

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
QUARTEL DO COMANDO-GERAL



AJUDÂNCIA-GERAL

Boletim-Geral

Nº 121

E-Protocolo nº 20.690.418-6

Curitiba, 30 de junho de 2023
(Sexta-Feira)

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 1º de julho de 2023 (Sábado)

	Horário	Nome
Chefe de Operações do COPOM	00:00h às 06:00h	Cap. QOPM Marcelo Vieira de Lima
	06:00h às 12:00h	Cap. QOPM Rafael Bugre Geller Dornelles
	12:00h às 18:00h	Cap. QOPM Paulo Alexandre Rodrigues
	18:00h às 00:00h	Cap. QOPM Elvis Luis Wencel
	Sobreaviso	Cap. QOPM Marcos Roberto Oliveira

Of. de Dia ao QCG:	08:00h às 08:00h	1º Ten. QOPM Ivan Demeterko Rodrigues da Costa
--------------------	------------------	--

ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 2 de julho de 2023 (Domingo)

	Horário	Nome
Chefe de Operações do COPOM	00:00h às 06:00h	Cap. QOPM Rafael Bugre Geller Dornelles
	06:00h às 12:00h	Cap. QOPM David Parise do Amaral
	12:00h às 18:00h	Cap. QOPM Maier Luis Passos
	18:00h às 00:00h	Cap. QOPM Thiago Moraes Escobar
	Sobreaviso	Cap. QOPM Diogo Fernando Sampaio Pytlowanciv

Of. de Dia ao QCG:	08:00h às 08:00h	1º Ten. QOPM Emerson José Marinho
--------------------	------------------	-----------------------------------

ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 3 de julho de 2023 (Segunda-Feira)

	Horário	Nome
Chefe de Operações do COPOM	00:00h às 06:00h	Cap. QOPM Guilherme Nery Maiettini
	06:00h às 12:00h	Cap. QEOPM Ismael Veiga da Silva
	12:00h às 18:00h	Cap. QOPM Thiago Moraes Escobar
	18:00h às 00:00h	Cap. QOPM Diogo Alexandre Ziliotto
	Sobreaviso	Cap. QOPM David Parise do Amaral

Of. de Dia ao QCG:	08:00h às 08:00h	Subten. QPM 1-0 Luiz Alberto Ferreira
--------------------	------------------	---------------------------------------

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA

a. CEP - Armeiro

AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO

O Respondente pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 4º e 17, da Lei Estadual nº 16.575/2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), combinado com os artigos 8º, 28 e 98, da Portaria do Comando-Geral nº 330/2014, publicada no Boletim-Geral nº 049, de 14 de março de 2014, em face dos interesses institucionais, resolve:

2. Autorizar os militares estaduais abaixo nominados para frequência no “CEP - Armeiro”, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, que realizar-se-á no período de 05 de julho a 18 de agosto de 2023, conforme segue:

POSTO	NOME	RG
Cb. QPM 1-0	Franklin Lemos de Lima	8.133.000-0
Sd. QPM 1-0	Gabriel Soares dos Santos	8.444.414-6

3. O curso em questão não contará pontos positivos para efeito de promoção de carreira, uma vez que não atende os requisitos legais estabelecidos nas leis de promoções dos militares estaduais do Estado do Paraná.

4. Após o término do curso, os militares estaduais terão 15 (quinze) dias para remeter a esta DEP o Relatório Final de Curso Fora da Corporação (conforme o artigo 79, combinado com o Anexo “J”, da Portaria de Ensino) e deverá ainda encaminhar no mesmo protocolo uma cópia autenticada do certificado de conclusão do curso devendo solicitar a esta DEP a devolução do E-Protocolo inicial para inserção dos documentos solicitados. Além disto, ficam os militares estaduais comprometidos com a multiplicação dos conhecimentos no âmbito da Corporação quando solicitados.

(Ref. NB nº E617/DEP, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.588.912-4).

b. CEP - Curso de Policiamento em Eventos

AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO

O Respondente pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 4º e 17, da Lei Estadual nº 16.575/2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), combinado com os artigos 8º, 28 e 98, da Portaria do Comando-Geral nº 330/2014, publicada no Boletim-Geral nº 049, de 14 de março de 2014, em face dos interesses institucionais, resolve:

2. Autorizar o militar estadual abaixo nominado para frequência no “CEP - Curso de Policiamento em Eventos”, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, que realizar-se-á no período de 10 de julho a 4 de agosto de 2023, conforme segue:

POSTO	NOME	RG
1º Ten. QOPM	Cesar Augusto Hey	7.869.508-0

3. O curso em questão não contará pontos positivos para efeito de promoção de carreira, uma vez que não atende os requisitos legais estabelecidos nas leis de promoções dos militares estaduais do Estado do Paraná.

4. Após o término do curso, os militares estaduais terão 15 (quinze) dias para remeter a esta DEP o Relatório Final de Curso Fora da Corporação (conforme o artigo 79, combinado com o Anexo “J”, da Portaria de Ensino) e deverá ainda encaminhar no mesmo protocolo uma cópia autenticada do certificado de conclusão do curso devendo solicitar a esta DEP a devolução do E-Protocolo inicial para inserção dos documentos solicitados. Além disto, ficam os militares estaduais comprometidos com a multiplicação dos conhecimentos no âmbito da Corporação quando solicitados.

(Ref. NB nº E622/DEP, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.262.331-0).

c. CEP - Policiamento de Trânsito Rodoviário

AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO

O Respondente pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 4º e 17, da Lei Estadual nº 16.575/2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), combinado com os artigos 8º, 28 e 98, da Portaria do Comando-Geral nº 330/2014, publicada no Boletim-Geral nº 049, de 14 de março de 2014, em face dos interesses institucionais, resolve:

2. Autorizar o militar estadual abaixo nominado para frequência no “CEP - Policiamento de Trânsito Rodoviário”, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, que realizar-se-á no período de 24 de julho a 29 de setembro de 2023, conforme segue:

POSTO	NOME	RG
1º Ten. QOPM	Eduardo José Kozechen Vidal Pontes	9.809.442-3

3. O curso em questão não contará pontos positivos para efeito de promoção de carreira, uma vez que não atende os requisitos legais estabelecidos nas leis de promoções dos militares estaduais do Estado do Paraná.

4. Após o término do curso, os militares estaduais terão 15 (quinze) dias para remeter a esta DEP o Relatório Final de Curso Fora da Corporação (conforme o artigo 79, combinado com o Anexo “J”, da Portaria de Ensino) e deverá ainda encaminhar no mesmo protocolo uma cópia autenticada do certificado de conclusão do curso devendo solicitar a esta DEP a devolução do E-Protocolo inicial para inserção dos documentos solicitados. Além disto, ficam os militares estaduais comprometidos com a multiplicação dos conhecimentos no âmbito da Corporação quando solicitados.

(Ref. NB nº E618/DEP, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.585.914-4).

d. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 001

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

ABERTURA DE CERTAME

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, (RISG/PMPR), pela Portaria do Comando-Geral nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR) e em conformidade com o Plano Geral de Ensino da PMPR (2023), torna público o Edital Inaugural do processo seletivo para frequência ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - Categoria Mista - Turma 2023, nos termos que seguem:

1. DADOS SOBRE O CURSO:

a. Informações gerais:

Início previsto do Curso ¹	31 jul. 23
Previsão de encerramento ¹	27 out. 23
Local de funcionamento (Base) ²	BOPE
Número de vagas	Conforme alínea “b” do item 1 deste Edital.
Modalidade	Capacitação

¹ A data de início e encerramento do curso poderão sofrer alterações, tratando-se apenas de uma previsão.

² O Curso será desenvolvido na modalidade presencial, ocorrendo, eventualmente, atividades (aulas, instruções e deslocamentos) em outras localidades fora do BOPE.

b. Distribuição de vagas:

Nº	POSTO/GRADUAÇÃO	QUADRO/ QUALIFICAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1	OFICIAIS SUBALTERNOS ³	QOPM	02
2	3º SARGENTO	QPM 1-0	01
3	CABO	QPM 1-0	04
4	SOLDADO	QPM 1-0	06
5	CABOS E SOLDADOS. LOTADOS NO COMANDOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS/BOPE	QPM 1-0	01
OUTRAS INSTITUIÇÕES			Até 04 ⁴
TOTAL DE VAGAS			18

³ Oficiais Subalternos com até 4 anos de oficialato considerando a data limite para a inscrição no presente concurso.

⁴ As vagas destinadas a outras instituições, se não preenchidas, não serão revertidas aos candidatos da PMPR e o regramento para preenchimento e demais informações estão elencados no item 9.3 deste edital. Tais vagas serão gerenciadas pelo Batalhão de Operações Especiais - BOPE, a qual deverá informar os dados dos candidatos das outras instituições ao Diretor de Ensino e Pesquisa no prazo estabelecido no Anexo “A”.

2. FASES DA SELEÇÃO:

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase - Período de Inscrições, Validação e Homologação das Inscrições;

2ª Fase - Exame Intelectual (EI);

3ª Fase - Avaliação Psicológica (AP);

4ª Fase - Apresentação de Atestado Médico e realização do Teste de Habilidade Específica (THE)

5ª Fase - Avaliação de Saúde (AS) para os candidatos pré-selecionados para o curso (da condição mínima de saúde atestada pela Junta Médica);

6ª Fase - Pesquisa Funcional (PF); e

7ª Fase - Indicação dos candidatos selecionados para matrícula e frequência ao Curso de Técnico Explosivista Policial.

3. DAS INSCRIÇÕES, VALIDAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES - 1ª FASE

a. A inscrição se dará em 4 (quatro) etapas:

- 1ª. Realização da inscrição no sistema eletrônico;
- 2ª. Envio da ficha de inscrição, via E-Protocolo, para a Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente) da Unidade do candidato, para a devida análise e validação.
- 3ª. Validação dos dados pela Seção de Pessoal (P1 ou equivalente);
- 4ª. Homologação das inscrições validadas.

b. O processo de inscrição junto ao sistema eletrônico de concursos e envio da ficha de inscrição para validação pela P/1 ou Seção equivalente da OPM onde está classificado, é responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser realizado nos termos definidos neste edital. Ao serem constatadas incorreções ou omissões no preenchimento dos dados da inscrição, a qualquer momento do processo seletivo, estas poderão acarretar na desclassificação do candidato;

c. O P/1 ou função equivalente não poderá alterar os dados da ficha de inscrição no sistema on-line em nenhum momento do processo seletivo, cabendo qualquer retificação, no período de inscrição, exclusivamente ao candidato.

d. Ao efetivar sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação dos seus dados pessoais (nome, notas, resultados, classificações, data de nascimento, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame.

3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser 1º Ten. QOPM, 2º Ten. QOPM, 3º Sgt. QPM 1-0, Cb. QPM 1-0 ou Sd. QPM 1-0, classificado e prestando serviços na Capital ou Região Metropolitana de Curitiba;

a.1 Em se tratando de Oficial Subalterno a que se refere a alínea “a” deste subitem, poderá ainda se inscrever Oficial pertencentes ao Comando de Missões Especiais - CME, independente de prestar serviços nas localidades supramencionadas;

b. Oficiais Subalternos deverão ter no máximo 4 (quatro) anos incompletos de oficialato e, em se tratando das praças elencadas na alínea “a” deste subitem, deverão ter no mínimo 02 (dois) anos completos e no máximo 20 anos incompletos de efetivo serviço, contados do termo de encerramento do curso de formação, na data limite para inscrição no concurso conforme Anexo “A” - Cronograma;

c. Sendo praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;

d. Não estar submetido a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina ou Apuração Disciplinar de Licenciamento;

e. Não ter sido desligado por falta de aproveitamento em curso de caráter oficial, nos últimos 02 (dois) anos;

f. Não estar incurso nas hipóteses de prisão em flagrante delito, prisão provisória, prisão preventiva, prisão civil e nem cumprindo sentença condenatória criminal

g. Não estar respondendo a processo criminal, comum ou militar, em razão de crimes dolosos em geral que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação ou que afetem a honra militar, o pundonor militar e o decoro da classe, e no caso das praças, compete exclusivamente à Comissão de Promoção de Praças, mediante requerimento formulado pelo candidato, dentro do prazo regulamentar estabelecido na Portaria do Comando-Geral nº 505, de 29 de abril de 2009, e demais legislações correlatas, proceder à avaliação do caso concreto, manifestando-se, mediante decisão fundamentada irrecorrível, sobre a incidência ou não das referidas restrições, assegurando-se a publicidade ao interessado;

h. Não poderá se encontrar em qualquer tipo de Licença Médica com afastamento total na data prevista para realização de qualquer fase do certame.

i. Não estar de Licença Maternidade na data prevista para realização de qualquer fase do certame, haja vista ser um afastamento total;

j. Não ter realizado curso de mesma natureza e/ou com objetivo semelhante, dentro ou fora da PMPR;

k. Não ter o porte de arma suspenso;

l. Não ter ficado afastado da atividade operacional, por atestado médico, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados até a data prevista para a homologação das inscrições do presente certame, tendo como motivo transtornos mentais e de comportamento, listados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) na Categoria F;

- m. Não estar agregado, conforme os art. 282 e 283, da Lei nº 1.943/1954 (Código da PMPR);
- n. Ser voluntário para ser classificado no Batalhão de Operações Especiais - BOPE após a conclusão do curso - POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS, devendo fazer constar no campo “observação” do subitem 3.3, letra “e” deste edital;
- o) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na “Categoria B”, que esteja em situação NORMAL (não será aceita inscrição com CNH suspensa/cassada/apreendida)
- p. Dar ciência ao seu Diretor, Comandante ou Chefe.

3.2 DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

- a. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período definido no Anexo “A” (Cronograma), deste Edital;
- b. O candidato deverá realizar a inscrição por meio da Intranet PMPR, no “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos”, no endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso>, ou selecionando a caixa “Sistemas” na parte central superior da tela e depois a caixa “Concursos Internos”. A ficha de inscrição deve ser assinada e encaminhada via E-Protocolo para a P1/B1 ou equivalente conforme instruções deste Edital. (Caso o candidato opte em assinar eletronicamente a ficha de inscrição, não se faz necessário informar o local no campo “Local, Data, assinatura”, tendo em vista que com a assinatura eletrônica ficará registrado no documento a data e a hora da assinatura);
- c. As fichas de inscrições não recebidas pela P/1 (ou equivalente) por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que tais situações ocorram no período de inscrição previsto no Anexo “A” deste Edital, não serão validadas;
- d. Para o prazo de inscrição definido no anexo “A” deste edital (dia e horário) será levado em consideração, como limite, a chegada do E-Protocolo com a ficha de inscrição do candidato à Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente). Inscrições que forem realizadas no sistema eletrônico dentro do prazo mas que não forem encaminhadas à Seção de pessoal (P/1, B1 ou equivalente), via E-Protocolo, no prazo definido, não serão validadas.

3.3 DA FORMA DE PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE E DO ENCAMINHAMENTO PARA VALIDAÇÃO:

- a. Acessando o endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, conforme o item 3.2, letra “b”, o candidato deverá acessar a aba “Sistema” do Sistema de Gerenciamento de Concursos e clicar em “Entrar”. O candidato deverá então colocar seu “RG” e “senha” para logar no sistema. Caso não possua ou não se recorde da senha, basta clicar em “Esqueci minha senha” que o sistema enviará automaticamente a senha de acesso para o seu e-mail institucional. Salienta-se a importância do cumprimento desta etapa, uma vez que O SISTEMA NÃO CONCLUI A INSCRIÇÃO SEM QUE O USUÁRIO ESTEJA LOGADO;
- b. Sequencialmente, clicar no link “inscreva-se” referente ao concurso pretendido, ou seja, CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) - CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS ;
- c. Na próxima página, “Concurso”, estará disponível este edital que deverá ser lido pelo candidato. O candidato deverá marcar a caixa de seleção “Li o edital inicial” e clicar em “Avançar”;
- d. Na próxima página, “Candidato”, deverá ser realizada a identificação do candidato, inserindo na caixa de texto o número do RG (sem pontos ou hífen), em seguida com a marcação da caixa “Buscar”, o próprio sistema completará as demais informações sobre o candidato. É importante que o candidato confira se a informação sobre a Unidade em qual foi classificado está atualizada. Não estando, deverá clicar em “Alterar Unidade”, selecionar a Unidade atual e clicar em “Aplicar”. Após, o candidato deve clicar em “Avançar”. O sistema não aceita que o P/1 ou equivalente de uma Unidade realize a validação de candidato classificado em outra OPM, por isso, o candidato deverá ser cauteloso ao alterar este campo.
- e. Na próxima página, “Inscrição”, o candidato deverá preencher os dados solicitados para realização da inscrição, sendo:
 - “CPF”: o candidato deverá informar o número do seu CPF;
 - “CNH”: o candidato deverá informar o número de registro da sua Carteira Nacional de Habilitação;
 - “Telefone fixo”: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, podendo esse ser o telefone da Unidade na qual trabalha ou seu telefone residencial.
 - “Telefone celular”: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, de seu telefone celular para contato.

- “E-mail”: o candidato deverá informar o e-mail que mais acesse.
- “Local de prova 1”: o candidato deverá preencher qual seria a cidade dentre os locais possíveis apresentados pelo sistema que seria sua primeira opção para realização das provas do concurso;
- “Observação.”: Neste campo o candidato deverá registrar “sou voluntário para ser classificado no BOPE, por 3 anos após a conclusão do curso”, se Oficial, além disso, deverá registrar a data de promoção ao posto de 2º Tenente. O Campo ainda poderá ser utilizado pelo candidato que necessite registrar alguma informação julgada importante relativa a sua inscrição no certame que não tenha campos correspondentes para o preenchimento;

e.1 O candidato que não preencher corretamente as informações do campo “Observação” conforme indicação anterior, TERÁ SUA INSCRIÇÃO INVALIDADA PELO OFICIAL P/1, se não retificada dentro do prazo estabelecido no Anexo “A”;

f. Na sequência, o candidato deverá clicar na opção “Avançar”. Estando ausentes ou inconsistentes alguns dados, poderá não ser efetivado o processo de inscrição, neste caso será exibida uma mensagem de erro. Caso o sistema de concursos não permita concluir a realização da inscrição, o candidato deverá contatar o Oficial P/1, o qual não conseguindo solucionar o problema, deverá entrar em contato com a Seção de Concursos Internos da DEP, através do telefone (41) 3304-4668 (dentro de tempo hábil em relação aos prazos previstos no cronograma do Anexo “A” deste Edital para as inscrições), para sanar eventuais dúvidas e problemas. Desta forma, não será admitida qualquer alegação por parte dos candidatos sobre impossibilidade de realização de inscrições, conforme previsto na letra “m” do subitem 3.3 deste Edital;

g. Não havendo problemas no preenchimento da inscrição, de acordo com o filtro inicial, o sistema concluirá a sua inscrição e será exibida nova página na qual o candidato deverá clicar na opção “imprimir”;

h. Gerada a ficha de inscrição o candidato deverá encaminhá-la (no formato “.pdf”), tempestivamente dentro do cronograma, assinada, via E-Protocolo, para validação pela Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente). (Obs.: NÃO recortar a parte que diz respeito ao protocolo de entrega de ficha de inscrição na P/1 ou equivalente da Unidade. A ficha deverá ser juntada ao E-Protocolo com a página inteira);

i. Caso não consiga gerar imediatamente a ficha de inscrição, o candidato poderá fazê-lo até a data e horário finais para entrega da mesma à P/1 ou equivalente, conforme previsto no Anexo “A” deste edital (Cronograma), acessando o endereço constante no item 3.2, letra “b”, lembrando que como prazo final de inscrição será considerada a chegada do E-Protocolo com a ficha de inscrição na Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente);

j. Caso o candidato ou Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente) verifiquem alguma incorreção, o candidato poderá alterar/corrigir os dados e atualizar a ficha de inscrição no período previsto no Anexo “A” deste edital (Cronograma). A ficha de inscrição alterada/corrigida deverá ser assinada e encaminhada à P/1 ou equivalente de sua Unidade até a data e horário finais de inscrição definidos no Anexo “A”, via E-Protocolo;

k. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não se responsabilizará por fichas de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, inscrições não validadas pelo P/1 ou equivalente, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro dos prazos estabelecidos em Edital;

l. O (a) Oficial P/1 ou equivalente da OPM será o responsável pelo correto funcionamento do sistema eletrônico de validação de inscrições dos concursos na sua respectiva Unidade, devendo providenciar junto à DEP/4 - Seção de Concursos Internos, tempestivamente, através do e-mail: dep-concursos@pm.pr.gov.br, o cadastramento do usuário (inserção) para fins de validação das inscrições junto ao sistema. A senha necessária, após o cadastramento do usuário, deverá ser providenciada junto a Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade (DDTQ), tendo em vista que a competência da DEP limita-se à inserção do usuário no sistema (a DEP não tem gestão sobre as senhas);

m. Os E-Protocolos com as fichas de inscrições dos candidatos devem ser arquivados na 1ª Seção ou equivalente das Unidades para eventuais futuras conferências;

n. O candidato que não encaminhar a ficha de inscrição à P/1 ou equivalente de sua Unidade, mediante E-Protocolo, até a data/hora previstos no Anexo “A” deste edital, terá sua inscrição invalidada pela própria 1ª Seção (ou equivalente). Isto significa que mesmo constando no sistema eletrônico de concursos, o candidato que não encaminhar sua ficha à P/1 ou equivalente, o fizer intempestivamente ou de forma diversa da estabelecida no presente edital (mediante E-Protocolo), ou ainda, faltando dados, será desclassificado do certame.

3.4 DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

a. A validação das inscrições dos candidatos será realizada pela Chefia da Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente) da Unidade;

b. Somente serão validadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no subitem 3.1 deste Edital e que encaminharem suas fichas de inscrições nos termos definidos do subitem 3.3, letra “h.” (via E-Protocolo, tempestivamente e assinada);

c. A validação poderá ser realizada a partir do momento do recebimento do E-Protocolo com a ficha de Inscrição pela P/1, ou equivalente. O sistema não aceita que o P/1 ou equivalente de uma Unidade realize a validação de candidato classificado em outra OPM, por isso, somente conseguirá validar inscrições de candidatos na linha de subordinação da Unidade onde o P/1 ou equivalente está classificado no Meta4;

d. Feita a conferência na ficha, o Oficial P/1 (ou equivalente) deverá acessar, por meio da Intranet PMPR, o “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos” no endereço: <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, efetuar o login e clicar no link “validação dos dados pelo P/1” referente ao concurso, até a data e horários previstos em Edital;

e. Na próxima página, o P/1 (ou equivalente) deverá localizar no sistema eletrônico de concursos todos os militares da Unidade em que serve, clicando no link “verificar dados”;

f. Na tela aparecerá a Ficha de Inscrição do Candidato, devendo o responsável pela Seção de Pessoal verificar os dados da ficha encaminhada via E-Protocolo pelo candidato e os dados constantes do sistema eletrônico de inscrição, para conferir a veracidade dos dados inseridos pelo candidato;

g. Após a devida conferência, o P/1 (ou equivalente) deverá clicar em:

- “VALIDAR” a inscrição, se os dados estiverem corretos e o candidato cumprir as exigências deste Edital, com atenção especial aos requisitos para a inscrição constantes no subitem 3.1 e a forma de encaminhamento da ficha de inscrição definida no subitem 3.3, letra “h” deste Edital, clicando no item: <validar>; ou

- INVALIDAR a inscrição clicando no ícone: <invalidar>, se o candidato:

I. não encaminhar a ficha de inscrição no prazo definido no Anexo “A” - Cronograma;

II. não atender aos requisitos para inscrição, conforme subitem 3.1;

III. não encaminhar a ficha de inscrição conforme definido no subitem 3.3, letras “h” e “i”;

IV. não atender ao preenchimento correto previsto no subitem 3.3, letras “e.1”;

h. No caso de invalidação da inscrição o P/1 (ou equivalente) deverá justificar o ato no campo “observação” do sistema eletrônico, bem como deverá avisar o candidato sobre a invalidação e o seu motivo, o que deverá ser feito por meio do próprio E-Protocolo;

i. Para finalizar, o P/1 ou equivalente deverá clicar no ícone “confirmar dados da inscrição”;

j. As inscrições validadas, tão logo sejam realizadas pelos Oficiais P/1 (ou equivalente), deverão ser informadas aos candidatos por meio de notificação (no mesmo E-Protocolo);

k. O (a) Oficial P/1 (ou equivalente) deverá acessar o sistema eletrônico de inscrição/concursos e tomar conhecimento de todos os militares estaduais de sua Unidade que se inscreveram no presente concurso. Em constatando que algum candidato que eventualmente tenha realizado a inscrição deixou de encaminhar a ficha na P/1 ou equivalente conforme definido no subitem 3.3, letra “h” deste Edital DEVERÁ invalidar a inscrição, registrando o motivo no campo “observação”.

3.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

a. O Diretor de Ensino e Pesquisa homologará as inscrições validadas pelos P/1 (ou equivalente). Contudo, a Seção de Concursos Internos, ao identificar qualquer inconsistência na validação da Inscrição, poderá retornar, via sistema, ao Oficial P/1 (ou equivalente) para reanálise, devendo este “validar” ou “invalidar” a inscrição dentro do prazo previsto no cronograma do Anexo “A” do presente edital. É de total responsabilidade dos Chefes da 1ª Seção EM (ou equivalente) acompanhar, diariamente, o Sistema de Gerenciamento de Concursos durante o período da 1ª fase do certame;

b. Os candidatos com inscrições NÃO validadas (pendentes de validação/invalidação), ou invalidadas pelas P/1 (ou equivalente) das OPM, NÃO terão suas inscrições homologadas e serão desclassificados do concurso;

c. No caso de eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular, ficará o candidato sujeito à desclassificação do certame, conforme análise do Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR.

4. EXAME INTELECTUAL (EI) - 2ª FASE

a. Serão convocados para o Exame Intelectual os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa;

b. O Exame Intelectual (EI) tem caráter eliminatório e classificatório, e será composto por 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) redação, sendo disponibilizado 4 (quatro) horas para a resolução do exame, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, englobando os assuntos previstos no Anexo “B” deste edital (Conteúdo Programático);

c. Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões do Exame Intelectual e também 50% (cinquenta por cento) na Redação.;

d. A realização da prova objetiva se dará de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: relógios, microcomputadores, notebook, netbook, palmtop, handheld, tablets, celulares, smartphones, calculadoras e outros;

e. Os aplicadores receberão as provas e cartões-respostas em envelopes lacrados que somente serão abertos nas salas de aplicação das provas, mediante a presença e a assinatura em termo próprio de dois candidatos e do aplicador, atestando a não violação do envelope;

f. Ao final da aplicação da prova, os três últimos candidatos DEVERÃO permanecer presentes, a fim de atestarem o fechamento do envelope com os cartões respostas (cartões de leitura óptica), com posterior encaminhamento à Seção de Concursos Internos da DEP, após a divulgação do gabarito definitivo e compilação do resultado dos candidatos;

g. As portas das salas onde serão realizadas as provas serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o seu início. Os horários serão ajustados pelo horário oficial de Brasília. Após o fechamento das portas não será permitido o acesso de qualquer candidato ao recinto onde serão aplicadas as provas;

h. O ensalamento será divulgado por meio de Edital próprio e informará o local, data e horário em que o candidato fará a prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado;

i. O atraso ou a ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doenças, baixas médicas (atestado médico), escalas de serviço ou outros fatores, implicará na sua eliminação do processo seletivo;

j. O candidato somente poderá encerrar o Exame Intelectual depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos, contados a partir do início da prova, com a respectiva entrega do cartão-resposta, retirando-se do local de prova;

k. A inobservância do item anterior acarretará na não correção cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva quanto da folha de Redação e, consequentemente, na eliminação do candidato do certame, sendo que o aplicador efetuará o registro em relatório contendo o motivo e testemunhas;

l. Ao se retirar o candidato poderá levar consigo o caderno de provas. Os cartões-respostas serão arquivados na DEP e eliminados após publicação em Boletim-Geral do Termo de Encerramento do Curso;

m. A Diretoria de Ensino e Pesquisa tornará público o resultado do Exame Intelectual por meio de Edital, que será divulgado na Intranet e posteriormente em Boletim-Geral;

n. Para a realização do Exame Intelectual (EI), os candidatos não poderão estar com qualquer afastamento total das atividades (inclusive férias regulamentares), ficando neste caso impedidos de participar do exame e, por consequência, serão desclassificados do certame;

o. As candidatas do sexo feminino não poderão estar de Licença Maternidade na data de realização do Exame Intelectual (EI), visto que se trata de um afastamento total, por consequência, serão desclassificadas do certame;

p. Para o Exame Intelectual o candidato deve estar com uniforme orgânico da Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência ou similar, bem como, os que estiverem com afastamento médico parcial das atividades (uso de agasalho PMPR ou à paisana), deverão apresentar, no dia do exame e quando solicitado, autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe. Não há a necessidade de envio à DEP das referidas autorizações, bastando o candidato apresentar no dia da prova;

q. Para o Conteúdo Programático constante no Anexo “B” deste edital serão consideradas somente as atualizações existentes até a data de lançamento deste edital. Eventuais atualizações (alterações/revisões/revogações) ocorridas após a data de lançamento deste edital inaugural não serão levadas em consideração para a elaboração da prova, bem como, na sua correção (gabarito).

r. A Nota do Exame Intelectual terá valoração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e será calculada da seguinte forma:

Nota EI = Nota Prova Escrita Objetiva + Nota Redação

2

4.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (EO)

a. A Prova Escrita Objetiva terá valoração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, os quais serão obtidos dividindo o número de acertos da prova objetiva pelo número total de questões e multiplicando o valor final por 10, conforme as prescrições abaixo:

Nota Prova EO = Número de acertos x 10

30

b. O EI será composto de uma prova escrita com 30 (trinta) questões objetivas, com as questões divididas da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de QUESTÕES
Matemática	05
Física	06
Química	06
Biologia	04
Informática	05
Conhecimentos Institucionais	04
TOTAL	30

c. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer rasura, borrão, uso de corretivo ou marcação de mais de uma opção, em qualquer questão ou item do cartão-resposta, invalidará o respectivo item respondido e não será computado escore positivo.

d. As questões que porventura tenham erro de impressão, duplicidade ou inexistência de resposta ou qualquer outra situação análoga, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa serão anuladas, sendo computados os respectivos escores como positivos para todos os candidatos.

e. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer rasura, borrão, uso de corretivo ou marcação de mais de uma opção, em qualquer questão ou item do cartão-resposta, poderá invalidar o respectivo item respondido e não será computado escore positivo;

f. Questões que porventura contenham erros de impressão que interfiram na resolução, ou questões com duplicidade ou inexistência de resposta, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, poderão ser anuladas e computados os respectivos escores como positivos para todos os candidatos;

g. As questões da prova serão do tipo objetivas, de múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às opções “A, B, C, D e E”, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que atenda ao solicitado, de acordo com o enunciado;

h. Obrigatoriamente, o candidato deverá marcar para cada questão somente um dos cinco campos no cartão-resposta. Caso ocorra a marcação de mais de uma alternativa, a resposta será julgada incorreta e não será computado escore positivo;

i. As respostas deverão ser transcritas no cartão-resposta, sendo este o único documento válido para a correção da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, sendo de responsabilidade do candidato ter consigo tal material durante a realização da prova;

j. Para o correto preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá observar as instruções de preenchimento contidas no próprio cartão-resposta;

k. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo no início da prova, durante a conferência, em caso de defeito em sua impressão;

l. O candidato é responsável pela conferência de todos os dados constantes da prova, cartão-resposta e ficha de identificação. O candidato também é responsável pelo preenchimento de todos os dados exigidos durante a realização da prova;

m. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção;

n. A Prova Escrita Objetiva versará sobre assuntos constantes no Anexo “B” - Conteúdo Programático para Exame Intelectual.

4.2 DA REDAÇÃO

4.2.1 A redação adotará critérios de correção baseados em cartilha temática elaborada pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no ano de 2022.

a. Os candidatos deverão redigir texto do tipo dissertativo-argumentativo com o tema proposto no dia da elaboração da epígrafa redação, que deve ser elaborada em letra legível, cuja valoração será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, os quais serão obtidos obedecendo-se aos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	0,0 a 2,5
2	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	0,0 a 2,5
3	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	0,0 a 2,5
4	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	0,0 a 2,5
	TOTAL	10,0

b. Para efeito de correção da Redação, os critérios serão valorados de acordo com as tabelas e conceitos trazidos a seguir:

CRITÉRIO 1 - ATÉ 2,5 PONTOS	PONTUAÇÃO
Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e escolha vocabular, sem desvios gramaticais e de convenções de escrita.	2,5
Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e escolha vocabular, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	2,0
Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e escolha vocabular, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	1,5
Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	1,0
Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais e de convenções da escrita.	0,5
Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	0,0

CRITÉRIO 2 - ATÉ 2,5 PONTOS	PONTUAÇÃO
Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo, e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.	2,5
Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	2,0
Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	1,5
Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.	1,0
Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.	0,5
Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa. Nestes casos a redação recebe nota zero e é anulada.	0,0

CRITÉRIO 3 - ATÉ 2,5 PONTOS	PONTUAÇÃO
Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.	2,5
Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.	2,0
Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.	1,5
Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.	1,0
Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.	0,5
Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.	0,0

CRITÉRIO 4 - ATÉ 2,5 PONTOS	PONTUAÇÃO
Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	2,5
Articula as partes do texto, com poucas inadequações, e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	2,0
Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.	1,5
Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações, e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.	1,0
Articula as partes do texto de forma precária.	0,5
Não articula as informações.	0,0

b.1. Convenções de escrita: acentuação, ortografia, uso de hífen, emprego de letras maiúsculas e minúsculas e separação silábica.

b.2. Desvio gramatical: inadequações em regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, tempos e modos verbais, pontuação, paralelismo sintático, emprego de pronomes e crase.

b.3. Escolha vocabular: emprego de vocabulário preciso, o que significa que as palavras selecionadas são usadas em seu sentido correto e são apropriadas ao contexto em que aparecem.

b.4. Texto dissertativo-argumentativo: tipologia textual que se organiza na defesa de um ponto de vista sobre determinado assunto. É fundamentado com argumentos, a fim de influenciar a opinião do leitor, tentando convencê-lo de que a ideia defendida está correta. É preciso, portanto, expor e explicar ideias.

b.5. Consistência argumentativa: refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados para a construção do texto. O conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor.

b.6. Tangenciar o tema: Considera-se tangenciamento ao tema uma abordagem parcial baseada somente no assunto mais amplo a que o tema está vinculado.

b.7. Fuga ao tema: Considera-se que uma redação tenha fugido ao tema quando nem o assunto mais amplo nem o tema específico proposto são desenvolvidos. Se identificada, será atribuída nota “zero” provocando a eliminação do candidato.

b.8. Coerência: é a relação lógica das ideias de um texto que decorre de sua argumentação. Tem como objetivo preservar o sentido do texto (o nexos) e garantir que a intenção do emissor da mensagem pode ser recebida e compreendida pelo destinatário.

b.9. Coesão: pode ser compreendida pelas relações linguísticas harmônicas entre elementos de um texto, de modo a auxiliar na sua compreensão. Consiste no uso de conectivos que vão guiar o texto e apresentar relação lógica adequada entre as ideias apresentadas.

c. A redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

d. Somente terá a redação corrigida o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) na Prova Escrita Objetiva.

5. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 3ª FASE

a. Somente serão submetidos à 3ª Fase (Avaliação Psicológica) os candidatos considerados aptos na 2ª Fase (Exame Intelectual) que estiverem dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b”, obedecido o critério de merecimento;

b. Poderão ser convocados candidatos suplentes para a referida Fase, observados os princípios da oportunidade e da conveniência por parte da administração pública;

c. A Fase da Avaliação Psicológica possui de caráter ELIMINATÓRIO, será realizada por Banca Examinadora formada por psicólogos (as), civis e/ou militares, devidamente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia do Paraná, 8ª Região (CRP/08), designados por meio de edital e isentos de qualquer relação que possa afetar a qualidade do trabalho a ser realizado ou os resultados da avaliação;

d. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP), nos critérios utilizados em concursos públicos e processos seletivos desta natureza, visando assegurar a preservação dos procedimentos e qualidade da Avaliação Psicológica, assim como os direitos dos candidatos;

e. A Avaliação Psicológica para fins de seleção dos candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das diversas funções e atribuições institucionais da atividade a que se destina o curso, em conformidade com os parâmetros dos perfis profissiográficos estabelecidos a função “Técnico Explosivista Policial”, do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná;

f. A Banca Examinadora tem a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura psicológica e nas normativas vigentes, seguindo a regulamentação prevista pelo CFP, no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI);

g. Na realização da Avaliação Psicológica, a Banca Examinadora baseará sua decisão em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional do psicólogo, podendo utilizar as seguintes fontes fundamentais de informação:

I - os testes psicológicos serão aplicados aos candidatos de forma coletiva e/ou individual, simultânea e em igualdade de condições;

II - a entrevista psicológica, realizada individualmente, é uma conversação dirigida a um propósito específico, sua função básica é prover a Banca Examinadora com subsídios técnicos acerca da conduta, comportamentos, conceitos, valores e opiniões do candidato em relação à função requerida, poderá ser realizada individualmente, se valendo, se necessário, de fontes complementares de informação;

III - registros de observação obtidos individualmente, apresentados pelo candidato no processo de avaliação psicológica.

h. A Banca Examinadora poderá recorrer a procedimentos e recursos auxiliares, através de fontes complementares de informação, como técnicas e instrumentos não psicológicos que possuam respaldo na literatura científica da área e que respeitem o Código de Ética e as garantias da legislação da profissão;

i. A Banca Examinadora possui a faculdade de escolher quais instrumentos psicológicos utilizará para a seleção dos candidatos compatíveis com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para a função pretendida, havendo, contudo, a obrigatoriedade de avaliar;

I - todas as características restritivas e/ou impeditivas elencadas no perfil profissiográfico da função “Técnico Explosivista Policial”, do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná;

II - pelo menos uma capacidade atencional, das elencadas no perfil profissiográfico da função “Técnico Explosivista Policial”, do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná;

III - inteligência geral;

IV - pelo menos uma habilidade específica, das elencadas no perfil profissiográfico da função “Técnico Explosivista Policial”, do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná;

V - pelo menos metade dos traços de personalidade, dos elencados no perfil profissiográfico da função “Técnico Explosivista Policial”, do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná.

j. De acordo com os resultados de cada instrumento, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta destes de forma dinâmica, observando as orientações, os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos a fim de relacioná-los à profissiografia da função, às características necessárias e aos fatores restritivos ou impeditivos para o desempenho da função, de acordo com os parâmetros estabelecidos para a função “Técnico Explosivista Policial”, do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná;

k. A Banca Examinadora deverá zelar pelo princípio da competência técnica profissional, quando da utilização de testes psicológicos, seguindo, em todos os procedimentos relacionados à administração, apuração dos resultados e emissão de documentos, a recomendação atualizada dos manuais técnicos adotados a respeito dos procedimentos de aplicação e avaliação quantitativa e qualitativa;

l. A inaptidão será constatada e declarada quando o candidato apresentar qualquer característica restritiva ou impeditiva e/ou não apresentar qualquer um dos aspectos cognitivos e traços de personalidade avaliados, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições exigidas para a função “Técnico Explosivista Policial”, do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná, definido no respectivo anexo (Anexo “C”);

m. As descrições e definições operacionais dos termos relacionados aos aspectos cognitivos, traços de personalidade e características restritivas e impeditivas previstas no anexo “C” deste edital, serão definidas por laudos, pela literatura científica e pelos manuais dos instrumentos padronizados e validados conforme normas em vigor.

n. A inaptidão apresentada não estabelece a existência de transtornos mentais, tão somente indica que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil profissiográfico exigido para a função “Técnico Explosivista Policial”, do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná;

o. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos, nos termos definidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP);

p. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, podendo ser assessorado ou representado por psicólogo, devidamente inscrito e ativo no CRP/08, e que não tenha feito parte da Banca Examinadora, o qual poderá tomar conhecimento do processo de avaliação do candidato, com base nos testes realizados;

q. Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso administrativo não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Banca Examinadora;

r. Na entrevista devolutiva será entregue ao candidato o resultado/laudo psicológico, que deverá ser assinado pelos membros da Banca Examinadora;

s. As despesas decorrentes da contratação de psicólogo para acompanhar o candidato na entrevista devolutiva correrão por conta deste;

t. Da avaliação psicológica (3ª Fase), caberá recurso administrativo após a entrevista devolutiva do resultado da avaliação psicológica, na forma definida no item nº 14 deste edital;

u. O recurso administrativo deverá ser analisado por psicólogos, civis e/ou militares, devidamente inscritos e ativos no CRP/08, membros de uma Banca Revisora, que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato;

v. O recurso administrativo deverá ser interposto, sob pena de preclusão, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia seguinte à data da entrevista devolutiva;

w. O recurso administrativo será admitido, uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração de ato ou recurso à instância superior;

x. A Banca Revisora deverá apresentar uma análise técnica aos questionamentos apresentados pelo candidato, cujo resultado conclusivo será emitido através de parecer psicológico.

6. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) - 4ª FASE

a. Serão convocados para a realização dos Testes de Habilidades Específicas (THE) os candidatos que forem considerados APTOS na 3ª Fase (Avaliação Psicológica) que estiverem dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b”, obedecido o critério de merecimento, nos termos do item 9 deste edital;

b. Poderão ser convocados candidatos suplentes para a referida Fase, observados os princípios da oportunidade e da conveniência por parte da administração pública;

c. Somente poderá realizar o THE, os candidatos que entregarem à banca examinadora, o atestado médico comprovando sua aptidão para a realização dos testes, no qual deverá ter especificando a motivação e datas de realização, tão logo seja solicitado, impreterivelmente no primeiro dia do THE, antes da realização de qualquer teste, ficando automaticamente desclassificado do certame em caso de descumprimento de qualquer exigência elencada neste item;

d. Para as candidatas do sexo feminino, buscando evitar exposição a qualquer tipo de risco à mãe e ao nascituro, pelas peculiaridades das provas constantes do THE, dentro dos pressupostos estabelecidos pela Portaria do Comando-Geral nº 759/2014, além do Atestado Médico previsto na alínea “c” deste subitem 6.1, deverão apresentar aos componentes da Banca Aplicadora ATESTADO MÉDICO ou RESULTADO DE EXAME constando, explicitamente, que a candidata NÃO SE ENCONTRA GESTANTE, de modo que NÃO poderá realizar o THE caso não apresente tal comprovação, sendo portanto, desclassificada do certame;

e. Os candidatos deverão se atentar aos prazos do cronograma da referida fase, constantes do Anexo “A” deste edital, haja vista a possibilidade de pedidos de exames pelo médico que irá emitir o atestado médico, não podendo ser alegado pelo candidato que não teve tempo hábil para realização ou entrega do resultado dos referidos exames;

f. O atestado médico, supramencionado na letra “c” e “d” do item 6, deverá ser ORIGINAL e IMPRESSO, contendo obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico que o forneceu, com data não superior a 15 (quinze) dias (e que não está gestante para as candidatas femininas);

g. Considerando a especificidade do curso a que serão submetidos os candidatos e, ainda, a necessidade dele estar em condições físicas aceitáveis, NÃO HAVERÁ DISPENSA DO THE, conforme previsto no Art. 2º da Portaria do CG nº 076, publicada no BG nº 016, de 25 jan. 2016. Desta forma, NÃO poderá ser utilizado o resultado do Teste de Aptidão Física aplicado pela Comissão de Inspeção Anual de Aptidão Física nos termos da Lei de Promoção de Praças, nem de qualquer outro resultado de testes obtidos por ocasião de outros concursos;

h. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizarem os exames e testes estabelecidos neste Edital, nas datas e horários previstos. Eventuais intercorrências ou circunstâncias temporárias que impliquem alterações fisiológicas ou de saúde, tais como gravidez, fraturas, luxações, indisposição e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos, antes ou durante a realização dos referidos testes, mesmo que discriminados em atestados/dispensas médicas, homologados ou não pela Junta Médica, NÃO SERÃO ACEITOS PELA COMISSÃO AVALIADORA para efeito de dispensa do THE, sendo o candidato desclassificado do certame;

i. Considerando que esta fase do concurso terá caráter ELIMINATÓRIO, para ser considerado apto, o candidato deverá atingir os índices conforme ANEXO “E” - DESCRITIVO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE);

j. O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer uma das provas do THE não poderá realizar as provas seguintes, e será desclassificado do certame;

k. Para o THE, o candidato deverá utilizar:

- Provas do Teste de Aptidão Física: conforme padrão da PMPR, composto de calção (masculino) ou bermuda (feminino); camiseta; meia e tênis. Para os candidatos dispensados do uso de uniforme, deverão utilizar calção na cor preta e camiseta na cor branca;

- Pista com Traje de Proteção Antibombas: O candidato deverá utilizar a camiseta padrão PMPR, a calça e o calçado da farda orgânica da unidade a que pertence, sem gandola/canícula, DEVENDO levar para a realização do teste uma balaclava, que será disposta sob o capacete próprio do traje.

l. As datas de realização do THE não serão modificadas devido às condições climáticas, no entanto, o Presidente da Banca avaliadora poderá retardar o início das provas em casos de alta pluviosidade ou outros impedimentos.

6.1 TESTES DE APTIDÃO FÍSICA - 1ª ETAPA DO THE (ANEXO “E” - APÊNDICES 1 e 2 DESTE EDITAL)

O Teste de Aptidão Física será realizado nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 076/2016 e seus anexos, com as alterações produzidas pela Portaria do Comando-Geral nº 384, de 3 de maio de 2022, devendo ser consideradas as alterações realizadas até a data de lançamento do presente Edital, sendo composto por 3 (três) provas (Shuttle Run, Tração/Isometria na Barra Fixa ou Apoio de Braços sobre o Solo e Corrida de 12 Minutos) conforme descrição dada pela referida portaria.

6.2 PISTA COM TRAJE DE PROTEÇÃO ANTIBOMBAS - 2ª ETAPA DO THE (ANEXO “E” - APÊNDICE 3 DESTE EDITAL)

a. Serão convocados para esta fase apenas os candidatos APTOS na 4ª fase do certame (ECAFI/TAF).

b. Serão considerados aptos os candidatos que realizarem o Teste de Habilidade Específica dentro do tempo máximo de 6 minutos.

c. A pista em formato espiral com total de 135 m (figura 1) será montada em uma quadra poliesportiva, o percurso total do teste será de 270 m. O teste será realizado individualmente, devendo o candidato estar devidamente vestido com o traje de proteção antibombas (marca Garant, modelo SPS10A[®]) que será fornecido, única e exclusivamente na data do teste e no momento que o candidato for realizar o teste.

d. O traje antibombas será vestido no candidato por técnicos explosivistas do Esquadrão Antibombas.
e. O cômputo temporal da realização do teste, será feito por dois avaliadores que utilizarão cronometro individual, que serão acionados iniciando a contagem simultaneamente ao um breve silvo de apito, os quais serão parados quando o candidato cruzar a linha final da pista, sendo considerado para o teste o menor tempo.

f. A pista será distribuída da seguinte forma:

I. Uma reta de 25m por 1 m de largura. A cada 3m transpor frontalmente um obstáculo com altura de 28 cm (3 no total ao longo do trajeto), de acordo com a figura 2. Aos 15m desta mesma reta, um obstáculo maior com uso de 5 steps (3 como base e 2 sobre estes) formando uma escada pequena para ser passada lateralmente (figura 3);

II. Após virar à esquerda, uma nova reta de 12m com novo obstáculo ao centro, uma escada grande feita com 9 steps em forma de pirâmide, com 5 steps de base, mais 3 sobre estes e 1 sobre todos, como observado na figura 4. Após ultrapassar a escada, de frente, continua em linha reta e vira-se para a esquerda;

III. Reta de 28 m, com 2 colchonetes (aos 10m e 20m), o primeiro para que o policial se deite de frente e se levante (figura 5), e o segundo para deitar-se de costas e se levantar, como na figura 6;

IV. Virando novamente à esquerda, uma reta de 10 m, onde o policial deve andar de costas, como na figura 7;

V. Ao virar à esquerda, uma reta de 20 m onde se exige que o avaliado ande lateralmente, de frente para o centro, como observado na figura 8;

VI. Após virar à esquerda, andar de frente por mais 8 m (figura 9);

VII. Virar à esquerda novamente, andando lateralmente de frente para o lado de fora por 15 m (figura 10);

VIII. Virar à esquerda, andar de frente por mais 6 metros;

IX. Virar à esquerda, o avaliado deve andar 6 metros, passando por baixo de um obstáculo, altura de 1 metro, como observado na figura 11;

X. Andar mais 2 metros até o centro, e realizar 5 movimentos de ajoelhar-se e levantar, sem colocar as mãos no chão (figura 12);

XI. Posteriormente, utilizando um braço mecânico (equipamento de uso dos técnicos explosivistas policiais), com contrapeso de 5kg, aproximadamente, na extremidade de trás, manter este equipamento suspenso por 30 segundos (figura 13);

XII. O avaliado deve retornar por toda à pista, de frente, por 107 m segurando um equipamento ou objeto com peso aproximado de 10 kg (figura 14);

XIII. Na última reta, correr 28 metros, utilizando somente o traje antibombas sem o equipamento ou objeto (figura 15).

g. As distâncias referidas neste subitem entre os obstáculos é aproximada, podendo sofrer pequenas variações.

7. AVALIAÇÃO DE SAÚDE (AS) - 5ª FASE

a. Somente serão convocados para a 5ª Fase (Avaliação de Saúde), os candidatos considerados aptos nas fases anteriores e que estejam dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b”, obedecido o critério de merecimento, nos termos do item 9 deste edital;

b. Poderão ser convocados candidatos suplentes para a referida Fase, observados os princípios da oportunidade e da conveniência por parte da administração pública;

c. Os exames de saúde que os candidatos deverão realizar são os seguintes:

- Hemograma, glicemia de jejum, creatinina;
- Eletrocardiograma para candidatos com idade inferior a 40 anos de idade;
- Teste de Esforço (teste ergométrico) para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos ou cardiopatia declarada ou comprovada;
- Biométrico e Clínico (na forma a ser estabelecida pela Junta Médica);
- Audiometria;

d. A critério da Junta Médica da PMPR, na hipótese de restar alguma dúvida sobre a condição sanitária, o outros exames complementares poderão ser solicitados na ocasião do exame clínico realizado, devendo os resultados serem apresentados em tempo hábil, conforme prazos a serem estabelecidos pela JM para cada eventual caso em específico, devendo ser observados os prazos do Cronograma do ANEXO “A” deste Edital. Os resultados de exames complementares encaminhados depois de esgotados os prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste edital, NÃO serão considerados, ficando o candidato DESCLASSIFICADO do presente concurso, mesmo que venha a ser considerado APTO posteriormente;

e. Os candidatos convocados para a Avaliação de Saúde deverão observar o cronograma de convocação estabelecido pela Junta de Saúde da PMPR, com locais, dias e horários para apresentação dos exames médicos e realização das avaliações Biométrica e Clínica perante a Junta Médica, constantes em edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, tendo como prazos limites os previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste Edital, sob pena de serem inabilitados e desclassificados, conforme descrito na alínea anterior;

f. Os candidatos que estiverem APTOS nos exames do Programa de Saúde Preventiva, nos termos do Art. 8º da Portaria do CG nº 159/2016, ou que possuam resultado da Inspeção Anual de Saúde APTO junto à Comissão de Promoção de Oficiais, nos termos do Art. 22 da Portaria do Comando-Geral nº 078/2016, ou nos termos do Art. 8º da Portaria do CG nº 159/2016, ou que possuam resultado da Inspeção Anual de Saúde válido junto à Comissão de Promoção de Praças, nos termos do Art. 15 da Portaria do Comando-Geral nº 381/2020, ou ainda, que tenham sido considerados APTOS quando submetidos à seleção para ingresso em outros cursos internos da Corporação, todos dentro do prazo de validade de até 1(um) ano da data de emissão, poderão ter a inspeção de saúde validada pela Junta Médica, devendo apresentar o resultado do exame de audiometria.

f.1 Para as candidatas do sexo feminino, para esta 5ª Fase, devido à incompatibilidade do curso com a condição de gestante, uma vez que o curso envolverá atividades práticas que poderão representar risco à gestante e ao nascituro, DEVERÃO apresentar à Junta Médica RESULTADO DE EXAME ou ATESTADO MÉDICO (original, impresso, contendo obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico, com prazo não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, onde conste, explicitamente, que a candidata NÃO SE ENCONTRA GESTANTE);

g. É responsabilidade do candidato providenciar as consultas/agendamentos necessários para realizar exames, bem como, retirar os resultados dos exames e apresentá-los na Junta Médica, quando solicitado, ou enviados via E-Protocolo conforme orientações específicas, cumprindo os prazos a serem estabelecidos em ato(s) próprio(s) definido(s) pela Junta de Saúde da PMPR;

h. Todas as dúvidas referentes aos prazos e realização dos exames de saúde previstos na 5ª Fase deste edital devem ser sanadas pelo candidato ou pela P/1 ou equivalente com a Junta Médica, responsável pela avaliação dos mesmos;

i. Os exames poderão ser realizados pelos candidatos via HPM e clínicas credenciadas, conforme disponibilidade do Hospital e agendamento prévio. Caso o HPM não possa realizar os Exames de Saúde previstos neste Edital, os candidatos deverão realizá-los às suas custas (planos de saúde ou em clínicas particulares), sem direito a ressarcimento. Poderão ainda realizá-los via Sistema Único de Saúde (SUS) desde que cumpridos os prazos deste edital;

j. O candidato que estiver em Licença Médica com afastamento total das atividades quando da realização da presente fase também será considerado inapto e impedido de prosseguir no certame. A Junta Médica deverá fazer a análise, bem como cientificar o Diretor de Ensino e Pesquisa por meio da Seção de Concursos da referida inaptidão;

k. Caberá à Junta Médica verificar e confirmar se os candidatos não estiveram afastados da atividade operacional, por atestado médico, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, tendo como motivo transtornos mentais e de comportamento, listados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) na Categoria F, devendo ser DESCLASSIFICADOS caso não preencham este requisito;

l. Caberá a Junta Médica, nos termos do estabelecido no Art. 24, inc. III e 38 da Portaria de Ensino do PMPR, e dentro dos prazos previstos no Anexo “A” deste Edital, informar ao Diretor de Ensino e Pesquisa os candidatos que possuem condições mínimas de saúde para a frequência ao Curso objeto do presente edital (os aptos e os inaptos), nos termos e regramentos estabelecidos no presente edital.

8. PESQUISA FUNCIONAL - 6ª FASE

a. A Pesquisa Funcional (PF) constitui-se na Fase de avaliação dos aspectos funcionais, sociais e de idoneidade moral, bem como visa verificar a existência de eventuais registros de antecedentes policiais e criminais, fatores estes que, conjuntamente, podem, de acordo com a análise e o parecer da banca avaliadora a ser designada pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, e a decisão deste, implicar na desclassificação do candidato no certame;

b. Com fulcro nos artigos 37 e 39-A da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014 (Portaria de Ensino da PMPR), a Banca Avaliadora designada, responsável pela Pesquisa Funcional (4ª Fase), com apoio da Diretoria de Inteligência da PMPR e o auxílio das agências de inteligência designadas, realizará a Pesquisa Funcional (PF) dos candidatos cujos nomes vierem a ser submetidos à referida Fase. Após, a referida banca deverá informar ao Diretor de Ensino e Pesquisa, por intermédio da DEP/4 - Seção de Concursos Internos, os nomes dos candidatos que vierem a ser contraindicados, dentro dos prazos previstos em cronograma do Anexo “A” deste edital;

c. Os candidatos contraindicados na Pesquisa Funcional (4ª Fase) serão desclassificados, não podendo mais prosseguir no presente processo seletivo;

d. Esta fase do processo seletivo se dá em razão da necessidade de controle das informações relativas às atividades e conhecimentos específicos de Técnico Explosivista;

e. Considerando que os bancos de dados utilizados para a pesquisa funcional, entre outros, são restritos e controlados e servem apenas à atividade de inteligência (sem qualquer finalidade processual e/ou criminal), bem como por absoluta necessidade de sigilo das informações, as razões das contraindicações dos candidatos não serão divulgadas, nem mesmo se requerido pelo próprio candidato que tenha sido contraindicado. Tal medida faz-se necessária no sentido da manutenção da higidez do conhecimento, dessa forma, não caberá recurso dessa fase.

9 INDICAÇÃO DOS APROVADOS PARA FREQUÊNCIA AO CURSO - 7ª FASE

a. Serão indicados para frequentar o curso os candidatos aptos em todas as fases do certame que estiverem classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b”, deste Edital, de acordo com os critérios de antiguidade e merecimento;

9.1 DAS VAGAS TITULARES:

a. As vagas titulares serão preenchidas pelos candidatos aptos em todas as fases do certame, com maior número de acertos (escores) no Exame Intelectual, ou seja, em ordem decrescente de pontos obtidos (ou seja, critério MEREcimento) dentro das vagas destinadas que estejam concorrendo.

b. Para as vagas destinadas a postos ou graduações distintas (Oficiais Subalternos e as destinadas aos Cabos e Soldados do COE) em caso de igualdade de acertos (escores), o critério para desempate será primeiramente, o da superioridade hierárquica, e após, seguirá o mesmo critério das demais vagas elencadas no item 1 letra “b”, que será o da antiguidade relativa constante dos almanaques disponibilizados pela Comissão de Promoção de Praças e Comissão de Promoção de Oficiais, no momento da apuração do preenchimento das vagas, respeitando-se o número de vagas previstas;

c. Será levado em consideração ainda o contido nos artigos 35 e 36 da Portaria de Ensino da PMPR.

9.2 DOS SUPLENTES:

Serão considerados suplentes os candidatos aptos na 6ª Fase do Certame e que não estejam classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital. Porém, somente serão indicados para frequentar o curso caso haja declínio ou desclassificação de candidatos titulares, ou impedimentos por estes (titulares) no momento da matrícula, e ainda, se for oportuno e de interesse da administração militar, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, após cumprirem os demais requisitos deste edital.

9.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

a. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos de outras instituições previstas no Quadro de Distribuição de Vagas constante do item 1, letra “b” deste Edital, não segue o mesmo regramento de preenchimento das vagas destinadas aos militares da PMPR;

b. O candidato indicado de Outras Instituições deve ser lotado em unidades de Operações Especiais e/ou em Grupos Antibombas.

c. Para solicitar as vagas supramencionadas, o pedido deverá ser encaminhado por meio de solicitação formal, mediante ofício direcionado ao Exmo. Senhor Comandante-Geral da PMPR, pelo Comandante ou equivalente da instituição interessada, diretamente ao e-mail bope.antibombas@gmail.com, obrigatoriamente dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo “A”) deste Edital, constando a quantidade de vagas pretendidas;

d. A seleção das vagas para outras instituições serão gerenciadas pelo Comandante do Núcleo de Ensino (BOPE - Batalhão de Operações Especiais), o qual, de posse das manifestações de interesse pelas Instituições, irá então decidir e divulgar quais candidatos e instituições serão contempladas com as pré-reservas das vagas, devendo formalizar a estas instituições/candidatos selecionados, dentro dos prazos previstos no cronograma do Anexo “A” deste edital), para que sejam tomadas medidas necessárias para dar cumprimento as demais condicionantes deste subitem;

e. Os candidatos de outras instituições deverão passar por prévia seleção nas respectivas Unidades de forma análoga as seletivas aplicadas aos candidatos da PMPR.

f. As Instituições deverão encaminhar ao e-mail bope.antibombas@gmail.com, até a data estipulada no cronograma (Anexo “A”) deste edital, os seguintes documentos:

f.1 Atestado médico comprovando a aptidão para a realização do curso, contendo obrigatoriamente, nome e número do CRM (ou equivalente) do médico que o forneceu, com data não superior a 30 (trinta) dias (e que não está gestante para as candidatas femininas);

f.2 Certidão que indique que os candidatos passaram por seleção em suas instituições, cumprindo as condicionantes para indicação a frequência para o IV Curso de Técnico Explosivista Policial -IV CTEP;

f.3 Ficha conforme modelo constante no Anexo “G”;

f.4 Cópia do RG, frente e verso, constando o CPF, ou incluir cópia do CPF;

f.5 Cópia da Identidade Funcional, frente e verso.

g. Os candidatos matriculados deverão estar em condições de realizar o THE (4ª Fase), conforme especificado neste instrumento editalício, sujeitos a desligamento, caso os índices mínimos não sejam atingidos;

h. Na data de apresentação para início do Curso, os candidatos indicados/aprovados, oriundos de outras instituições, deverão estar de posse dos materiais, uniformes (padrão de cada Instituição), armamentos e equipamentos constantes no Anexo - Anexo “F” deste edital;

i. A Candidato indicado de outra nacionalidade, poderão ser solicitados outros documentos além dos elencados na alínea “f” deste subitem.

j. Dúvidas quanto aos editais, convocação, endereços, etc, poderão ser dirimidas através do e-mail bope.antibombas@gmail.com, ou por contato telefônico pelos números (41) 99985-6177 ou (41) 99611-4893;

k. A divulgação dos editais aos candidatos indicados/aprovados de outras instituições será realizada mediante encaminhamento ao e-mail da instituição requerente e dos candidatos selecionados;

l. O Comandante do Núcleo de Ensino (BOPE - Batalhão de Operações Especias), deverá informar os dados dos candidatos das outras instituições (Posto/Graduação; Nome, RG; CPF, e-mail e instituição de origem) ao Diretor de Ensino e Pesquisa através da DEP/4, através da DEP/4 via E-Protocolo (DEP/SEC), até a data estipulada no cronograma (Anexo “A”) deste edital.

10. DA REVERSÃO DE VAGAS:

a. Não havendo candidatos aptos (titulares ou suplentes) suficientes para o preenchimento das vagas conforme especificado no item 1, letra “b” do presente edital, estas poderão ser revertidas, obedecendo aos princípios da oportunidade e conveniência e a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, respeitado o critério de merecimento, da seguinte forma:

COLUNA 01	COLUNA 02	COLUNA 03
VAGAS NÃO PREENCHIDAS DE	SERÃO REVERTIDAS PARA	Caso não tenha candidato apto para a reversão prevista na coluna 02, serão revertidas para:
OFICIAL SUBALTERNO	SOLDADO QPM 1-0	CABO QPM 1-0
3º SARGENTO QPM 1-0	SOLDADO QPM 1-0	CABO QPM 1-0
CABO QPM 1-0	SOLDADO QPM 1-0	3º SARGENTO QPM 1-0
SOLDADO QPM 1-0	CABO QPM 1-0	3º SARGENTO QPM 1-0
CABOS E SOLDADOS DO COE/BOPE	SOLDADO QPM 1-0	CABO QPM 1-0

b. Caso não tenham candidatos suplentes aptos na Graduação conforme estabelecido na Coluna 02, para as quais as vagas seriam revertidas, essa(s) vaga(s) será(ão) revertida(s) em conformidade com o estabelecido na Coluna 03;

c. As vagas destinadas a outras instituições, se não preenchidas, NÃO serão revertidas aos candidatos da PMPR.

10. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das etapas das Fases do concurso, conforme edital de convocação;

b. Utilizar de meio ilícito para realização de exame ou teste, ficando ainda sujeito às medidas penais e disciplinares cabíveis;

c. Não tiver sua inscrição homologada (1ª Fase), for considerado inapto no: Exame Intelectual (2ª Fase), na Avaliação Psicológica (3ª Fase), no Teste de Habilidades Específicas (4ª Fase), na Avaliação de Saúde (5ª Fase) ou na Pesquisa Funcional (6ª Fase);

d. Não realizar eventuais exames complementares indicados pela Junta Médica ou ainda, apesar de ter feito os referidos exames, não entregar o resultado em tempo hábil, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma do Anexo “A” ou conforme editais posteriores específicos;

e. As militares estaduais que tiverem constatada gestação em qualquer uma das fases a partir da 1ª Fase - Período de Inscrições, Validação e Homologação das Inscrições, ou que deixarem de apresentar Resultado de Exame ou Atestado Médico na 4ª Fase (THE), nos termos do subitem 6.1, letras “d” e “f”, bem como, deixarem de apresentar Resultado de Exame ou Atestado Médico na 5ª Fase (AS), nos termos do item 7, letra “f.1” do presente edital;

f. As militares estaduais que estiverem de Licença Maternidade na data prevista para qualquer uma das fases;

g. Agregar, em qualquer momento do certame, conforme os art. 282 e 283 da Lei nº 1.943/1954 (Código da PMPR);

h. Tiver, em qualquer momento do certame, o porte de arma suspenso;

i. Tiver, em qualquer momento do certame a cassação ou suspensão da Carteira Nacional de Habilitação;

j. Vir a ficar afastado da atividade operacional, por atestado médico, tendo como motivo transtornos mentais e de comportamento, listados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) na Categoria F, em qualquer momento do certame;

k. Deixar de cumprir qualquer prescrição ou exigência deste Edital ou de outros referentes ao presente concurso, e/ou determinações do Diretor de Ensino e Pesquisa ou comissões/bancas designadas em qualquer das fases do certame;

l. Não cumprir/atender a qualquer norma estabelecida na Portaria de Ensino da PMPR (Portaria CG nº 330/2014) e demais legislações pertinentes.

12. DOS REQUISITOS PARA A INDICAÇÃO A FREQUÊNCIA:

a. Ser considerado apto em todas as fases do concurso e estar classificado dentro dos limites de vagas estabelecido item 1, letra “b” deste Edital;

b. Preencher os requisitos previstos no item 3.1 deste Edital;

c. Não estar em fruição de afastamento total de qualquer natureza, mesmo que temporário, inclusive férias regulamentares;

d. Não estar gestante ou de licença maternidade;

e. Preencher os demais requisitos constantes do presente edital, nos subseqüentes, bem como, da Portaria de Ensino da PMPR;

13. DOS RECURSOS:

a. Caberão recursos administrativos dirigidos ao Diretor de Ensino e Pesquisa em todos os editais do presente processo seletivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos mesmos na Intranet, exceto do edital de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva (2ª Fase), da Pesquisa Funcional (6ª Fase) bem como de decisões de requerimentos e de recursos administrativos já proferidas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, dos quais também não caberão pedidos de reconsideração de ato;

b. Da fase da Avaliação Psicológica (3ª Fase) caberá recurso somente após a realização da entrevista devolutiva;

c. Os Recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo eletrônico (E-Protocolo), diretamente ao Diretor de Ensino e Pesquisa no endereçamento (DEP/SEC - SECRETARIA ASSESSORIA TECNICA) do sistema eletrônico de protocolo;

d. As soluções dos recursos serão divulgadas por meio de Edital na intranet, através das quais (publicações) os candidatos serão considerados notificados. Na sequência serão publicadas em Boletim-Geral. As notificações das soluções de recursos referentes à 3ª Fase (Avaliação Psicológica), serão realizadas diretamente aos candidatos recorrentes (não serão publicadas).

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. O ato de inscrição presume o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para o Concurso Interno;

b. Os Oficiais P/1 das OPMs ou aqueles com suas atribuições junto às Diretorias, Seções, Assessorias, etc, após a divulgação do presente Edital, deverão adotar medidas no sentido de cientificar os Oficiais Subalternos, 3º Sargentos, Cabos e Soldados da Unidade da abertura do presente certame, inclusive aqueles que se encontram em afastamento temporário;

c. O curso será realizado inteiramente na modalidade presencial, na sede do BOPE (Piraquara/PR), a critério do Comandante da Unidade. Durante a realização do curso poderão ocorrer instruções em outros locais, assim como viagens para outras regiões do estado e do país;

d. Ao efetivo de outras instituições não será fornecido hospedagem e alimentação, devendo as instituições de origem prever ou arcar com os referidos custos;

e. Em caso de desistência, o candidato deverá encaminhar, via E-Protocolo e diretamente ao endereçamento (DEP/SEC- SECRETARIA ASSESSORIA TECNICA), requerimento endereçado ao Diretor de Ensino e Pesquisa com a solicitação de seu declínio do certame, sendo portanto excluído do certame;

f. A critério da Administração Militar, conforme conveniência, oportunidade e o interesse institucional, as datas e horários constantes no Anexo "A" deste edital (Cronograma) poderão sofrer alterações (serem antecipados ou postergados), caso haja necessidade de ajustes para melhor execução das fases do concurso, sendo de responsabilidade do candidato acessar os editais que serão postados na Intranet PMPR para confirmar as datas, locais e horários de realização dos atos e fases, bem como, o certame poderá ser suspenso ou cancelado;

g. É obrigação do candidato acompanhar os editais e atos do concurso os quais serão publicados na intranet PMPR, desta forma, além das instruções previstas neste edital e seus anexos, os candidatos deverão cumprir o que for estabelecido pelo Diretor de Ensino e Pesquisa em editais e atos posteriores, referentes ao presente processo seletivo, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento;

h. O candidato deverá estar presente no local do Exame Intelectual (EI), Avaliação Psicológica, Teste de Habilidade Específica (THE) e Avaliação de Saúde (AS), nas datas e horários constantes nos editais de convocação, pronto para iniciar o exame, devendo estar com os materiais e uniformes necessários para realização de cada exame, sob pena de desclassificação do certame;

i. Os membros das bancas necessárias ao presente processo seletivo serão designados pelo Diretor de Ensino e Pesquisa por meio de Editais próprios

j. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não fornecerá informações isoladas a candidatos pertinentes ao concurso, devendo os mesmos solicitá-las junto a P/1 ou equivalente de sua Unidade;

k. Caberá ao Diretor de Ensino e Pesquisa rever, a qualquer momento, eventuais atos que venham a estar eivados de vícios ou de informações inverídicas, ou ainda em razão dos interesses institucionais, durante o presente processo seletivo;

l. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizar os testes/exames previstos neste Edital, nas datas e horários que vierem a ser estabelecidos. Casos fortuitos ou temporários, como escalas de serviços, alterações fisiológicas, indisposições e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes ou durante a realização dos referidos testes, mesmo de posse de atestado/dispensa médico (a), não eximirão os mesmos do cumprimento das exigências do Edital, não sendo concedidos quaisquer adiamentos ou tratamentos privilegiados em relação aos demais candidatos, uma vez que os testes são de natureza eliminatória e/ou classificatória e os prazos devem ser rigorosamente cumpridos pelo candidato;

m. Para realização dos exames, o candidato deverá Portar a Cédula de Identidade funcional e Estar com uniforme orgânico da Unidade (com exceção do THE, onde deverá estar com uniforme padrão de educação física da PMPR), sendo que os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência ou similar, bem como, os que estiverem com afastamento médico parcial das atividades, deverão apresentar autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe (não sendo necessário solicitação para a DEP, apenas a apresentação da autorização no dia das provas);

n. Para os exames/testes presenciais, os candidatos não poderão estar com qualquer afastamento total das atividades (inclusive férias regulamentares), ficando impedidos de participar do exame/teste e, por consequência, serão desclassificados do certame;

o. O candidato que faltar ou chegar atrasado para realização de qualquer exame/teste ficará impedido de realizá-lo e estará desclassificado do certame, sem prejuízo às possíveis sanções administrativas disciplinares decorrentes, haja vista os transtornos administrativos causados no planejamento e execução das fases do certame com materiais e pessoal;

p. Pelo princípio da isonomia, não haverá repetição de nenhuma das etapas (fases) do concurso interno;

q. Para casos envolvendo gestação será levado em consideração o contido na Portaria do Comando-Geral nº 759/14. Nesse sentido, as candidatas nessa situação (gestantes) serão desclassificadas em qualquer fase do certame, inclusive na indicação para frequência ao curso (5ª Fase), tendo em vista se tratar de curso de capacitação de natureza predominantemente física que será desenvolvido primordialmente na modalidade presencial com disciplinas eminentemente práticas;

r. As candidatas que vierem a ficar gestantes durante as etapas do concurso ou durante a realização do curso deverão se manifestar (informar) à Diretoria de Ensino e Pesquisa para análise e desclassificação do certame conforme a fase do concurso;

s. Considerando que a Licença Maternidade é direito social à infância e à maternidade, previsto no caput do Art. 6º da Carta Magna, sendo ainda, uma licença médica com afastamento total, as militares estaduais que estiverem em fruição desta licença na data de realização não poderão participar do certame;

t. Para casos envolvendo indicações de candidatos à promoção ou para promoções propriamente ditas, será levado em consideração o estabelecido nos artigos 35 e 36 da Portaria de Ensino da PMPR;

u. O início do curso ficará condicionado à autorização governamental para a realização das despesas com as Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia (PTEEP);

v. O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas do “CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) - CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS” e será válido até a data do Termo de Matrícula do curso;

w. Ao final do curso, o militar será classificado e transferido para o Batalhão de Operações Especiais - BOPE, permanecendo por um período mínimo de 03 (três) anos, a fim de justificar os investimentos feitos pela Administração Pública;

x. Os candidatos indicados para matrícula deverão portar os materiais exigidos no Anexo “D” para o início do curso;

y. Caberá ao Diretor de Ensino e Pesquisa rever, a qualquer momento, eventuais atos que venham a estar eivados de vícios ou de informações inverídicas, ou ainda em razão dos interesses institucionais, durante o presente processo seletivo;

z. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, consoante a legislação em vigor.

ANEXO “A” - CRONOGRAMA

CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS			
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª FASE: INSCRIÇÕES, VALIDAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES			
Período de Inscrição e correção das inscrições	Das 07h de 21uz mar. 23 às 19h de 30 mar. 23		Sistema Concursos
Validação das Inscrições pelos Oficiais P/1-B/1	Das 07h de 21 mar. 23 às 19h de 31 mar. 23		Sistema Concursos
Homologação das Inscrições Validadas	3 abr. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
2ª FASE: EXAME INTELECTUAL			
Convocação para a 2ª Fase	17 abr. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Realização do Exame Intelectual	26 abr. 23	A definir	A definir
Divulgação do Gabarito Provisório	26 abr. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Encaminhamento pela Banca do EI da análise preliminar dos recursos à DEP	Até 3 maio 23	Até o final do dia	E-Protocolo DEP
Divulgação do Gabarito Definitivo	4 maio 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Divulgação do Resultado da 2ª Fase	5 maio 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
3ª FASE: AVALIAÇÃO DE PSICOLÓGICA			
Convocação para a 3ª Fase	Até 5 maio 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Realização do Exame	8 maio 23	A definir	A definir
Entrega do resultado pelo SAS à DEP/4	Até 24 maio 23	9h	DEP/4
Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica	Até 25 maio 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Data prevista para realização de entrevista devolutiva (se necessário)	31 maio 23	A definir	A definir

Boletim-Geral nº 121 de 30 jun. 23 - Aj.-Geral

fl. 23

Entrega das análises de possíveis recursos pelo SAS à DEP	Até 13 jun. 23	Até às 14h	DEP/4
4ª FASE: ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO E REALIZAÇÃO DO THE			
Convocação para a 4ª Fase	Até 13 jun. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Entrega do Atestado Médico	15 jun. 23	Antes da realização dos testes	A definir
Realização dos THE: Shuttle run; Tração na barra fixa; Corrida 12 minutos	15 jun. 23	14h	A definir
Realização do THE: Pista com o traje de proteção antibombas	16 jun. 23	8h30min	A definir
Entrega dos resultados do THE tabulados pela banca à DEP/4	19 jun. 23	Até o final do expediente	DEP/4
Divulgação do resultado do THE	Até 20 jun. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
5ª FASE: AVALIAÇÃO DE SAÚDE			
Convocação para a 5ª Fase	23 jun. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Realização dos Exames de Saúde	23 jun. a 3 jul. 23	-	Nos termos do Edital
Apresentação dos candidatos portando os resultados dos exames médicos solicitados em edital e realização das avaliações clínicas e biométrica perante a JM.	4 e 5 jul. 23	Conforme programação da Junta Médica	JM/PMPR
Prazo limite para envio de eventual exame complementar solicitado, caso haja necessidade, a critério da JM	7 jul. 23	Até as 11h	A definir
Entrega dos resultados da Avaliação de Saúde pela JM à DEP	10 jul. 23	Até as 17h	E-Protocolo - DEP/4
Divulgação do resultado da Avaliação de Saúde.	12 jul. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
6ª FASE: PESQUISA FUNCIONAL			
Divulgação dos candidatos que passam a ocupar as vagas do CI na qualidade de titulares (e eventuais suplentes) e submissão dos nomes perante a Banca designada para a 4ª Fase.	Até dia 13 jul. 23	Até o final do dia.	Intranet PMPR
Período para que a Banca realize os atos de sua alçada.	De 13 jul. a 24 abr. 23		
Entrega pelo Presidente da Banca à DEP do resultado da 4ª Fase	Até 24 jul. 23	Até o final do dia.	E-Protocolo DEP
Divulgação do Resultado da 4ª Fase	Até 25 jul. 23	Até o final do dia.	Intranet PMPR
DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS A OUTRAS INSTITUIÇÕES			
Limite para envio da solicitação formal (Ofício), conforme item 9.3, letra "c", das vagas pretendidas pelas instituições.	3 jul. 23	Até o final do dia.	bope.antibombas@gmail.com
Divulgação pelo Núcleo de Ensino do BOPE dos candidatos e Instituições contempladas com as vagas, conforme item 9.3, letra "d".	5 jul. 23	Até o final do dia.	E-mail institucional

Envio pelas Instituições do e-mail com a documentação exigida no item 9.3, letra “f”, dos candidatos que foram selecionados pela Núcleo de Ensino do BOPE	19 jul. 23	Até o final do dia.	bope.antibombas@gmail.com
Envio dos dados dos candidatos de outras instituições selecionados pela Núcleo de Ensino do BOPE à DEP, conforme item 9.3, letra “l”.	Até dia 21 jul. 23	Até o final do dia.	E-Protocolo - DEP/4
7ª FASE: INDICAÇÃO DOS APROVADOS PARA FREQUÊNCIA AO CURSO			
Indicação dos aprovados para Frequência	26 jul. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Início previsto do curso	31 jul. 23	A definir	A definir

ANEXO “B”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL

MATEMÁTICA

- a) Matemática básica: adição, subtração, multiplicação, divisão; Potenciação; Radiciação.
- b) Equação de 1º e 2º graus.
- c) Trigonometria no triângulo retângulo. Aplicações.
- d) Cálculo de perímetros, áreas, ângulos e volume de figuras geométricas.
- e) Relações métricas em triângulos. Teorema de Pitágoras.
- f) Porcentagem.

BIOLOGIA

- a) Biologia celular: Estrutura e função dos componentes das células.
- b) Conceito de Vírus e bactéria.
- c) Noções elementares de imunidade.

FÍSICA

- a) Grandezas físicas: Sistema Internacional.
- b) Mecânica: Conceitos de massa, força e peso. Sistemas de Forças. Leis de Newton e aplicações. Trabalho.
- c) Energia cinética. Energia potencial. Potência. Conceito de pressão.
- d) Estados físicos da matéria. Mudança de estado físico. Gases. Conceito de gás ideal. Leis dos gases ideais.
- e) Conceito de onda mecânica e onda eletromagnética.
- f) Eletricidade e Magnetismo: carga elétrica. Constituição atômica. Condutores e isolantes. Campo elétrico. Linhas de força. Lei de Coulomb. Potencial elétrico. Corrente elétrica. Baterias e Geradores. Resistores. Lei de Ohm. Energia e potência. Efeito Joule. Associação de resistores. Circuitos elementares. Lei dos nós. Lei das malhas.

QUÍMICA

- a) Reação química e sua representação simbólica. Equação química: reagentes e produtos.
- b) Estrutura da matéria e teoria atômica: Número atômico, número de massa, elemento químico, isótopos, massa atômica e massa molecular. Configuração eletrônica dos elementos. Níveis de energia e transições eletrônicas (segundo o modelo atômico de Bohr).
- c) Configuração eletrônica do átomo e posição na classificação periódica. Características de metais, semi-metais e ametais.
- d) Ligação química: Ligação iônica. Ligação covalente.
- e) Conceito de fusão e fissão nuclear.
- f) Teoria das colisões. Teoria do estado de transição e energia de ativação.
- g) Eletroquímica: Reações de oxidação e redução.
- h) Estrutura dos compostos de carbono e nomenclatura vulgar de compostos de uso corrente.
- i) Conceito de radioatividade e principais elementos radioativos.

INFORMÁTICA

- a) Conceito de hardware e de software;
- b) Noções de sistema operacional Windows. Instalação de periféricos e softwares. Conceito de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
- c) Edição de textos, planilhas e apresentações com o Microsoft Office 2007 e LibreOffice versão 7.0 ou superior;
- d) Navegadores web Mozilla Firefox e Google Chrome: busca e pesquisa na Internet; Uso de webmail EXPRESSO e do E-Protocolo;
- e) Segurança da informação: Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware).

CONHECIMENTOS INSTITUCIONAIS

- a) Procedimento Operacional Padrão - Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos - Ameça de Bomba (POP 200.6);
- b) Procedimento Operacional Padrão - Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos - Objeto Localizado (POP 200.7);
- c) Procedimento Operacional Padrão - Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos - Explosão de Bomba (POP 200.8).

ANEXO “C”

PERFIL PSICOLÓGICO DO TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL

1. ASPECTOS COGNITIVOS

1.1. Capacidades Atencionais:

Atenção concentrada elevada: não podendo apresentar resultado abaixo da mensuração alta, aferido pelo instrumento utilizado;

Atenção dividida adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

1.2 Inteligência-Geral:

Inteligência Não-Verbal Geral adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

1.3 Habilidades específicas:

Raciocínio Mecânico elevado: não podendo apresentar resultado abaixo da mensuração alta, aferido pelo instrumento utilizado;

Raciocínio Numérico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

Raciocínio Matricial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

Memória Visual adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

Fluência Vocacular adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

Julgamento adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

2. TRAÇOS DE PERSONALIDADE

Sociabilidade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

Realização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
Necessidade de organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

Necessidade de controle: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

3. CARACTERÍSTICAS RESTRITIVAS OU IMPEDITIVAS

Ajustamento Emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

Descontrole da Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

Descontrole da Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

Reações relacionadas aos transtornos mentais causados por uma condição médica geral;

Reações relacionadas aos transtornos mentais relacionados a substâncias;

Reações relacionadas aos transtornos mentais somatoformes, factícios, dissociativos, do humor, de ansiedade, e da personalidade.

ANEXO “D”

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS PARA INTEGRANTES DO ESQUADRÃO ANTIBOMBAS:

O rol de competências operativas, cognitivas e atitudinais foram escolhidos com base nas definidas pela Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, destacadas destas as pertinentes ao cargo/função em pauta.

1. OPERATIVAS

São as competências que preveem a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente.

Aplicar procedimentos de segurança ao realizar as tarefas inerentes ao cargo;

Zelar pela boa imagem da instituição;

Ser capaz de identificar riscos;

Ser capaz de avaliar riscos, considerando suas variáveis;

Possuir noções de prevenção e segurança contra incêndios;

Ter capacidade de utilizar equipamentos de proteção individual;

Demonstrar domínio dos métodos de evacuação de pessoas, aplicando-os a situações diversas;

Ser capaz de agir identificando riscos para si, para a equipe e para o público, mantendo a segurança do local;

Possuir conhecimentos básicos nas ações de defesa civil;

Ser capaz de reconhecer ocorrências com produtos perigosos de acordo com normas vigentes;

Ser capaz de solicitar reforço de contingente de acordo com a necessidade;

Ser capaz de solicitar apoio de outros órgãos, se necessário, buscando suporte à sua ação;

Ser capaz de elaborar relatório, conhecendo os tipos de documentos e utilizando linguagem técnica segundo padrões de redação e de Língua Portuguesa;

Ser capaz de orientar populares em situações diversas, procurando demonstrar controle da situação e mantendo segurança do local;

Ser capaz de orientar parentes, familiares e vítimas, quando necessário, demonstrando respeito e cordialidade;

Ser capaz de informar a vítima, e se necessário, a pessoa responsável por ela, sobre procedimentos que estão sendo efetuados;

Ter capacidade de se comunicar (expressar) em situações diversas;

Ter resistência física;

Capacidade de raciocínio espacial (visualizar a posição, organização e modificação de um objeto/pessoa no espaço);

Capacidade de raciocínio lógico (saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez);

Capacidade de raciocínio numérico (compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão, capacidade de interpretar dados quantitativos);

Capacidade de raciocínio mecânico (compreender princípios de funcionamento de mecanismos simples ou complexos, bem como conseguir manipular ou consertar esses mecanismos);

Ter visão sistêmica (ter compreensão do todo em uma determinada situação; ser capaz de combinar partes coordenadas entre si e que formam um conjunto);

Atenção concentrada (manter a atenção focada somente na tarefa que está realizando, não permitindo que algo externo interfira);

Atenção difusa (manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta);

Capacidade de tomada de decisão;

Capacidade de planejamento;

Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo lembranças de qualquer coisa ou alguém);

Capacidade de persuasão e convencimento;

Ter destreza manual;

Ter capacidade de ouvir atentamente e compreender;

2. COGNITIVAS

São competências que visam estimular a percepção da realidade, por meio do conhecimento das potencialidades individuais; conscientização de sua pessoa e da interação com o grupo; a capacidade em diferentes ambientes: família, profissional e social.

Demonstra domínio das legislações pertinentes, atuando segundo normas e regulamentos vigentes na corporação. Possuir conhecimento das legislações, normas e regulamentos pertinentes à atividade Policial Militar;

Atuar demonstrando conhecer e respeitar os direitos humanos;

Atuar demonstrando conhecimento básico em computação e em informática, quando necessário;

Atuar demonstrando noções básicas de mecânica e de física aplicadas as atividades de Policial Militar Técnico Explosivista.

3. ATITUDINAIS

São competências que requerem o desenvolvimento do pensamento por meio da investigação e da organização do conhecimento. Elas habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica, posicionar-se, comunicar-se e estar consciente de suas ações.

Ter perseverança;

Agir com respeito ao próximo;

Possuir autoconfiança adequada à tarefa;

Ter resiliência;

Agir com disposição para o trabalho (energia, motivação);

Ter discernimento (julgar e agir de forma clara, com base na razão);

Ser imparcial;

Ter controle emocional;

Ter paciência;

Ter iniciativa;

Ser claro, objetivo e conciso;

Agir com postura ética e profissional;

Assertividade (apresentar argumentos de forma convincente; defender opiniões expressando-se de maneira enfático);

Ser flexível;

Ter agressividade adequada à tarefa (agir com atitude e firmeza, quando necessário). Agir com atitude e firmeza;

Ter pro atividade;

Ter capacidade de agir com empatia (entender e colocar-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos, percepções e crenças);

Ter cordialidade e respeito;

Ser adaptável e altruísta;

Ter civilidade, capacidade de organização, saber trabalhar em equipe e saber agir com criatividade e inovação.

ANEXO “E” - Apêndice 1

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 1ª FASE DO THE
Conforme inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 076/2016- Masculino

TESTES					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços sobre o solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min. (metros)	Até 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	≥ 46
Até 14,4		10	Até 1,0	1.250						01	03
Até 14,3		12	> 1,0 a 2,0	1.300						02	05
Até 14,2		13	> 2,0 a 3,0	1.350					01	03	07
Até 14,1		14	> 3,0 a 4,0	1.400					02	04	08
Até 14,0		15	> 4,0 a 5,0	1.450				01	03	05	09
Até 13,8		16	> 5,0 a 7,0	1.500				02	04	06	10
Até 13,6		17	> 7,0 a 9,0	1.550			01	03	05	07	15
Até 13,4		18	> 9,0 a 10,0	1.600			02	04	06	08	20
Até 13,3		19	> 10,0 a 11,0	1.650		01	03	05	07	09	25
Até 13,2		20	> 11,0 a 12,0	1.700		02	04	06	08	10	30
Até 13,1		21	> 12,0 a 13,0	1.750		03	05	07	09	15	35
Até 13,0	01	22	> 13,0 a 14,0	1.800		04	06	08	10	20	40
Até 12,8		23	> 14,0 a 15,0	1.850	01	05	07	09	15	25	45
Até 12,6	02	24	> 15,0 a 16,0	1.900	02	06	08	10	20	30	50
Até 12,4		25	> 16,0 a 17,0	1.950	03	07	09	15	25	35	55
Até 12,2	03	26	> 17,0 a 18,0	2.000	04	08	10	20	30	40	60
Até 12,0		27	> 18,0 a 19,0	2.050	05	09	15	25	35	45	65
Até 11,9	04	28	> 19,0 a 20,0	2.100	06	10	20	30	40	50	70
Até 11,8		29	> 20,0 a 21,0	2.150	07	15	25	35	45	55	75
Até 11,7	05	30	> 21,0 a 22,0	2.200	08	20	30	40	50	60	80
Até 11,6		31	> 22,0 a 23,0	2.250	09	25	35	45	55	65	85
Até 11,5	06	32	> 23,0 a 25,0	2.300	10	30	40	50	60	70	90
Até 11,4		33	> 25,0 a 27,0	2.350	15	35	45	55	65	75	95
Até 11,3	07	34	> 27,0 a 29,0	2.400	20	40	50	60	70	80	100
Até 11,2		35	> 29,0 a 31,0	2.450	25	45	55	65	75	85	
Até 11,1	08	36	> 31,0 a 33,0	2.500	30	50	60	70	80	90	
Até 11,0		37	> 33,0 a 35,0	2.550	35	55	65	75	85	95	
Até 10,9	09	38	> 35,0 a 37,0	2.600	40	60	70	80	90	100	
Até 10,8		39	> 37,0 a 39,0	2.650	45	65	75	85	95		
Até 10,7	10	40	> 39,0 a 41,0	2.700	50	70	80	90	100		
Até 10,6			> 41,0 a 43,0	2.750	55	75	85	95			
Até 10,5	11		> 43,0 a 45,0	2.800	60	80	90	100			
Até 10,4			> 45,0 a 47,0	2.850	65	85	95				
Até 10,3	12		> 47,0 a 49,0	2.900	70	90	100				
Até 10,2			> 49,0 a 51,0	2.950	75	95					
Até 10,1	13		> 51,0 a 53,0	3.000	80	100					
Até 10,0			> 53,0 a 55,0	3.050	85						
Até 9,8	14		> 55,0 a 57,0	3.100	90						
Até 9,4	15		> 57,0 a 59,0	3.150	95						
Até 9,2	16		> 59,0	3.200	100						

Critérios para Aptidão/Inaptidão no TAF

1. Em cada um dos testes, o avaliado será classificado como APTO ou INAPTO;

Será considerado INAPTO:

- a) O avaliado que não atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária, considerando a soma das pontuações dos três testes; ou
- b) O avaliado que não atingir o índice mínimo de 40 pontos de aproveitamento em qualquer um dos testes.

2. O avaliado será considerado APTO ao atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as pontuações dos três testes.

ANEXO “E” - Apêndice 2

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 1ª FASE DO THE
Conforme inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 076/2016 - FEMININO

TESTES					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços sobre o solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min (metros)	Até 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	≥ 46
Até 15,4		09	Até 1,0	1.300				01	03	05	07
Até 15,2		11	> 1,0 a 2,0	1.350			01	03	05	07	10
Até 15,0		13	> 2,0 a 3,0	1.400			03	05	07	09	20
Até 14,8		15	> 3,0 a 4,0	1.450			05	07	09	15	30
Até 14,6		17	> 4,0 a 5,0	1.500		01	07	09	10	20	40
Até 14,4		19	> 5,0 a 6,0	1.550		03	09	10	15	30	45
Até 14,2		20	> 6,0 a 7,0	1.600		05	10	15	20	40	50
Até 14,0		21	> 7,0 a 8,0	1.650	01	07	15	20	30	45	55
Até 13,8	01	22	> 8,0 a 9,0	1.700	03	09	20	25	40	50	60
Até 13,6		23	> 9,0 a 10,0	1.750	05	10	25	30	45	55	65
Até 13,4	02	24	> 10,0 a 11,0	1.800	07	15	30	40	50	60	70
Até 13,2		25	> 11,0 a 12,0	1.850	09	20	35	45	55	65	75
Até 13,0	03	26	> 12,0 a 13,0	1.900	10	25	40	50	60	70	80
Até 12,8		27	> 13,0 a 14,0	1.950	15	30	45	55	65	75	85
Até 12,6		28	> 14,0 a 15,0	2.000	20	35	50	60	70	80	90
Até 12,4	04	29	> 15,0 a 16,0	2.050	25	40	55	65	75	85	95
Até 12,2		30	> 16,0 a 17,0	2.100	30	45	60	70	80	90	100
Até 12,0		31	> 17,0 a 18,0	2.150	35	50	65	75	85	95	
Até 11,8	05	32	> 18,0 a 19,0	2.200	40	55	70	80	90	100	
Até 11,6		33	> 19,0 a 20,0	2.250	45	60	75	85	95		
Até 11,4	06	34	> 20,0 a 21,0	2.300	50	65	80	90	100		
Até 11,2			> 21,0 a 22,0	2.350	55	70	85	95			
Até 11,0	07		> 22,0 a 23,0	2.400	60	75	90	100			
Até 10,8			> 23,0 a 24,0	2.450	65	80	95				
Até 10,6	08		> 24,0 a 25,0	2.500	70	85	100				
Até 10,4			> 25,0 a 26,0	2.550	75	90					
Até 10,2	09		> 26,0 a 27,0	2.600	80	95					
Até 10,1			> 27,0 a 28,0	2.650	85	100					
Até 10,0	10		> 28,0 a 29,0	2.700	90						
Até 9,9			> 30,0 a 31,0	2.750	95						
Até 9,8	11		> 31,00	2.800	100						

Critérios para Aptidão/Inaptidão no TAF

1. Em cada um dos testes, a avaliada será classificada como APTA ou INAPTA;

Será considerada INAPTA:

- A avaliada que não atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária, considerando a soma das pontuações dos três testes; ou
- A avaliada que não atingir o índice mínimo de 40 pontos de aproveitamento em qualquer um dos testes.

2. A avaliada será considerada APTA ao atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as pontuações dos três testes.

ANEXO "E" - Apêndice 3

PISTA COM TRAJE DE PROTEÇÃO ANTIBOMBAS - 2ª FASE DO THE

Figura 1:

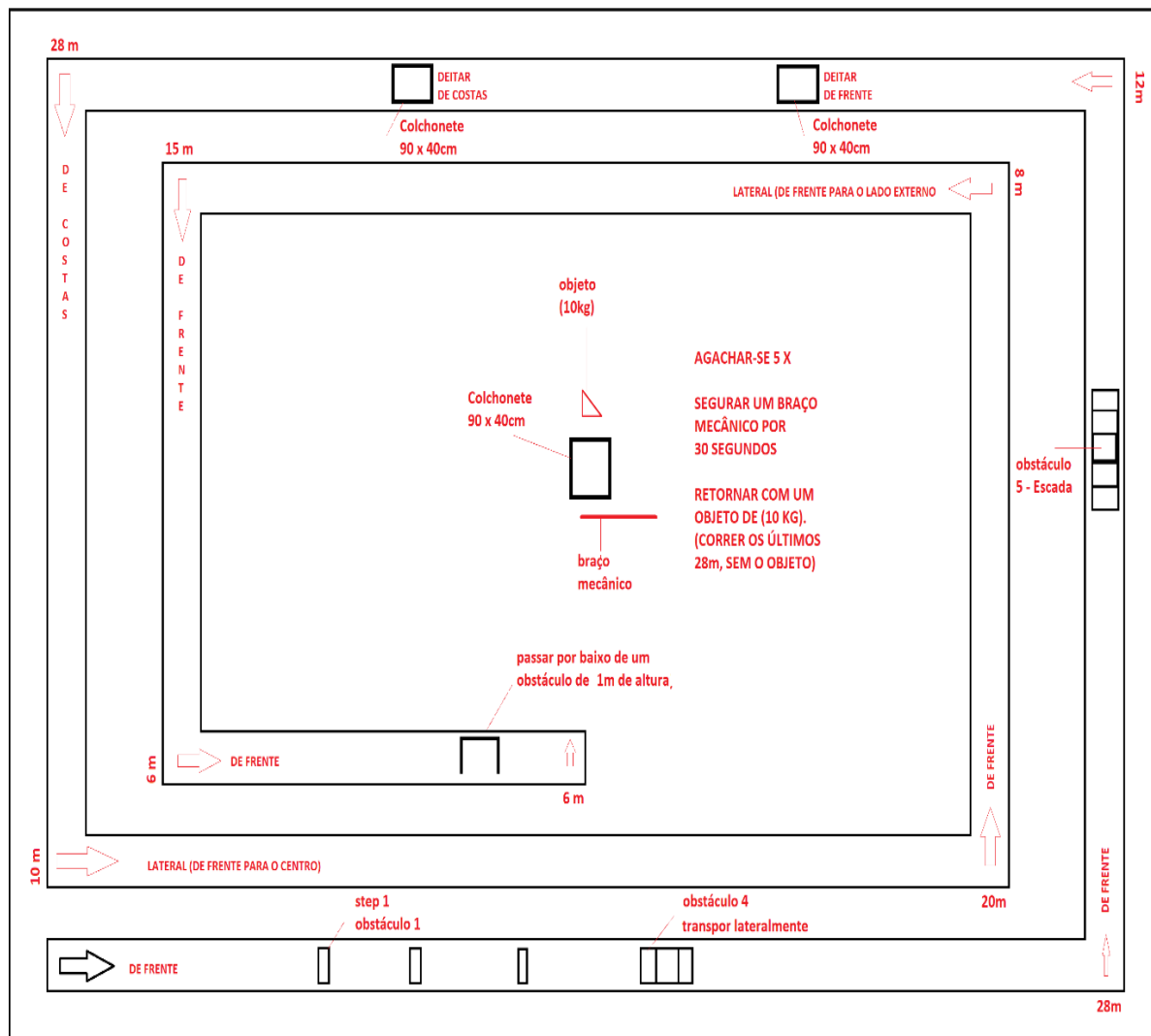


Figura 2:



Figura 3:



Figura 4:



Figura 5:



Figura 6:



Figura 7:



Figura 8:



Figura 9:



Figura 10:



Figura 11:



Figura 12:



Figura 13:



Figura 14:

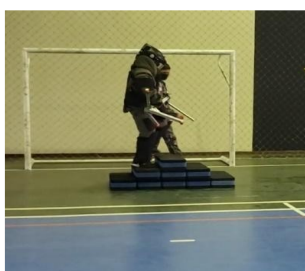


Figura 15:



ANEXO “F”

ENXOVAL DO ALUNO

CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS		
ITEM		QUANTIDADE
1	Uniforme 4º RUPM “B” completo	2 conjuntos
2	Agasalho preto padrão PMPR (equivalente para estrangeiros)	1 un.
3	Colete balístico	1 un.
4	Capa de colete tático na cor preta	1 un.
5	Óculos de proteção	1 un.
6	Protetor auricular	1 un.
7	Pistola cal 9 mm ou .40 padrão PMPR com 03 (três) carregadores	1 un.
8	Cinto de guarnição contendo coldre, algemas, porta algemas e porta carregadores	1 un.
9	Coturno na cor preta	1 par
10	Camiseta preta manga curta padrão PMPR (equivalente para estrangeiros)	1 un.
11	Calção preto padrão PMPR (equivalente para estrangeiros)	2 un.
12	Meias preta	2 pares
13	Tênis adequado para corrida	1 un.
14	Cantil (com porta cantil para cinto de guarnição)	1 un.
15	Conjunto de talheres	1 un.
16	Mochila padrão montanhista de aproximadamente 40 litros, na cor preta	1 un.
17	Material de higiene pessoal (toalha de banho, toalha de rosto, sabonete, toalha de rosto, escova de dente e creme dental)	1 kit
18	Kit de limpeza de calçados	1 kit
19	Protetor solar	1 un.
20	Repelente	1 un.

Boletim-Geral nº 121 de 30 jun. 23 - Aj.-Geral

fl. 35

21	Chapéu preto militar tipo <i>boonie hat</i> (tipo australiano/tipo <i>cambojana</i>)	1 un.
22	Cordelete de 5 mm em poliamida	1,5 m
23	Calculadora científica	1 un.
24	Estilete largo de plástico	1 un.
25	Mini Maçarico Portátil Recarregável	1 un.
26	Caixa de fósforo (cx tam comum 40 un.)	5 un.
27	Pen drive (mín 8 gb)	1 un.
28	Bloco milimetrado A4 (50 fls.)	1 un.
29	Prancheta em MDF tam papel ofício/A4	1 un.
30	Balaclava preta	1 un.
31	Rolo de fita isolante preta	1 un.
32	Rolo de fita Silver Tape	1 un.
33	Rolo de fita crepe	1 un.

*** OBS: outros equipamentos poderão ser solicitados pela Coordenação do IV CTEP e pelo corpo docente ao longo do curso.

ANEXO "G"

INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

INSTITUIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
FUNÇÃO/GRADUAÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO:
EMAIL:	CELULAR: ()

(Ref. NB nº E222/DEP-4, de 20 mar. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

e. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 002

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001 - EDITAL INAUGURAL DO CERTAME

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, (RISG/PMPR), pela Portaria do Comando-Geral nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro nas letras "y", do item nº 14, do Edital inaugural do referido certame, RESOLVE:

1. RETIFICAR o Edital nº 001, do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial (IV CTEP) - Categoria Oficiais e Praças, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

8. PESQUISA FUNCIONAL - 6ª FASE

[...]

c. Os candidatos contraindicados na Pesquisa Funcional (4ª Fase) serão desclassificados, não podendo mais prosseguir no presente processo seletivo;

[...]

LEIA-SE:

8. PESQUISA FUNCIONAL - 6ª FASE

[...]

c. Os candidatos contraindicados na Pesquisa Funcional (**6ª Fase**) serão desclassificados, não podendo mais prosseguir no presente processo seletivo;

[...]

ONDE SE LÊ:

CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS			
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª FASE: INSCRIÇÕES, VALIDAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES			
Período de Inscrição e correção das inscrições	Das 07h de 21 mar. 23 às 19h de 30 mar. 23		Sistema Concursos
[...]			
6ª FASE: PESQUISA FUNCIONAL			
Divulgação dos candidatos que passam a ocupar as vagas do CI na qualidade de titulares (e eventuais suplentes) e submissão dos nomes perante a Banca designada para a 4ª Fase.	Até dia 13 jul. 23	Até o final do dia.	Intranet PMPR
[...]			

LEIA-SE:

CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS			
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª FASE: INSCRIÇÕES, VALIDAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES			
Período de Inscrição e correção das inscrições	Das 07h de 21 mar. 23 às 19h de 30 mar. 23		Sistema Concursos
[...]			
6ª FASE: PESQUISA FUNCIONAL			
Convocação para a 6ª Fase	Até dia 13 jul. 23	Até o final do dia.	Intranet PMPR
[...]			

2. As demais disposições do Edital inaugural do presente certame permanecem inalteradas. (Ref. NB nº E232/DEP-4, de 21 mar. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

f. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 003

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), pela Portaria do Comando-Geral nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no subitem 3.5, do Edital inaugural do certame, DIVULGA a relação dos candidatos, em ordem alfabética, com as Inscrições Homologadas e não Homologadas do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial (IV CTEP) - Categoria Oficiais e Praças, nos termos que seguem:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	POSTO/ GRAD.	QUADRO/ QUAL.	NOME	RG	UNIDADE
1	1º TEN.	QOPM	CIBELLI MAIARA TONIOLO	106351023	RPMON
2	1º TEN.	QOPM	DAVI BENTO FACHINI	97186553	22º BPM
3	1º TEN.	QOPM	FREDERICO LEAL MARCELINO	148119295	BPFRON
4	1º TEN.	QOPM	JOAO ANDRE CARDOSO FERREIRA	123805356	22º BPM
5	1º TEN.	QOPM	REBECCA DANDERFER	128326057	28º BPM
6	2º TEN.	QOPM	JONAS FALCAO JOSE MARIA	146436919	12º BPM
7	2º TEN.	QOPM	JULIANO BALTAZAR LUIZ	66676153	29º BPM
8	CABO	QPM 1-0	ARIELLE CRISTINA BARRIONUEVO DE OLIVEIRA	96556969	22º BPM
9	CABO	QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	98193030	BOPE
10	CABO	QPM 1-0	CLEVER DOS SANTOS	78122110	12º BPM
11	CABO	QPM 1-0	EDSON CORDEIRO	80228406	BOPE
12	CABO	QPM 1-0	EDUARDO DE PADUA	52058309	BPCHQ
13	CABO	QPM 1-0	GUILHERME MARTINS LOPES	90582232	20º BPM
14	CABO	QPM 1-0	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS	61508309	20º BPM
15	CABO	QPM 1-0	ODAIR BATISTA DE SOUZA	96619413	12º BPM
16	CABO	QPM 1-0	OSWALDO JEFERSSON FERNANDES	89620627	22º BPM
17	CABO	QPM 1-0	WESLEY FERREIRA NUNES	85599356	BPCHQ
18	SD1C	QPM 1-0	ALYSSON GOMES DA SILVA	83065672	12º BPM
19	SD1C	QPM 1-0	ANDERSON LUIZ PIRES	86381273	HPM
20	SD1C	QPM 1-0	CARINA RESENDE SAMPAIO	142095238	6º CRPM
21	SD1C	QPM 1-0	DANIEL SANTANA DE CARVALHO	143729680	12º BPM
22	SD1C	QPM 1-0	DIOGO DINIZ GAZABINI	88819918	29º BPM
23	SD1C	QPM 1-0	ERICO PERETO OLIVEIRA	87909735	BPCHQ

24	SD1C	QPM 1-0	FABIO BUENO QUADROS	83478594	22° BPM
25	SD1C	QPM 1-0	FABIO DA SILVA BORGES CORDEIRO	88270134	12° BPM
26	SD1C	QPM 1-0	FABIO LEITE DA SILVA	82573283	29° BPM
27	SD1C	QPM 1-0	HIGOR FONSECA ALVES OLIVEIRA	139797531	13° BPM
28	SD1C	QPM 1-0	JIMMY CHRISTYAN RODRIGUES DA SILVA	79776491	29° BPM
29	SD1C	QPM 1-0	JOAO MARCOS PERES SANTOS	86129450	HPM
30	SD1C	QPM 1-0	JOAO PAULO SOBOLESKI	78856807	DP
31	SD1C	QPM 1-0	JORDAN OSCAR HADDAD MULLER	77773428	BOPE
32	SD1C	QPM 1-0	JULIANA MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	97695261	12° BPM
33	SD1C	QPM 1-0	LOANA MARA BAIKA	80839367	17° BPM
34	SD1C	QPM 1-0	LULIO DA ROSA	95498159	BOPE
35	SD1C	QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILÉO GOMES	87818586	BPCHQ
36	SD1C	QPM 1-0	MARCIO SILVA ALVES	87184927	BPRONE
37	SD1C	QPM 1-0	MARCO ANTONIO BERALDO VIEIRA	68800870	22° BPM
38	SD1C	QPM 1-0	MARCO AURELIO KRUK	77395571	23° BPM
39	SD1C	QPM 1-0	ODILON FERNANDO LUDERS VASSAN	88429028	22° BPM
40	SD1C	QPM 1-0	RAFAEL ADRIANO DELFINO	85160796	22° BPM
41	SD1C	QPM 1-0	RAFAEL MUEHLBAUER	142681919	20° BPM
42	SD1C	QPM 1-0	THAIS PEREIRA DA SILVA	130116159	COPOM
43	SD1C	QPM 1-0	WALKIR GUIMARAES SILVA	69076580	BPCHQ

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1 Os candidatos abaixo nominados não tiveram suas inscrições homologadas nos termos do previsto no subitem 3.5, letra “c”, em virtude do descumprimento ao disposto no subitem 3.1, letra “n”, bem como, 3.3 letras “e” e “e1”, do edital inaugural do certame:

Nº	GRAD.	QUAL.	NOME	RG	UNIDADE
1	CABO	QPM 1-0	JEFFERSON ROBERTO TEIXEIRA DE LARA	57492848	APMG
2	SD1C	QPM 1-0	ENIZIO GRACIANO DOS SANTOS	95659420	1° CRPM
3	SD1C	QPM 1-0	JIMMY KINCZESKI GOOSSEN	135511820	23° BPM
4	SD1C	QPM 1-0	THIAGO GOIS RESNAUER	76171351	20° BPM

2.2 O candidato abaixo nominado não teve sua inscrição homologada nos termos do previsto no subitem 3.5, letra “b”, em virtude do descumprimento ao disposto no subitem 3.1 letra "k" do edital inaugural do certame:

Nº	GRAD.	QUAL.	NOME	RG	UNIDADE
1	SD1C	QPM 1-0	DIEGO MASCHIO DE SOUSA	140340278	12° BPM

2.3 O candidato abaixo nominado não teve sua inscrição homologada nos termos do previsto no subitem 3.5, letra "c", em virtude do descumprimento ao disposto no subitem 3.1 letra "a" do edital inaugural do certame:

Nº	POSTO	QUADRO	NOME	RG	UNIDADE
1	1º TEN.	QOPM	MAYLON CENA MARTINS NASCIMENTO	129676310	7º BPM

2.4 O candidato abaixo nominado não teve sua inscrição homologada nos termos do previsto no subitem 3.5, letra "b", em virtude do descumprimento ao disposto no subitem 3.1 letra "a" do edital inaugural do certame:

Nº	GRAD.	QUAL.	NOME	RG	UNIDADE
1	SD1C	QPM 1-0	JULIO CESAR COLACINO	72270517	6ª CIPM

2.5 O candidato abaixo nominado não teve sua inscrição homologada nos termos do previsto no subitem 3.5, letra "b", do edital inaugural do certame:

Nº	POSTO	QUADRO	NOME	RG	UNIDADE
1	1º TEN.	QOPM	GABRIEL HENRIQUE NAGATA	105603630	23º BPM

2.6 O candidato abaixo nominado não teve sua inscrição homologada nos termos do previsto no subitem 3.5, letra "b", em virtude do descumprimento ao disposto no item 3, letra "b" do edital inaugural do certame:

Nº	GRAD.	QUAL.	NOME	RG	UNIDADE
1	SD1C	QPM 1-0	HERON EMANUEL BINDI	78359137	29º BPM

(Ref. NB nº E285/DEP-4, de 3 abr. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

g. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 004

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

DESIGNAÇÃO DA BANCA ELABORADORA, FORMATADORA, CORRETORA E COM ATRIBUIÇÕES REFERENTES AOS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - EXAME INTELLECTUAL

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 4 e na letra "i", do item 14, ambos do Edital Inaugural, RESOLVE:

1. DESIGNAR os Oficiais abaixo relacionados para comporem a Banca Elaboradora, Formatadora, Aplicadora, Corretora e com atribuições referentes aos demais atos necessários à realização da 2ª Fase (Exame Intellectual) do epigrafado Concurso, conforme segue:

FUNÇÃO	POSTO/GRAD.	QUADRO/QUAL.	NOME	RG	UNIDADE
PRESIDENTE	CAP.	QOPM	RICARDO CRUZ DA SILVA	7.648.375-2	BOPE
MEMBRO	1º TEN.	QOPM	NATANAEL SMOZINSKI	10.039.215-1	BOPE
MEMBRO	1º TEN.	QOPM	THIAGO AUGUSTO PIROLA DOS SANTOS	13.216.734-6	BOPE

MEMBRO ASSESSOR	2º SGT.	QPM 1-0	RICARDO TEIXEIRA	8.572.740-0	BOPE
MEMBRO ASSESSOR	CB.	QPM 1-0	SIDNEY RIBAS PINHEIRO	8.251.238-1	BOPE
MEMBRO ASSESSOR	CB.	QPM 1-0	LUIZ ADRIANO PEREIRA	7.768.121-3	BOPE
MEMBRO ASSESSOR	CB.	QPM 1-0	JORGE PATRICK DE CASTRO DA SILVA	10.279.310-2	AJ GER/CCS
MEMBRO ASSESSOR	SD.	QPM 1-0	DONIEVERTON EUCLYDES BURAK	7.868.613-8	BOPE
MEMBRO ASSESSOR	SD.	QPM 1-0	ALESSANDRO IGLIKOSKI BERNARDI	8.626.743-8	BOPE

2. Registrar que outros militares estaduais poderão ser designados por meio de ato próprio, Editais e/ou escalas de serviço, para atuarem na execução de atos necessários à realização do concurso, seja na qualidade de aplicadores de prova, fiscais, nas orientações aos candidatos e/ou outras demandas necessárias, seja junto à DEP, ou na execução da referida fase do concurso, a fim de se buscar o êxito em sua realização.

3. ATRIBUIÇÕES DA BANCA DESIGNADA

3.1 Elaborar as provas, atentando-se para os assuntos que compõem os conteúdos programáticos (Anexo 'B' do Edital Inaugural), bem como o estabelecido no Edital Inaugural, em especial o contido no item 4 e seus subitens;

3.2 A Banca designada ficará, ainda, incumbida das seguintes atribuições referentes ao Exame Intelectual:

- a. Formatação/tabulação das provas no modelo a ser apresentado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa;
- b. Impressão das provas e divisão/envelopamento das mesmas conforme número de candidatos por sala, atentando-se para exemplares reservas e para as "folhas de rosto" que integram a prova;
- c. Preparação, impressão e organização dos demais documentos necessários concernentes à realização do referido exame (Ex.: cartões respostas, listas de portas, listas de presença, formulários de abertura e fechamento de malotes, relatórios dos aplicadores e coordenadores, fichas de orientações aos aplicadores, etc.);
- d. Estabelecer os polos de aplicação do Exame Intelectual e as salas necessárias, bem como providenciar que estas estejam em condições e preparadas para aplicação das provas no horário e data previstos;
- e. Adotar as medidas junto ao Colégio da Polícia Militar de Curitiba, OPM que possui o programa para impressão dos cartões respostas, bem como, posteriormente à realização do Exame intelectual, as diligências necessárias para a correção dos mesmos (cartões respostas) preenchidos pelos candidatos;
- f. Subsidiar, tempestivamente, o Diretor de Ensino e Pesquisa com análise e emissão de pareceres frente a eventuais recursos impetrados pelos candidatos perante alguma questão do exame intelectual; e
- g. Outros atos necessários para a realização da 2ª fase do concurso.

4. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O Presidente e os membros da banca designada são responsáveis pelo sigilo das provas, podendo responder administrativa, civil e/ou criminalmente por atos ou omissões que possam vir divulgar ou contribuir na divulgação de questões da prova ou parte delas, devendo, portanto, cada membro, imprimir, preencher e assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo, cujo modelo se encontra anexado ao presente Edital. Os referidos termos deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do Exame Intelectual.

5. DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO/FORMATAÇÃO DA PROVA

a. O Presidente da Banca deverá adotar as providências no sentido de que a prova, nos termos definidos no presente edital, esteja finalizada, devidamente revisada, formatada, tabulada, impressa e devidamente envelopada (malote), separada por sala e com os demais documentos necessários à aplicação inseridos no envelope (malote), pronta para aplicação, impreterivelmente até às 12h do dia 20 de abril de 2023.

b. O presidente da banca deverá providenciar a entrega do gabarito da prova (preliminar) à DEP/4 - Seção de Concursos Internos, logo após o término da aplicação do exame a fim de que seja tornado público, por meio de edital, na mesma data.

6. CRONOGRAMA PARA APLICAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL:

- Data de aplicação do Exame: 26 de abril de 2023 (quarta-feira);
- Horário de início do exame: 14h;
- Local: Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais/PR

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, Portador(a) da identidade nº _____, designado na qualidade de _____ da Banca Elaboradora, Aplicadora, Corretora e com atribuições referentes aos demais atos necessários à realização da 2ª Fase (Exame Intelectual) do CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS, nos termos do Edital nº 001 e 002 do referido certame, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade das questões da prova a que vier a elaborar bem como com relação a todas as documentações, informações, discussões e decisões a que tiver acesso junto aos demais membros participantes, durante todo o processo de composição e execução pertinentes a Elaboração das Questões da Prova e aos procedimentos de operacionalização do Processo Seletivo, objeto do referido concurso.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Posto, Nome Legível e Assinatura)

(Ref. NB nº E319/DEP-4, de 14 abr. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

h. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 005

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

2ª FASE - DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES, APLICADORES E FISCAIS

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 4 e na letra "i", do item 14, do Edital Inaugural, RESOLVE:

1. DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados nas funções de Coordenadores, Aplicadores e Fiscais do Exame Intelectual (2ª Fase) do epigrafado Concurso, conforme segue:

1.1 COORDENADOR-GERAL DA 2ª FASE DO CONCURSO

FUNÇÃO	POSTO	QUADRO	NOME	RG	UNIDADE
COORD. GERAL	CAP.	QOPM	RICARDO CRUZ DA SILVA	7.648.375-2	BOPE

1.1.1 POLO APMG (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

Local: APMG - BR 277, Km 72 - Bairro Guatupê, São José dos Pinhais - PR - Sala 17 do Bloco de salas de aulas da EsFAEP.

FUNÇÃO	POSTO/GRAD.	QUADRO/QUAL.	NOME	RG	OPM
APLICADOR	1º TEN.	QOPM	NATANAEL SMOZINSKI	10.039.215-1	BOPE
APLICADOR	1º TEN.	QOPM	THIAGO AUGUSTO PIROLA DOS SANTOS	13.216.734-6	BOPE
APLICADOR AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	SIDNEY RIBAS PINHEIRO	8.251.238-1	BOPE
AUXILIAR DA COORDENAÇÃO	2º SGT.	QPM 1-0	RICARDO TEIXEIRA	8.572.740-0	BOPE

AUXILIAR DA COORDENAÇÃO	2º SGT.	QPM1-0	AUGUSTO ROJAS ARRUA	5.058.799-1	BOPE
FISCAL MASC	SD	QPM 1-0	RAFAEL DE JESUS SILVA	13.011.805-4	BOPE
FISCAL MASC	SD	QPM 1-0	LUIZ CARLOS MARIANO JUNIOR	8.751.724-1	BOPE
FISCAL FEM	1º SGT.	QPM 1-0	GRACE KELLY ERKMANN	6.144.900-0	APMG
FISCAL FEM	SD	QPM 1-0	DALVANA FRANCIELLI LIMA	9.364.906-0	APMG
RESERVA	2º SGT.	QPM 1-0	ANTONIO CARLOS LOPES	6.443.007-6	BOPE
RESERVA	CB	QPM 1-0	JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR	7.515.974-9	BOPE
RESERVA	CB	QPM 1-0	RAFAEL BARBOSA DA FONSECA	8.527.782-0	BOPE

2. REGISTRAR que outros militares estaduais poderão ser designados por meio de ato próprio, edital ou escalas de serviço, para atuarem na execução de atos necessários à realização do concurso, seja na qualidade de fiscais, nas orientações aos candidatos ou em outras demandas necessárias, a fim de se buscar o êxito em sua realização.

3. INFORMAR que todos os militares estaduais designados no presente ato, deverão esclarecer possíveis dúvidas a respeito das atribuições funcionais diretamente com o presidente da comissão (banca), definida através do edital nº 005 do certame, o qual deverá realizar uma reunião de padronização de procedimentos.

4. Os MILITARES ESTADUAIS designados nos termos desta publicação, deverão se apresentar na APMG, conforme estabelecido, para participar de reunião preliminar com o Coordenador de Polo, IMPRETERIVELMENTE às 11h45min do dia 26 de abril de 2023, quarta-feira (momento que antecede a realização/execução de suas missões).
(Ref. NB nº E321/DEP-4, de 14 abr. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

i. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 006

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

DECLÍNIO DO CERTAME

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), pela Portaria do Comando-Geral nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro na letra “c”, do item 10, do Edital inaugural do certame, DEFERE os pedidos de declínios apresentados via E-Protocolo pelos candidatos abaixo nominados:

1. CANDIDATOS:

Nº	POSTO	QUADRO	NOME	RG	UNIDADE	E-Protocolo
1	2º TEN.	QOPM	JONAS FALCÃO JOSÉ MARIA	12º BPM	146436919	20.327.554-4
2	SD1C	QPM 1-0	THAIS PEREIRA DA SILVA	COPOM	130116159	20.344.996-8

(Ref. NB nº E335/DEP-4, de 17 abr. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

j. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 007

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL - 2ª FASE

O Diretor Interino de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 4, do Edital Inaugural, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para a realização do Exame Intelectual (EI) do Concurso ao “Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial (IV CTEP) - Categoria Oficiais E Praças”, em ordem alfabética dentro dos respectivos postos e graduações, conforme segue:

1. POLO APMG (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

Local: Academia Policial Militar do Guatupê (APMG) - sito à BR 277, KM 72, Bairro Guatupê - São José dos Pinhais - PR;

SALA 17 - BLOCO DE SALAS DE AULAS DA EsFAEp

Nº	POSTO/ GRAD.	QUADRO/ QUAL.	NOME	RG	UNIDADE
1	1º TEN.	QOPM	CIBELLI MAIARA TONIOLO	106351023	RPMON
2	1º TEN.	QOPM	DAVI BENTO FACHINI	97186553	22º BPM
3	1º TEN.	QOPM	FREDERICO LEAL MARCELINO	148119295	BPFRON
4	1º TEN.	QOPM	JOAO ANDRE CARDOSO FERREIRA	123805356	22º BPM
5	1º TEN.	QOPM	REBECCA DANDERFER	128326057	28º BPM
6	2º TEN.	QOPM	JULIANO BALTAZAR LUIZ	66676153	29º BPM
7	CABO	QPM 1-0	ARIELLE CRISTINA BARRIONUEVO DE OLIVEIRA	96556969	22º BPM
8	CABO	QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	98193030	BOPE
9	CABO	QPM 1-0	CLEVER DOS SANTOS	78122110	12º BPM
10	CABO	QPM 1-0	EDSON CORDEIRO	80228406	BOPE
11	CABO	QPM 1-0	EDUARDO DE PADUA	52058309	BPCHQ
12	CABO	QPM 1-0	GUILHERME MARTINS LOPES	90582232	20º BPM
13	CABO	QPM 1-0	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS	61508309	20º BPM
14	CABO	QPM 1-0	ODAIR BATISTA DE SOUZA	96619413	12º BPM
15	CABO	QPM 1-0	OSWALDO JEFERSSON FERNANDES	89620627	22º BPM
16	CABO	QPM 1-0	WESLEY FERREIRA NUNES	85599356	BPCHQ
17	SD1C	QPM 1-0	ALYSSON GOMES DA SILVA	83065672	12º BPM
18	SD1C	QPM 1-0	ANDERSON LUIZ PIRES	86381273	HPM
19	SD1C	QPM 1-0	CARINA RESENDE SAMPAIO	142095238	6º CRPM
20	SD1C	QPM 1-0	DANIEL SANTANA DE CARVALHO	143729680	12º BPM
21	SD1C	QPM 1-0	DIOGO DINIZ GAZABINI	88819918	29º BPM
22	SD1C	QPM 1-0	ERICO PERETO OLIVEIRA	87909735	BPCHQ
23	SD1C	QPM 1-0	FABIO BUENO QUADROS	83478594	22º BPM
24	SD1C	QPM 1-0	FABIO DA SILVA BORGES CORDEIRO	88270134	12º BPM
25	SD1C	QPM 1-0	FABIO LEITE DA SILVA	82573283	29º BPM
26	SD1C	QPM 1-0	HIGOR FONSECA ALVES OLIVEIRA	139797531	13º BPM

27	SD1C	QPM 1-0	JIMMY CHRISTYAN RODRIGUES DA SILVA	79776491	29º BPM
28	SD1C	QPM 1-0	JOAO MARCOS PERES SANTOS	86129450	HPM
29	SD1C	QPM 1-0	JOAO PAULO SOBOLESKI	78856807	DP
30	SD1C	QPM 1-0	JORDAN OSCAR HADDAD MULLER	77773428	BOPE
31	SD1C	QPM 1-0	JULIANA MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	97695261	12º BPM
32	SD1C	QPM 1-0	LOANA MARA BAIKA	80839367	17º BPM
33	SD1C	QPM 1-0	LULIO DA ROSA	95498159	BOPE
34	SD1C	QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILÉO GOMES	87818586	BPCHQ
35	SD1C	QPM 1-0	MARCIO SILVA ALVES	87184927	BPRONE
36	SD1C	QPM 1-0	MARCO ANTONIO BERALDO VIEIRA	68800870	22º BPM
37	SD1C	QPM 1-0	MARCO AURELIO KRUK	77395571	23º BPM
38	SD1C	QPM 1-0	ODILON FERNANDO LUDERS VASSAN	88429028	22º BPM
39	SD1C	QPM 1-0	RAFAEL ADRIANO DELFINO	85160796	22º BPM
40	SD1C	QPM 1-0	RAFAEL MUEHLBAUER	142681919	20º BPM
41	SD1C	QPM 1-0	WALKIR GUIMARAES SILVA	69076580	BPCHQ

2. REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

2.1 DATA

a) Data: 26 de abril de 2023 (quarta-feira);

2.2 HORÁRIOS

- a) Abertura dos “portões”¹: 12h30min;
- b) Fechamento dos portões: 13h30min;
- c) Fechamento das portas das Salas de Aula: 13h45min;
- d) Início do EI: 14h;
- e) Término do EI: 18h.

¹ Entende-se por portões o acesso ao bloco/local das salas de aulas onde serão aplicadas as provas (independente de ter porta/portão física/o ou não). Local que estarão posicionados os militares realizando o controle de acesso (Ref. NB nº E323/DEP-4, de 17 abr. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

k. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 008

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DO EXAME INTELECTUAL - 2ª FASE

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), em observância ao item 4, letra “m” e o contido no anexo “A” (Cronograma) do Edital Inaugural, RESOLVE:

DIVULGAR o gabarito provisório do Exame Intelectual (EI) - 2ª Fase do IV Curso de Técnico Explosivista Policial - Categoria Oficiais e Praças - Turma 2023, conforme segue:

CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL - CTEP CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS - Turma 2023										
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	A	E	C	D	A	C	B	D	C
Questão	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	E	A	C	E	D	A	B	C	B	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	B	E	E	E	D	B	D	D	C	B

(Ref. NB nº E368/DEP-4, de 26 abr. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

I. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 009

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

DECISÃO DE RECURSO - EXAME INTELECTUAL (2ª FASE)

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), bem como o prescrito no item 13, do Edital Inaugural, passa a DECIDIR sobre os recursos administrativos, todos tempestivos, apresentados pelos candidatos diante das questões do Exame Intelectual, após assessoramento e parecer circunstanciado (via E-Protocolo 20.409.906-5) apresentado pela banca designada através do Edital nº 004 do certame, conforme segue:

1. DAS QUESTÕES RECURSADAS

1.1 QUESTÃO 04:

a) questão:

Um dos efeitos da explosão é o deslocamento de ar. Objetos que estão próximos podem ser arremessados com velocidades extremamente elevadas. Com base na 2ª Lei de Newton resolva a seguinte questão: um objeto recebe uma força de 50 N e executa um deslocamento em linha reta com uma velocidade de 40 m/s. Qual a massa desse objeto?

- a) 2,5 g
- b) 2,5 kg
- c) 1,25 kg
- d) 125 g
- e) 125 kg

b. Recursante:

1º Ten. QOPM Frederico Leal Marcelino, RG 14.811.929-5 (20.406.368-0).

c. Análise e decisão:

O recursante solicita a anulação da questão alegando que com os dados fornecidos não seria possível o cálculo da massa do objeto, uma vez que está relatado uma velocidade de 40 m/s, deixando subtendido tratar-se de um movimento retilíneo uniforme, não sendo possível a aplicação da 2ª Lei de Newton.

Diante do exposto, acolhendo e concordando com a manifestação da banca, a qual relata que ao explorar o texto da questão, verificou-se que há um erro de formulação sendo correto o enunciado:

Questão 4 -

Um dos efeitos da explosão é o deslocamento de ar. Objetos que estão próximos podem ser arremessados com velocidades extremamente elevadas. Com base na 2ª Lei de Newton resolva a seguinte questão: um objeto recebe uma força de 50 N e executa um deslocamento em linha reta com uma aceleração de 40 m/s². Qual a massa desse objeto?

- a) 2,5 g
- b) 2,5 kg
- c) 1,25 kg
- d) 125 g
- e) 125 kg

Conforme apontado, a inconsistência presente na questão, e em obediência ao contido na NOTARA (Portaria nº 243, de 26 de fevereiro 2008, Bg nº 038, de 27 fev 2008);

[...] “17.1 ANULAÇÃO DE QUESTÃO: Uma questão ou item poderá ser anulada(o) quando: a. Houver erro ou falha de impressão ou de elaboração que impossibilite ou distorça, por completo, a compreensão por parte do discente” [...]

Diante do exposto, acolhendo e concordando com a manifestação da banca elaboradora, JULGO PROCEDENTE o recurso do candidato, e anulo a questão de nº 04 do Exame Intelectual do Concurso ao Curso de Técnico Explosivista Policial (CTEP) 2023- categoria oficiais e praças.

1.2 QUESTÃO 29:

O POP 200.8 orienta o primeiro interventor nas atividades críticas a serem desenvolvidas nas ocorrências de explosão de bomba. Analise as afirmativas abaixo e assinale V para as verdadeiras e F para as falsas.

- (v) Isolamento e preservação de local de crime (organização do teatro de operações);
- (v) Assistência aos feridos;
- (v) Detecção de artefatos explosivos secundários;
- (v) Acionamento de equipes especializadas (BOPE, Polícia Civil, Polícia Científica, etc.)

- a) V, F, V, F
- b) V, V, V, F
- c) V, V, V, V
- d) V, F, F, V
- e) F, V, F, V

b. Recursante:

1º Ten. QOPM Frederico Leal Marcelino, RG 14.811.929-5 (20.406.368-0).

c. Análise e decisão:

O recursante solicita a mudança do gabarito da alternativa “c” para alternativa “b”, por interpretar que segundo as orientações constantes nos itens Sequência de Ações e Fluxograma, do Procedimento Operacional Padrão nº 200.8 (POP nº 200.8 - Explosão de Bomba), não é o primeiro interventor que aciona todos os órgãos mencionados (BOPE, Polícia Civil, e Polícia Científica, etc.) e sim o COPOM, através da solicitação do primeiro interventor.

Considerando as afirmações da banca que, embora nos itens Sequência de Ações e Fluxograma, exista a orientação que o acionamento das equipes especializadas seja realizado pelo COPOM, o enunciado da questão refere-se as orientações presentes nas Atividades Críticas, item presente no Procedimento Operacional Padrão nº 200.8 (Explosão de Bomba):

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Isolamento e preservação do local de crime (organização do Teatro de Operações);
2. Assistência aos feridos;
3. Detecção de artefatos explosivos secundários;
4. Acionamento de equipes especializadas (BOPE, Polícia Civil, Polícia Científica, etc).

Considerando ainda, que são essas orientações que norteiam as demais ações que estão relacionadas nos outros itens do referido POP de forma mais detalhada. E conforme especificado no enunciado da questão:

[...] O POP 200.8 orienta o primeiro interventor nas atividades críticas a serem desenvolvidas nas ocorrências de explosão de bomba. Analise as afirmativas abaixo e assinale V para as verdadeiras e F para as falsas. [...]

Verificamos que utiliza como referência as atividades críticas do POP nº 200.8 (Explosão de Bombas) para a análise das afirmativas, estando as alternativas devidamente elencadas no supracitado documento:

Diante do exposto, acolhendo e concordando com a manifestação da banca elaboradora, JULGO IMPROCEDENTE o recurso do candidato, mantendo-se a alternativa “c” como a resposta correta para a questão de nº 29 do Exame Intelectual do CTEP 2023.
(Ref. NB nº E396/DEP-4, de 4 maio 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

m. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 010

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DO EXAME INTELECTUAL - 2ª FASE

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR) e em observância ao item 4, do Edital Inaugural, RESOLVE:

DIVULGAR o gabarito definitivo do Exame Intelectual (EI) - 2ª Fase do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista policial (CTEP) - Turma 2023, conforme segue:

CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL - CTEP CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS - Turma 2023										
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	A	E	X	D	A	C	B	D	C
Questão	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	E	A	C	E	D	A	B	C	B	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	B	E	E	E	D	B	D	D	C	B

Obs.: X - corresponde a questão anulada. Escore da questão computado a todos os candidatos.
(Ref. NB nº E378/DEP-4, de 4 maio 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

n. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 011

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), em observância ao item 4, do Edital Inaugural, bem como, considerando o Resultado do Exame intelectual encaminhado pela Banca designada através do edital nº 004, encaminhado através do E-Protocolo nº 20.432.664-9, RESOLVE:

DIVULGAR o resultado do Exame Intelectual - 2ª Fase do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - (CTEP) - Turma 2023, classificados por ordem de merecimento, nos termos da letra “r”, do item 4, do edital inaugural do certame, e nos casos de empate, por posto/graduação e ordem alfabética, conforme segue no Anexo:

RESULTADO DA 2ª FASE DO CERTAME

1. Candidatos APTOS

Nº	POSTO/GRAD	QUADRO/QUAL	NOME	OPM	RG	ESCORES	NOTA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL EI
1	ITEN	QOPM	CIBELLI MAIARA TONIOLO	RPMON	106351023	27	9,0	9,0	9,0
2	ITEN	QOPM	DAVI BENTO FACHINI	22BPM	97186553	28	9,3	8,5	8,9
3	SD1C	QPM 1-0	ALYSSON GOMES DA SILVA	12BPM	83065672	26	8,7	8,5	8,6
4	ITEN	QOPM	REBECCA DANDERFER	28BPM	128326057	25	8,3	8,5	8,4
5	CABO	QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	BOPE	98193030	27	9,0	7,5	8,3
6	ZTEN	QOPM	JULIANO BALTAZAR LUIZ	29BPM	66676153	26	8,7	8,0	8,3
7	SD1C	QPM 1-0	FABIO DA SILVA BORGES CORDEIRO	12BPM	88270134	26	8,7	7,5	8,1
8	SD1C	QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILÉO GOMES	BPCHQ	87818586	24	8,0	8,0	8,0
9	SD1C	QPM 1-0	MARCO AURELIO KRUK	23BPM	77395571	27	9,0	7,0	8,0
10	ITEN	QOPM	FREDERICO LEAL MARCELINO	BPFRON	148119295	24	8,0	7,5	7,8
11	ITEN	QOPM	JOAO ANDRE CARDOSO FERREIRA	22BPM	123805356	24	8,0	7,5	7,8
12	SD1C	QPM 1-0	JOAO MARCOS PERES SANTOS	HPM	86129450	23	7,7	8,0	7,8
13	SD1C	QPM 1-0	LULIO DA ROSA	BOPE	95498159	23	7,7	8,0	7,8
14	SD1C	QPM 1-0	RAFAEL MUEHLBAUER	20BPM	142881919	21	7,0	8,0	7,5
15	CABO	QPM 1-0	ODAIR BATISTA DE SOUZA	12BPM	96819413	21	7,0	7,5	7,3
16	SD1C	QPM 1-0	JIMMY CHRISTYAN RODRIGUES DA SILVA	28BPM	79776491	20	6,7	7,5	7,1
17	SD1C	QPM 1-0	JULIANA MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	12BPM	97995261	20	6,7	7,5	7,1
18	CABO	QPM 1-0	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS	20BPM	61508309	21	7,0	7,0	7,0
19	SD1C	QPM 1-0	DANIEL SANTANA DE CARVALHO	12BPM	143729680	25	8,3	5,5	6,9
20	SD1C	QPM 1-0	DIOGO DINIZ GAZABINI	29BPM	88819918	22	7,3	6,5	6,9
21	CABO	QPM 1-0	GUILHERME MARTINS LOPES	20BPM	90682232	22	7,3	6,5	6,9
22	SD1C	QPM 1-0	MARCIO SILVA ALVES	BPRONE	87184927	20	6,7	7,0	6,8

23	SD1C	QPM 1-0	ODILON FERNANDO LUDERS VASSAN	22BPM	88429028	21	7,0	6,5	6,8
24	SD1C	QPM 1-0	ANDERSON LUIZ PIRES	HPM	86381273	19	6,3	7,0	6,7
25	SD1C	QPM 1-0	JOAO PAULO SOBOLESKI	DP	78858807	19	6,3	7,0	6,7
26	SD1C	QPM 1-0	LOANA MARA BAIKA	17BPM	80839367	21	7,0	8,0	6,5
27	SD1C	QPM 1-0	HIGOR FONSECA ALVES OLIVEIRA	13BPM	136797531	22	7,3	5,5	6,4
28	SD1C	QPM 1-0	CARINA RESENDE SAMPAIO	6CRPM	142065238	16	5,3	7,0	6,2
29	SD1C	QPM 1-0	FABIO BUENO QUADROS	22BPM	83478594	17	5,7	6,5	6,1
30	CABO	QPM 1-0	OSWALDO JEFERSSON FERNANDES	22BPM	89629627	20	6,7	5,5	6,1
31	SD1C	QPM 1-0	JORDAN OSCAR HADDAD MULLER	BOPE	77773428	15	5,0	6,5	5,8
32	CABO	QPM 1-0	EDUARDO DE PADUA	BPCHQ	52058309	16	5,3	6,0	5,7

2. Candidatos INAPTOS

1	SD1C	QPM 1-0	WALKIR GUIMARAES SILVA	BPCHQ	69076580	17	5,7	4,5	5,1
2	CABO	QPM 1-0	ARELLE CRISTINA BARRIONUEVO DE OLIVEIRA	22BPM	96569969	19	6,3	0,0	3,2
3	CABO	QPM 1-0	CLEVER DOS SANTOS	12BPM	78122110	19	6,3	0,0	3,2
4	SD1C	QPM 1-0	RAFAEL ADRIANO DELFINO	22BPM	85160796	14	4,7	NÃO CORRIGIDO	2,3
5	CABO	QPM 1-0	EDSON CORDEIRO	BOPE	80229406	13	4,3	NÃO CORRIGIDO	2,2
6	CABO	QPM 1-0	WESLEY FERREIRA NUNES	BPCHQ	85699356	13	4,3	NÃO CORRIGIDO	2,2
7	SD1C	QPM 1-0	MARCO ANTONIO BERALDO VIEIRA	22BPM	68800870	12	4,0	NÃO CORRIGIDO	2,0

3. Candidatos AUSENTES

Nº	POSTO/GRAD	QUADRO/QUAL	NOME	OPM	RG
1	SD1C	QPM 1-0	FABIO LEITE DA SILVA	29BPM	82573283
2	SD1C	QPM 1-0	ERICO PERETO OLIVEIRA	BPCHQ	87909735

(Ref. NB nº E378/DEP-4, de 4 maio 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

o. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 012

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

DESIGNAÇÃO DA BANCA PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) - 3ª FASE.

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 5 e na letra “i”, do item 14, ambos do Edital Inaugural, RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais e Servidores Cíveis, abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora e Banca Revisora da 3ª Fase (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial (CTEP) - Categoria Oficiais e Praças - Turma 2023, conforme segue:

1.1 BANCA EXAMINADORA:

FUNÇÃO	POSTO/ GRAD.	QUADRO / QUAL.	NOME	RG	CRP
PRESIDENTE	CAP.	QOPM	CAROLINE BAIL RODRIGUES	9.593.115-4	08/24685
MEMBRO	2º SGT.	QPM 1-0	MARCOS AURELIO DE SOUZA	10.029.702-7	08/33886
MEMBRO	CB.	QPM 1-0	JOELSON CARVALHO	7.336.981-9	08/20287
MEMBRO ASSESSOR	PSICÓLOGO		MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	3.025.967-0	08/22391
MEMBRO ASSESSOR	PSICÓLOGA		CRISTIANE ALPENDRE BRUSTOLIM TEIXEIRA	6.115.332-2	08/08461

1.2 BANCA REVISORA:

FUNÇÃO	POSTO/ GRAD.	QUADRO / QUAL.	NOME	RG	CRP
PRESIDENTE	Cap.	QOPM	RONIZE STEIN PIANCINI MARTINS	7.813.038-5	08/23078
MEMBRO	Sd.	QPM 1-0	SANDRA SCHONS LEMOS DE OLIVEIRA	13.962.798-9	08/22772
MEMBRO	Sd.	QPM 2-0	FLORIVAL DE ALMEIDA BARROS NETO	12.412.937-0	08/17340

1.3 DATA E LOCAL DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

- a. Data: 8 de maio de 2023 (segunda-feira);
- b. Horário de início da AP: 8h30min ao término*;
* O fechamento dos portões se dará às 8h15min.
- c. Local: BOPE - Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel (PR-145) - Km 7,5, s/n - Planta Guarituba Pequena, Piraquara - PR (Sala de Aula);
(Ref. NB nº E391/DEP-4, de 5 maio 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

p. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 013

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/2014 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 5 e no cronograma do anexo “A”, do Edital Inaugural do concurso, e ainda, considerando a conveniência e oportunidade da participação de candidatos suplentes nas demais fases do certame, nos termos do item 5, letra “b”, do Edital nº 001, do certame, DECIDE:

1. CONVOCAR os candidatos Titulares e Suplentes APTOS na 2ª Fase do certame, abaixo relacionados, para a realização da Avaliação Psicológica - 3ª Fase do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial (CTEP) - Categoria Oficiais e Praças - Turma 2023, conforme segue:

Nº	POSTO/ GRAD	QUADRO/ QUAL.	NOME	RG	OPM
1	1º TEN.	QOPM	CIBELLI MAIARA TONIOLO	106351023	RPMON
2	1º TEN.	QOPM	DAVI BENTO FACHINI	97186553	22º BPM
3	1º TEN.	QOPM	FREDERICO LEAL MARCELINO	148119295	BPFRON
4	1º TEN.	QOPM	JOAO ANDRE CARDOSO FERREIRA	123805356	22º BPM
5	1º TEN.	QOPM	REBECCA DANDERFER	128326057	28º BPM
6	2º TEN.	QOPM	JULIANO BALTAZAR LUIZ	66676153	29º BPM
7	CABO	QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	98193030	BOPE
8	CABO	QPM 1-0	EDUARDO DE PADUA	52058309	BPCHQ
9	CABO	QPM 1-0	GUILHERME MARTINS LOPES	90582232	20º BPM
10	CABO	QPM 1-0	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS	61508309	20º BPM
11	CABO	QPM 1-0	ODAIR BATISTA DE SOUZA	96619413	12º BPM
12	CABO	QPM 1-0	OSWALDO JEFERSSON FERNANDES	89620627	22º BPM
13	SD1C	QPM 1-0	ALYSSON GOMES DA SILVA	83065672	12º BPM
14	SD1C	QPM 1-0	ANDERSON LUIZ PIRES	86381273	HPM
15	SD1C	QPM 1-0	CARINA RESENDE SAMPAIO	142095238	6º CRPM
16	SD1C	QPM 1-0	DANIEL SANTANA DE CARVALHO	143729680	12º BPM
17	SD1C	QPM 1-0	DIOGO DINIZ GAZABINI	88819918	29º BPM
18	SD1C	QPM 1-0	FABIO BUENO QUADROS	83478594	22º BPM
19	SD1C	QPM 1-0	FABIO DA SILVA BORGES CORDEIRO	88270134	12º BPM
20	SD1C	QPM 1-0	HIGOR FONSECA ALVES OLIVEIRA	139797531	13º BPM
21	SD1C	QPM 1-0	JIMMY CHRISTYAN RODRIGUES DA SILVA	79776491	29º BPM
22	SD1C	QPM 1-0	JOAO MARCOS PERES SANTOS	86129450	HPM
23	SD1C	QPM 1-0	JOAO PAULO SOBOLESKI	78856807	DP
24	SD1C	QPM 1-0	JORDAN OSCAR HADDAD MULLER	77773428	BOPE
25	SD1C	QPM 1-0	JULIANA MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	97695261	12º BPM
26	SD1C	QPM 1-0	LOANA MARA BAIKA	80839367	17º BPM
27	SD1C	QPM 1-0	LULIO DA ROSA	95498159	BOPE
28	SD1C	QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILÉO GOMES	87818586	BPCHQ
29	SD1C	QPM 1-0	MARCIO SILVA ALVES	87184927	BPRONE

Boletim-Geral nº 121 de 30 jun. 23 - Aj.-Geral

fl. 51

30	SD1C	QPM 1-0	MARCO AURELIO KRUK	77395571	23º BPM
31	SD1C	QPM 1-0	ODILON FERNANDO LUDERS VASSAN	88429028	22º BPM
32	SD1C	QPM 1-0	RAFAEL MUEHLBAUER	142681919	20º BPM

2. Local: Sede do BOPE

a) Endereço: Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel (PR-145) - Km 7,5, s/n - Planta Guarituba Pequena, Piraquara - PR; (Sala de aula do BOPE)

3. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 DATA

a) Data: 8 de maio de 2023 (segunda-feira);

3.2 HORÁRIOS

a) Fechamento dos portões: 8h15min;
b) Início da AP: 8h30min;

¹ Entende-se por portões o acesso ao bloco/local das salas de aulas onde serão aplicadas as provas (independente de ter porta/portão física/o ou não). Local que estarão posicionados os militares realizando o controle de acesso

4. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 3ª FASE

4.1 Para a realização dos testes/exames e avaliações previstos neste edital o candidato deverá portar a Cédula de Identidade Funcional;

4.2 O candidato que faltar ou chegar atrasado para realização dos Testes/Avaliações ficará impedido de realizá-lo(a) e estará desclassificado do certame;

4.3 As portas das salas onde serão realizadas as Avaliações Psicológicas serão fechadas nos horários previstos neste edital. Os horários serão ajustados pelo horário oficial de Brasília. Após o fechamento das portas, não será permitido o acesso de qualquer candidato ao recinto onde serão aplicadas as Avaliações Psicológicas;

4.4 O candidato deve portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura. A Banca não fornecerá materiais para empréstimo;

4.5 Não será permitida a saída da sala da Avaliação Psicológica durante a realização dos testes que tenham tempo (prazo) específico para sua execução;

4.6 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a Avaliação Psicológica;

4.7 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de testes;

4.8 Na sala de avaliação, durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos;
- b) usar bonés, gorros, chapéus, boinas e assemelhados;
- c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
- d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato;
- f) usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- g) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especial;
- h) emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da Avaliação Psicológica.

4.9 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados na letra “a” do “item 4.8”, ao ingressar na sala da Avaliação Psicológica, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de avaliação e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros;

4.10 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da Avaliação Psicológica, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para esse fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de avaliação. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato;

4.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos itens acima, será desclassificado do certame;

4.12 Para a realização da avaliação psicológica os candidatos deverão comparecer com o uniforme orgânico da sua Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência ou dispensados do uso do uniforme, deverão apresentar autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe.
(Ref. NB nº E380/DEP-4, de 5 maio 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

q. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 014

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

INSUBSISTÊNCIA DO ANEXO “D” DO EDITAL Nº 001 - EDITAL INAUGURAL DO CERTAME

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, (RISG/PMPR), pela Portaria do Comando-Geral nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro nas letras “y”, do item nº 14, do Edital inaugural do referido certame, e ainda considerando o contido no E-Protocolo nº 20.443.742-4, RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO o Anexo “D” do Edital nº 001 do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial (IV CTEP) - Categoria Oficiais e Praças, por não ter vínculo e referência direta com o epígrafado instrumento editalício.

2. As demais disposições do Edital inaugural do presente certame permanecem inalteradas.
(Ref. NB nº E422/DEP-4, de 9 maio 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

r. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 015

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICO (AP) - 3ª FASE

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 5 e no Anexo “C”, do Edital Inaugural do referido certame, bem como, no Resultado da Avaliação Psicológica (AP) da 3ª Fase do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - Categoria Oficiais e praças - Turma 2023, encaminhado, através do E-Protocolo nº 20.507.843-6 pela Banca designada nos termos do Edital nº 012, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado das Avaliações Psicológicas (3ª Fase) do presente certame, em ordem alfabética dentro dos respectivos postos e graduações.

1.1 Candidatos APTOS:

Nº	POSTO/ GRAD.	QUADRO/ QUALIF.	NOME COMPLETO	RG	OPM
1	1º TEN.	QOPM	DAVI BENTO FACHINI	97186553	22º BPM
2	1º TEN.	QOPM	REBECCA DANDERFER	128326057	28º BPM
3	1º TEN.	QOPM	FREDERICO LEAL MARCELINO	148119295	BPFRON
4	1º TEN.	QOPM	CIBELLI MAIARA TONIOLO	106351023	RPMON

5	CABO	QPM 1-0	ODAIR BATISTA DE SOUZA	96619413	12° BPM
6	CABO	QPM 1-0	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS	61508309	20° BPM
7	CABO	QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	98193030	BOPE
8	CABO	QPM 1-0	OSWALDO JEFERSSON FERNANDES	89620627	22° BPM
9	SD1C	QPM 1-0	RAFAEL MUEHLBAUER	142681919	20° BPM
10	SD1C	QPM 1-0	JORDAN OSCAR HADDAD MULLER	77773428	BOPE
11	SD1C	QPM 1-0	JULIANA MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	97695261	12° BPM
12	SD1C	QPM 1-0	ODILON FERNANDO LUDERS VASSAN	88429028	22° BPM
13	SD1C	QPM 1-0	MARCO AURELIO KRUK	77395571	23° BPM
14	SD1C	QPM 1-0	DIOGO DINIZ GAZABINI	88819918	29° BPM
15	SD1C	QPM 1-0	CARINA RESENDE SAMPAIO	142095238	6° CRPM
16	SD1C	QPM 1-0	LULIO DA ROSA	95498159	BOPE
17	SD1C	QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILÉO GOMES	87818586	BPCHQ

1.2 Candidatos AUSENTES:

Não houve.

1.3 CANDIDATOS INAPTOS

Deixar de divulgar a relação dos candidatos inaptos, conforme determinam as resoluções do Conselho Federal de Psicologia, o contido na alínea “o”, do item 5, do Edital Inaugural, bem como, o item 5, do Ofício nº E00514/2023 (E-Protocolo nº 20.507.843-6).

2. INFORMAR que nos termos do item 5, do Edital Inaugural do certame, será disponibilizado aos candidatos inaptos, que considerarem oportuno, a entrevista devolutiva, devendo agendar o atendimento diretamente pelos telefones da Seção de Assistência Social (41) 3333-2787/ (41) 3333-8328, no dia 26 de maio de 2023, no horário das 7h às 19h. A entrevista devolutiva ocorrerá no dia 31 de maio de 2023, para os candidatos que tiverem previamente agendado o atendimento, conforme previsão do edital do presente certame. (Ref. NB nº E471/DEP-4, de 25 maio 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

s. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 016

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

DESIGNAÇÃO DA BANCA PARA O THE - 4ª FASE

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 6 e na letra “i”, do item 14, ambos do Edital Inaugural, RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo relacionados para comporem as Bancas aplicadoras dos Testes de Habilidades Específicas (THE) da 4ª Fase do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial (CTEP) - Categoria Oficiais e Praças - Turma 2023, conforme segue:

1.1 Realização da 1ª Etapa (Apresentação de Atestado médico e aplicação das provas de Shuttle run, tração ou isometria na barra fixa ou apoio de braços sobre o solo e corrida de 12 minutos)

DATA: 15 de junho de 2023 (Quinta-feira)

FUNÇÃO	POSTO/ GRAD.	QUADRO/ QUAL.	NOME	RG	UNIDADE
PRESIDENTE	CAP.	QOPM	OTÁVIO LÚCIO RONCAGLIO	82389172	BOPE
MEMBRO	CAP.	QOPM	RICARDO CRUZ DA SILVA	76483752	BOPE
MEMBRO	1º TEN.	QOPM	CARLOS GUSTAVO DE LIMA	93742737	BOPE
MEMBRO	2º SGT.	QPM 1-0	RICARDO TEIXEIRA	85727400	BOPE
MEMBRO	3º SGT.	QPM 1-0	JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR	75159749	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	2º SGT.	QPM 1-0	AUGUSTO ROJAS ARRUA	50587991	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	CLEBERSON ROBERTO DE PAIVA	73961939	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	SIDNEY RIBAS PINHEIRO	82512381	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	LUIZ ADRIANO PEREIRA	77681213	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	SD.	QPM 1-0	ALESSANDRO IGLIKOSKI BERNARDI	93059468	DDTQ

1.2 Realização da 2ª Etapa (Pista com o traje de proteção antibombas)

DATA: 16 de junho de 2023 (Sexta-feira)

FUNÇÃO	POSTO/ GRAD.	QUADRO/ QUAL.	NOME	RG	UNIDADE
PRESIDENTE	CAP.	QOPM	OTÁVIO LÚCIO RONCAGLIO	82389172	BOPE
MEMBRO	CAP.	QOPM	RICARDO CRUZ DA SILVA	76483752	BOPE
MEMBRO	2º SGT.	QPM 1-0	RICARDO TEIXEIRA	85727400	BOPE
MEMBRO	3º SGT.	QPM 1-0	JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR	75159749	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	2º SGT.	QPM 1-0	ANTONIO CARLOS LOPES	6.443.007-6	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	2º SGT.	QPM 1-0	AUGUSTO ROJAS ARRUA	50587991	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	NILTON ANACZEWSKI JUNIOR	6.418.271-4	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	RAFAEL BARBOSA DA FONSECA	8.527.782-0	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	CLEBERSON ROBERTO DE PAIVA	73961939	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	SIDNEY RIBAS PINHEIRO	82512381	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	LUIZ ADRIANO PEREIRA	77681213	BOPE

Boletim-Geral nº 121 de 30 jun. 23 - Aj.-Geral

fl. 55

MEMBRO AUXILIAR	CB.	QPM 1-0	RAFAEL DE JESUS SILVA	13.011.85-4	BOPE
MEMBRO AUXILIAR	SD.	QPM 1-0	ALESSANDRO IGLIKOSKI BERNARDI	93059468	DDTQ

2. Os locais e horários da aplicação dos referidos testes serão divulgados por ocasião do edital de convocação dos candidatos para a aludida fase do certame;

3. ATRIBUIÇÕES DA BANCA DESIGNADA

3.1 As bancas designadas deverão se atentar às regras prescritas aos candidatos no item 6 e no Anexo “E”, do Edital inaugural do referido concurso, sobretudo, no tocante à obrigatoriedade da apresentação de atestado médico com as peculiaridades dos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, devendo as eventuais alterações/inconformidades constar do relatório final da banca aplicadora.

3.2 A referida banca também deverá se atentar ao previsto no subitem 6.1, do edital inaugural que estabelece que as provas: Shuttle Run, Tração/Isometria na Barra Fixa ou Apoio de Braços sobre o Solo e Corrida de 12 Minutos deverão seguir os índices previstos na Portaria do Comando-Geral nº 076/2016 e seus anexos, com as alterações até a data de lançamento do Edital Inaugural, ou seja, 20 mar. 23, portanto, deverão ser seguidas as tabelas constantes do Anexo “E” do Edital Inaugural, não podendo ser utilizadas, para fins desta 4ª Fase, as alterações impostas pela Portaria do Comando-Geral nº 460, de 31 de maio de 2023. (Ref. NB nº E552/DEP-4, de 12 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

t. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 017

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 4ª FASE

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, (RISG/PMPR), pela Portaria do Comando-Geral nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro na letra “y”, do item nº 14, do Edital inaugural do referido certame, RESOLVE:

1. RETIFICAR o contido no anexo “A” do Edital nº 001 do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial (IV CTEP) - Categoria Oficiais e Praças, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

[...]

ANEXO “A” - CRONOGRAMA

CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS			
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
...
4ª FASE: ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO E REALIZAÇÃO DO THE			
Convocação para a 4ª Fase	Até 13 jun. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Entrega do Atestado Médico	15 jun. 23	Antes da realização dos testes	A definir
Realização dos THE: Shuttle run; Tração na barra fixa; Corrida 12 minutos	15 jun. 23	14h	A definir
Realização do THE: Pista com o traje de proteção antibombas	16 jun. 23	8h30min	A definir

Boletim-Geral nº 121 de 30 jun. 23 - Aj.-Geral

fl. 56

Entrega dos resultados do THE tabulados pela banca à DEP/4	19 jun. 23	Até o final do expediente	DEP/4
Divulgação do resultado do THE	Até 20 jun. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
...

[...]

LEIA-SE:

[...]

ANEXO “A” - CRONOGRAMA

CONCURSO AO IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS			
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
...
4ª FASE: ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO E REALIZAÇÃO DO THE			
Convocação para a 4ª Fase	Até 13 jun. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Entrega do Atestado Médico	15 jun. 23	Antes da realização dos testes	A definir
Realização dos THE: Shuttle run; Tração na barra fixa; Corrida 12 minutos	15 jun. 23	7h30min	A definir
Realização do THE: Pista com o traje de proteção antibombas	16 jun. 23	7h30min	A definir
Entrega dos resultados do THE tabulados pela banca à DEP/4	19 jun. 23	Até o final do expediente	DEP/4
Divulgação do resultado do THE	Até 20 jun. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
...

[...]

2. As demais disposições do Edital inaugural do presente certame permanecem inalteradas. (Ref. NB nº E523/DEP-4, de 12 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

u. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 018

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) - 4ª FASE

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 6 e no Anexo “E”, do Edital Inaugural, bem como, o contido nos Editais nº 015 e 017, do certame, DECIDE:

1. CONVOCAR os candidatos, abaixo nominados, para a 4ª Fase do IV Curso de Técnico Explosivista Policial (IV CTEP) - Categoria Oficiais e Praças - Turma 2023 (Apresentação de Atestado Médico e realização dos Testes de Habilidades Específicas (THE)), conforme segue:

1.1 CANDIDATOS

Nº	POSTO/ GRAD.	QUADRO/ QUALIF.	NOME COMPLETO	RG	OPM
1	1º TEN.	QOPM	CIBELLI MAIARA TONIOLO	106351023	RPMON
2	1º TEN.	QOPM	DAVI BENTO FACHINI	97186553	22º BPM
3	1º TEN.	QOPM	FREDERICO LEAL MARCELINO	148119295	BPFRON
4	1º TEN.	QOPM	REBECCA DANDERFER	128326057	28º BPM
5	CABO	QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	98193030	BOPE
6	CABO	QPM 1-0	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS	61508309	20º BPM
7	CABO	QPM 1-0	ODAIR BATISTA DE SOUZA	96619413	12º BPM
8	CABO	QPM 1-0	OSWALDO JEFERSSON FERNANDES	89620627	22º BPM
9	SD1C	QPM 1-0	CARINA RESENDE SAMPAIO	142095238	6º CRPM
10	SD1C	QPM 1-0	DIOGO DINIZ GAZABINI	88819918	29º BPM
11	SD1C	QPM 1-0	JORDAN OSCAR HADDAD MULLER	77773428	BOPE
12	SD1C	QPM 1-0	JULIANA MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	97695261	12º BPM
13	SD1C	QPM 1-0	LULIO DA ROSA	95498159	BOPE
14	SD1C	QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILÉO GOMES	87818586	BPCHQ
15	SD1C	QPM 1-0	MARCO AURELIO KRUK	77395571	23º BPM
16	SD1C	QPM 1-0	ODILON FERNANDO LUDERS VASSAN	88429028	22º BPM
17	SD1C	QPM 1-0	RAFAEL MUEHL BAUER	142681919	20º BPM

2. CRONOGRAMA do THE

2.1 Realização da 1ª Etapa (Eliminatória)

- Data: dia 15 de junho de 2023 (Quinta-feira);
- Horário: das 7h30min ao término da aplicação dos testes;
- Local: APMG, BR 277, KM 72, bairro Guatupê, São José dos Pinhais-PR - Ginásio de Esportes;
- Testes: Shuttle run; Tração ou Isometria na barra fixa ou Apoio de braços sobre o solo; e corrida de 12 minutos;
- Traje: padrão de educação física da PMPR, composto de calção (masculino) ou bermuda (feminino), camiseta, meia e tênis. Para os candidatos dispensados do uso de uniforme, deverão utilizar calção na cor preta e camiseta na cor branca, devendo apresentar, no dia do exame e quando solicitado, autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe.

2.2 Realização da 2ª Etapa (Eliminatória)

- Data: dia 16 de junho de 2023 (Sexta-feira);
- Horário: das 7h30min ao término da aplicação dos testes;
- Local: CEFID - Av. Mal. Floriano Peixoto, 1401, Rebouças, Curitiba - PR;
- Teste: Pista com o Traje de Proteção Antibombas;
- Traje: O candidato deverá utilizar a camiseta padrão PMPR, a calça e o calçado da farda orgânica da unidade a que pertence, sem gandola/canicula, DEVENDO levar para a realização do teste uma balaclava, que será disposta sob o capacete próprio do traje.

3. ATESTADO MÉDICO: Os candidatos deverão se atentar ao contido nas letras “c”, “d”, “e” e “f”, do item 6, do Edital Inaugural, sem o qual o candidato não poderá realizar o THE;

4. Os candidatos também deverão se atentar ao previsto no subitem 6.1 do edital inaugural, o qual estabelece que as provas: Shuttle Run, Tração/Isometria na Barra Fixa ou Apoio de Braços sobre o Solo e Corrida de 12 Minutos deverão seguir os índices previstos na Portaria do Comando-Geral nº 076/2016 e seus anexos, com as alterações até a data de lançamento do Edital Inaugural, ou seja, 20 mar. 23, portanto, deverão ser seguidas as tabelas constantes do Anexo “E”, do Edital Inaugural, não podendo ser utilizadas, para fins desta 4ª Fase, as alterações impostas pela Portaria do Comando-Geral nº 460, de 31 de maio de 2023. (Ref. NB nº E524/DEP-4, de 12 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

v. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 019

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

DECLÍNIO DO CERTAME

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50 do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), pela Portaria do Comando-Geral nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro na letra “e” do item 14 do Edital inaugural do certame, DEFERE o pedido de declínio apresentado via E-Protocolo pela candidata abaixo nominada:

1. CANDIDATA:

Nº	POSTO	QUADRO	NOME	RG	UNIDADE	E-Protocolo
1	1º TEN.	QOPM	CIBELLI MAIARA TONIOLO	10.635.102-3	RPMon	20.608.330-1

(Ref. NB nº E565/DEP-4, de 19 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

w. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 020

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

RESULTADO DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) - 2ª FASE

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 6 e no Anexo “E”, do Edital Inaugural, no Edital nº 018, do referido certame, bem como, no Resultado dos Testes de Habilidades Específicas (THE) da 4ª Fase do Concurso ao IV Curso Técnico Explosivista Policial (IV CTEP) - Categoria Oficiais e Praças - Turma 2023, encaminhado através do E-Protocolo nº 20.624.073-3, pela Banca designada nos termos do Edital nº 016, RESOLVE:

DIVULGAR, conforme Anexos do presente edital, o resultado dos Testes de Habilidades Específicas (4ª Fase) do presente certame (1ª e 2ª etapas), em ordem alfabética dentro dos respectivos postos e graduações.

RESULTADO DO THE – 4ª FASE – IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) – CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS – TURMA 2023 -
1ª ETAPA

1. CANDIDATOS APTOS NA 1ª ETAPA DO THE

Posto/ Grad.	Nome	RG	Sexo	Idade	Shuttle Run		Barra, Isom, Apoio	Contagem	Corrida 12 min Distância	Apto / Inapto
					Tempo 1	Tempo 2				
1º Ten. QOPM	DAVI BENTO FACHINI	97186553	M	28	9,3	-	Barra	12	2.900	Apto
1º Ten. QOPM	FREDERICO LEAL MARCELINO	148119295	M	38	9,7	-	Barra	16	2.600	Apto
1º Ten. QOPM	REBECCA DANDERFER	128326057	F	24	10,0	-	Barra	10	2.200	Apto
Cb. QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	98193030	M	31	9,8	-	Barra	10	2.550	Apto
Cb. QPM 1-0	JORDAN OSCAR HADDAD MULLER	77773428	M	40	9,5	-	Barra	7	2.410	Apto
Cb. QPM 1-0	ODAIR BATISTA DE SOUZA	96619413	M	35	10,1	-	Barra	9	2.580	Apto
Cb. QPM 1-0	ODILON FERNANDO LUDERS VASSAN	88429028	M	39	10,3	-	Apoio	31	2.280	Apto
Sd. QPM 1-0	CARINA RESENDE SAMPAIO	142095238	F	31	Queimou (tao linha)	11,2	Isometria	18,9	1.990	Apto
Sd. QPM 1-0	JULIANA MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	97895261	F	35	10,6	-	Barra	7	2.310	Apto
Sd. QPM 1-0	LULIO DA ROSA	95498159	M	35	9,8	-	Barra	11	2.740	Apto
Sd. QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILEO GOMES	87818586	M	31	9,7	-	Barra	7	2.400	Apto
Sd. QPM 1-0	MARCO AURELIO KRUK	77395571	M	38	11,0	-	Barra	14	3.100	Apto
Sd. QPM 1-0	RAFAEL MUEHL BAUER	142681919	M	35	9,3	-	Barra	5	2.470	Apto

2. CANDIDATOS INAPTOS NA 1ª ETAPA DO THE



Posto/Grad.	Nome	RG	Sexo	Idade	Shuttle Run		Barra, Isom, Apoio	Contagem	Corrida 12 min Distância	Apto / Inapto
					Tempo 1 Queimou (pé linha)	Tempo 2				
Cb. QPM 1-0	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS	61508309	M	41	11,0	-	Isometria	15,9	-	Inapto
Cb. QPM 1-0	OSWALDO JEFERSSON FERNANDES	89620627	M	40	10,8	-	Apoio	27	-	Inapto
Sd. QPM 1-0	DIOGO DINIZ GAZABINI	88819918	M	30	10,4	-	Barra	5	-	Inapto

RESULTADO DO THE – 4ª FASE – IV CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL (IV CTEP) – CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS – TURMA 2023 - 2ª ETAPA

1. CANDIDATOS APTOS NA 2ª ETAPA DO THE

Posto/ Grad.	Nome	RG	Idade	Tempo Pista	Apto / Inapto
1º Ten.QOPM	DAVI BENTO FACHINI	97186553	28	5:00	Apto
1º Ten.QOPM	FREDERICO LEAL MARCELINO	148119295	38	4:17	Apto
1º Ten.QOPM	REBECCA DANDERFER	128326057	24	5:25	Apto
Cb. QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	98193030	31	5:24	Apto
Cb. QPM 1-0	JORDAN OSCAR HADDAD MULLER	77773428	40	4:17	Apto
Cb. QPM 1-0	ODAIR BATISTA DE SOUZA	96619413	35	4:39	Apto
Cb. QPM 1-0	ODILON FERNANDO LUDERS VASSAN	88429028	39	4:25	Apto
Sd. QPM 1-0	CARINA RESENDE SAMPAIO	142095238	31	5:12	Apto
Sd. QPM 1-0	JULIANA MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	97695261	35	5:29	Apto
Sd. QPM 1-0	LULIO DA ROSA	95498159	35	4:08	Apto
Sd. QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILÉO GOMES	87818586	31	4:17	Apto
Sd. QPM 1-0	MARCO AURELIO KRUK	77395571	38	4:41	Apto
Sd. QPM 1-0	RAFAEL MUEHLBAUER	142681919	35	4:41	Apto

2. CANDIDATOS INAPTOS NA 2ª ETAPA DO THE

Não houve.

(Ref. NB nº E563/DEP-4, de 19 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

x. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 021

CATEGORIA OFICIAIS E PRAÇAS

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª FASE - AVALIAÇÃO DE SAÚDE

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50, do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR), pela Portaria do CG nº 330/2014 (Portaria de Ensino da PMPR), com fulcro no item 7, do Edital Inaugural, bem como o contido no Edital nº 020, DECIDE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para a realização da Avaliação de Saúde - 5ª Fase do Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - Categoria Oficiais e praças - Turma 2023, conforme segue:

Nº	POSTO/ GRAD.	QUADRO/ QUALIF.	NOME COMPLETO	RG	OPM
1	1º TEN.	QOPM	DAVI BENTO FACHINI	97186553	22º BPM
2	1º TEN.	QOPM	FREDERICO LEAL MARCELINO	148119295	BPFRON
3	1º TEN.	QOPM	REBECCA DANDERFER	128326057	28º BPM
4	CB.	QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	98193030	BOPE
5	CB.	QPM 1-0	JORDAN OSCAR HADDAD MULLER	77773428	BOPE

6	CB.	QPM 1-0	ODAIR BATISTA DE SOUZA	96619413	12º BPM
7	CB.	QPM 1-0	ODILON FERNANDO LUDERS VASSAN	88429028	22º BPM
8	SD.	QPM 1-0	CARINA RESENDE SAMPAIO	142095238	6º CRPM
9	SD.	QPM 1-0	JULIANA MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	97695261	12º BPM
10	SD.	QPM 1-0	LULIO DA ROSA	95498159	BOPE
11	SD.	QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILÉO GOMES	87818586	BPCHQ
12	SD.	QPM 1-0	MARCO AURELIO KRUK	77395571	23º BPM
13	SD.	QPM 1-0	RAFAEL MUEHL BAUER	142681919	20º BPM

2. RESSALTE-SE à Junta Médica atenção ao previsto nas letras “P”, “f.1”, “j” e “k”, do item 7, do edital Inaugural.
(Ref. NB nº E569/DEP-4, de 23 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.122.260-5).

y. Curso de Inteligência - CI

CATEGORIA PRAÇAS - 2ª TURMA 2023

1) HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE MATRÍCULA

O Respondente Pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comando-Geral nº 330/2014 (Portaria de Ensino da PMPR), RESOLVE:

2. HOMOLOGAR o Termo de matrícula do Curso de Inteligência (CI) - Categoria Praças - 2ª Turma 2023, conforme segue abaixo transcrito:

TERMO DE MATRÍCULA

CURSO DE INTELIGÊNCIA (CI) - CATEGORIA PRAÇAS - 2ª TURMA - 2023

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, foram matriculados no Curso de Inteligência (CI) - Categoria Praças - 2ª Turma 2023, os discentes abaixo relacionados:

1. MATRÍCULAS REGULARES

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RG
1	SUBTEN QPMG1	FABIO ALEXANDER HARTMANN	58416274
2	SUBTEN QPMG1	ERMERSON JOSE KRUTSCH	72833392
3	SUBTEN QPMG1	IVAN CARDOSO DE LIMA	55248141
4	SUBTEN QPMG1	LUIZ ANGELO GOBOR	53150250
5	1º SGT. QPMG1	RONALDO CORDEIRO	51836120
6	1º SGT. QPMG1	EVERTON CEZAR LOURENCO	71401014
7	1º SGT. QPMG1	LUCIANO ROBERTO FREZATO	71670651
8	1º SGT. QPMG1	JOAO PEDRO PRAISNER	65685345
9	1º SGT. QPMG1	GRACE KELLY ERKMANN	61449000

10	1º SGT. QPMG1	OSMAR MONTEIRO	69076076
11	1º SGT. QPMG1	JOAO LUIZ DE FARIA	69969321
12	1º SGT. QPMG1	EMERSON FERREIRA FRANÇA	57762276
13	1º SGT. QPMG1	FABIO JOSE NANTES SANTOS DE LIMA	77896953
14	1º SGT. QPMG1	ADAIR MIRANDA DA SILVA	57127678
15	1º SGT. QPMG1	ISMAEL GOMES CIRINO	68118476
16	1º SGT. QPMG1	PATRÍCIA FUCK HAVEROHT	78520442
17	1º SGT. QPMG1	ÉMERSON LUÍS DE FREITAS	82518614
18	1º SGT. QPMG1	RODRIGO ANTÔNIO DE AZEVEDO	64502832
19	1º SGT. QPMG1	ODIRLEI RIBEIRO DE LIMA	72985559
20	1º SGT. QPMG1	JOSIMAR SOBOL	78007087
21	2º SGT. QPMG1	ROBERTO LADISLAU GONCALVES CHERPINSKI	45223370
22	2º SGT. QPMG1	ALAN PAULO BOMFIM DA SILVA	80548060
23	2º SGT. QPMG1	VAGNER LEO HOLLMANN	67924630
24	2º SGT. QPMG1	MARCOS ANTONIO DUARTE DA COSTA	78826908
25	2º SGT. QPMG1	FELIPE MATHEWS NICOLSI DA SILVEIRA	70565773
26	2º SGT. QPMG1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	85603582
27	2º SGT. QPMG1	SILVIO DE OLIVEIRA	77692819
28	2º SGT. QPMG1	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	60716242
29	2º SGT. QPMG1	EDIVAN DA SILVA FREZ	80570821
30	2º SGT. QPMG1	ROSANA DE OLIVEIRA	53073891
31	2º SGT. QPMG1	REGINALDO ANTONIO CANTELLI	61340211
32	2º SGT. QPMG1	MARCELO TOROSKI	76013195
33	2º SGT. QPMG1	LEANDRO RODRIGO MONTINI	87730573
34	2º SGT. QPMG1	ANDRE LUIS TERLESKI SILVA	83545607
35	2º SGT. PMDF	BRUNO FERNANDES CONTI	MAT. 2249246 SSP/DF
36	2º SGT. PMDF	KEILA TELES DA SILVA	MAT. 2079539 SSP/DF

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso o presente Termo de Matrícula.

Curitiba, PR, 20 jun. 23.

Ten.-Cel. QOPM Marcelo Krainski de Lima,
Diretor interino de Inteligência da PMPR.

Cap. QOPM Milton Isack Fadel Neto,
Chefe interino da ESINT/PMPR.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

Ten.-Cel. QOPM, Dalton Gean Perovano,

Respondente Pela Diretoria Ensino e Pesquisa da PMPR.

(Ref. NB nº E613/DEP, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 19.932.621-0).

2) HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

O Respondente Pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 80, inciso VII, da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de maio de 2014, DECIDE:

2. HOMOLOGAR o Termo de Matrícula do Curso de Inteligência (CI) - Categoria Praças - 1ª Turma 2023, como segue abaixo transcrito:

TERMO DE ENCERRAMENTO

CURSO DE INTELIGÊNCIA (CI) - CATATEGORIA PRAÇAS - 1ª TURMA - 2023

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, deu-se por encerrado o Curso de Inteligência (CI) - Categoria Praças - 1ª Turma 2023, com carga horária de 222 (duzentas e vinte e duas) horas-aula, obtendo os alunos as médias e classificações seguintes:

1. APROVADOS

Nº	GRAD.	NOME	RG	MÉDIA	CLASS.
1	2º SGT. QPMG1	EVERSON MUNARI RODRIGUES DE SOUZA	78393505	9.597	1º
2	2º SGT. QPMG1	SILVANO CORDEIRO	82919880	9.597	2º
3	2º SGT. QPMG1	CELSE TLUSTIK JUNIOR	106651647	9.579	3º
4	2º SGT. QPMG1	WILLIAM VINICIUS DE CARVALHO	94961629	9.507	4º
5	1º SGT. QPMG1	ALYSSON MIYAMOTO SCHUINDT	82605614	9.500	5º
6	3º SGT. QPMG1	ENIO LUIS MIRANDA DA SILVA	53923011	9.500	6º
7	3º SGT. QPMG1	FABIO DELEK	55174113	9.500	7º
8	1º SGT. QPMG1	ALAN CARLOS DA SILVA	67837290	9.483	8º
9	2º SGT. QPMG1	ALESSANDRO PINHEIRO DA VEIGA	78597860	9.483	9º
10	1º SGT. QPMG1	HELTON WAGNER PINHEIRO	78251360	9.474	10º
11	2º SGT. QPMG1	FERNANDO PEDREIRA DE OLIVEIRA	76161755	9.474	11º
12	1º SGT. QPMG1	SIDNEY DA SILVA	63774405	9.469	12º
13	3º SGT. QPMG1	LUIZ EDUARDO MARQUETTI SOARES	86179172	9.450	13º
14	SUBTEN QPMG1	DONIZETE NUNES DA SILVA	59244558	9.447	14º
15	1º SGT. QPMG1	JEFFERSON CLEY KUHNE	76456720	9.436	15º
16	2º SGT. QPMG1	JONAS RIBAS DOS SANTOS	69202381	9.436	16º
17	2º SGT. QPMG1	REGINALDO BONIN DE OLIVEIRA	71661245	9.429	17º
18	3º SGT. QPMG1	JORGE HENRIQUE MORETO DANTAS	89460344	9.424	18º

Boletim-Geral nº 121 de 30 jun. 23 - Aj.-Geral

fl. 63

19	3º SGT. QPMG1	JEFERSON FERNANDES COSTA DE OLIVEIRA	91496801	9.397	19º
20	3º SGT. QPMG1	RICARDO MAXIMILIANO NUNES	61126791	9.379	20º
21	3º SGT. QPMG1	JULIO CEZAR MUNHOZ	87734366	9.369	21º
22	2º SGT. QPMG1	JEFERSON GONCALVES DE LIMA	64598414	9.367	22º
23	2º SGT. QPMG1	DIOGO ROCHA	63328910	9.357	23º
24	2º SGT. QPMG1	DEYVISON FRANCISCO CHELIS	74044883	9.353	24º
25	1º SGT. QPMG1	ELEANDERSON ROSA DE OLIVEIRA	58583952	9.346	25º
26	1º SGT. QPMG1	SOLIMAR SERGIO SELION	51857607	9.340	26º
27	1º SGT. QPMG1	FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS	70465124	9.339	27º
28	1º SGT. QPMG1	MAXIMILLIAN FERREIRA CLARINDO	74116140	9.321	28º
29	2º SGT. QPMG1	JOSE JOAO CORREA	77466754	9.321	29º
30	SUBTEN QPMG1	CLEVERSON LUIS SEVERINO	64096192	9.300	30º
31	3º SGT. QPMG1	AMARILDO SALLES DOS SANTOS	77253866	9.289	31º
32	1º SGT. QPMG1	CARLOS EDUARDO SINQUE DE PAULA	77589740	9.267	32º
33	3º SGT. QPMG1	LUCIANO LOURENCO CUNHA	74129617	9.257	33º
34	SUBTEN QPMG1	REINALDO VASCONCELOS DOS ANJOS	61176314	9.246	34º

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso o presente Termo de Encerramento.

Curitiba, PR, 16 jun. 23.

Ten.-Cel. QOPM Marcelo Krainski de Lima,
Diretor interino de Inteligência da PMPR.

Cap. QOPM Milton Isack Fadel Neto,
Chefe interino da ESINT/PMPR.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

Ten.-Cel. QOPM, Dalton Gean Perovano,
Respondente Pela Diretoria Ensino e Pesquisa da PMPR.

(Ref. NB nº E614/DEP, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 19.932.621-0).

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Despacho

Despacho nº 1.267/2023

Protocolo nº 20.140.395-2

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 396/2023 - SRP - Homologação

Data: 26/05/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 396/2023 - SRP, tipo menor preço, composto por 01 (um) lote, visando a futura e eventual aquisição de ABTBC - AUTO BOMBA TANQUE BRIGADA COMUNITÁRIA - Viatura Operacional destinada a Operações de Combate a Incêndios, prevenção, e proteção atendidos pelos Postos de Brigada Comunitária administrados pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 501/563a - mov. 76).

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0012-10	01

3. O valor total arrematado no procedimento importa em R\$ 24.299.827,20 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), obtendo-se o desconto de 12,12% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 008/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica da Diretoria de Contratações, Gerenciamento e Operações - DCGO, (fls. 700/702a - mov. 109), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, HOMOLOGO este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

2. ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

a. Resolução nº 363/2023

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, da Constituição Estadual, o art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo 14.723.581-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores listados abaixo para comporem o Grupo de trabalho para elaboração da minuta de Decreto de regulamentação da Lei Estadual nº 20.339/2020, que disciplina a custódia das classes policiais e demais servidores das forças de segurança, em regime provisório, temporário ou condenado:

1. Ten. Cel. QOPM Marcelo Krainski de Lima, RG 5.760.703-3, como Presidente;
2. Alexandre Bonzatto, RG 5.289.374-7, Delegado de Polícia, Membro;
3. Deivid Alessandro Inácio Duarte, RG 6.150.357-9, Policial Penal, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Membro;
4. Jorge Aurélio Perito de Bem, RG nº 6.116.817-6, Perito Oficial/Perito Criminal, Membro;
5. Major Alessandro Marques dos Santos, RG nº 4.996.577-0, Bombeiro Militar, Membro;

Art. 2º. Revoga-se a Resolução nº 299/2022, publicada no DIOE nº 11.263 de 20 de Setembro de 2022.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 30 maio 23.

(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

b. Resolução nº 369/2023

Retificar a Resolução nº 382/2022

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023 e, considerando o contido no protocolo nº 19.891.646-3.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução nº 382/2022 - SESP, a fim de constar que o período de designação do servidor Alexis Fabiano Lima e Silva, RG 3.500.262-6 para desempenhar suas funções junto a Casa Militar, é até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 30 maio 23.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

3. ATOS DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Despachos

1) Protocolo nº 20.016.358-3

I. Trata-se de Recurso Administrativo impetrado pelo Sd. QPMG 1-0 Douglas de Souza Santana, RG 7.503.367-2, por intermédio de seu Procurador Eduardo Zanoncini Miléo, OAB/PR nº 34.662, em face da Solução de Requerimento nº 089/2022, exarada pelo Exmo. Comandante-Geral da PMPR, cujo parecer foi indeferir, em sede recursal, o pedido de concessão de Medalha de Humanidade interposto.

II. O expediente é endereçado ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, contudo, entende-se que não há previsão legal de recurso ao Secretário da Pasta nos assuntos afetos à concessão de medalhas a integrantes da PMPR, com fulcro no art. 4º, incisos V e XXIV, do Anexo ao Decreto Estadual nº 7.339/2010.

III. À vista do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso ora impetrado.

IV. Publique-se e restitua-se à Polícia Militar do Paraná, para dar ciência ao interessado.

Curitiba-Paraná, 30 maio 23.

(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

2) Protocolo nº 20.020.403-4

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 103/2023(Mov. 95), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 381/2023, tipo menor preço, visando à aquisição de Luvas para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná, e m que se sagraram vencedores:

Para os Lotes 01 e 02 a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 120.613,00 (cento e vinte mil, seiscentos e treze reais), para o Lote 03 a empresa PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS - LTDA., CNPJ: 32.654.902/0001-38, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 10.220,00

Boletim-Geral nº 121 de 30 jun. 23 - Aj.-Geral

fl. 66

(dez mil duzentos e vinte reais), e para os Lotes 04, 05 e 06 a empresa CIRURGICA ONIX-EIRELI. CNPJ: 20.419.709/0001-33, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 10.423,00 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais), totalizando o processo em R\$ 141.256,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba-Paraná, 30 maio 23.
(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

3) Protocolo nº 20.175.530-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 673/2023 - ATJ/SESP, a contratação da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.470.727/0041-18, visando a aquisição de caminhonete operacional com cela e proteção balística nível III - A parcial, no valor total de R\$ 8.160.000,00 (oito milhões cento e sessenta mil reais), para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, em adesão à Ata Federal de Registro de Preços nº 88/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 81/2022 da Polícia Rodoviária Federal, com recursos oriundos do Convênio Plataforma+ Brasil, Convênio nº 919040/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 354/357;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 29 maio 23.
(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

4) Protocolo nº 20.326.376-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 669/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 08.039.289/0001-64, visando a aquisição de gás de cozinha GLP P-13, para atender as necessidades do Comando de Policiamento Especializado Regimento de Polícia Montada "CORONEL DULCÍDIO" - RPMON, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1050/2022-DECON/SEAP, no valor total de R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 221/231;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 26 maio 23.
(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

5) Protocolo nº 20.357.500-9

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 145, publicado no DIOE nº 11428 de 29/05/2023 (fl. 146);

II. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 29 maio 23.
(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

6) Protocolo nº 20.429.196-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 678/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 365/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 03.971.547/0001-22, que tem por objeto a prestação de serviços de solução de softwares e aplicações mobile que realiza controle de atendimento, despacho e elaboração de documentos necessários para a atividade operacional da Polícia Militar do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2023 até 18/06/2024, mantendo-se o valor do contrato de R\$ 3.992.500,00 (três milhões novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), nos termos da minuta de fls.61/62.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba - Paraná, 26 maio 23.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

4. ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria nº 149/2023

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX, do Decreto nº 2458, de 14 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Designar o Capitão QOPM Joao Waldemar Serpa Burger, RG 6.417.649-8, como Gestor do Contrato nº 035/2021, em substituição ao Capitão QOPM Márcio Rodrigues, RG 5.604.772-7, designado pela Portaria nº 212/2022–DER.

Curitiba, 29 maio 23.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

5. RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

1) Pensão por Morte - Ato nº 64015/08

Protocolo nº 19.578.254-7/9.876.337-6

Segurado: Narcizo Antonio Ferreira

Cargo: Cabo

RG 246.214-1

Beneficiários: Edeltraut Fereira, Cônjuge, Cota 50,00%

Franciele Ferreira, Filha Inválida, Cota 50,00%

Valor: R\$ 2.274,43 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) - FF

Motivo: Inclusão de FRANCIELE FERREIRA, na condição de filha inválida. Art. 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º, da Lei/PR nº 13.443/02.
(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

(...)

2) Pensão por Morte - Ato nº 133451/23

Protocolo nº 20.332.255-0

Segurado: Wilson Gomes Pitanga

Cargo: Subtenente

RG 794.62-5

Beneficiários: Jurema Miranda Romanholo, Convivente, Cota 70,53%

Ernestina Carrenho Munhoz, Credora de Alimentos, Cota 29,47%

Valor: R\$ 8.758,90 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos) - FM

Motivo - Inclusão de ERNESTINA CARRENHO MUNHOZ na condição de Credora de Alimentos. Art. 24-B, I, II e III, do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/19.
(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

3) Pensão por Morte - Ato nº 133495/23

Protocolo nº 20.342.753-0/20.322.000-6

Segurado: Rafael Correa

Cargo: Soldado 1ª. Classe - Referência 2

RG 8.950.606-9

Beneficiário: Lilian Simone Camargo, Convivente, Cota 50,00%

Maria Rafaella Colpani Correa, Filha Menor, Cota 50,00%

Valor R\$ 5.621,17

(Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dezessete Centavos) - FM

Motivo: Inclusão da filha MARIA RAFAELLA COLPANI CORREA na condição de filha menor. -
Embasamento legal: Artigo 24-B I, II e III, do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/19.

(...)

Curitiba, 31 maio 23.

(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

6. ATOS DO COMANDANTE-GERAL

a. Designação de Oficiais para Compor Banca de Inspeção Anual de Aptidão Física

Em cumprimento ao artigo 4º, da Portaria do Comando-Geral 159 de 7 de março de 2016 (Saúde Preventiva) e também em cumprimento à Portaria do Comando-Geral nº 76, de 22 jan. 16, Art. 1º, § 1º e Portaria do Comando-Geral nº 078, de 25 jan. 16, Art. 15 caput e § 2º, resolvo, CONVOCAR os oficiais abaixo nominados, para que, no âmbito dos locais de aplicação dos testes, integrem as bancas avaliadoras para a realização da Inspeção Anual de Aptidão Física.

2. Por ocasião da aplicação do TAF, as bancas deverão providenciar materiais necessários à realização dos testes, ambulância com equipe de atendimento e antes da execução fornecer as explicações suficientes ao entendimento dos executantes.

APMG - Banca para Oficiais Superiores e intermediários

Endereço: BR-277, 76 - Afonso Pena, São José dos Pinhais.

Data: 4 de julho de 2023 (terça-feira)

Horário: 8h

Posto	Nome Completo	RG	Função
Cel. QOS	MAURO FERNANDO KURTEN IHLENFELD	45195619	Presidente
Ten.-Cel. QOPM	FRANCISCO CARLOS HRENTECHEN	55796530	Membro
Ten.-Cel. QOPM	CARLOS ASSAD MADY	50249883	Membro
Ten.-Cel. QOPM	MARCELO ROKE FAVERO	49787782	Membro
Maj. QOPM	CRISTIANO ISRAEL CAETANO	64528335	Membro
Maj. QOPM	WLADIMIR DENKEWSKI	60751960	Membro

APMG - Banca para os Oficiais Subalternos
Endereço: BR-277, 76 - Afonso Pena, São José dos Pinhais.
Data: 4 de julho de 2023 (terça-feira)
Horário: 9h30min

Posto	Nome Completo	RG	Função
Cap. QOPM	EDILBERTO MAZON FILHO	68827965	Presidente
Cap. QOPM	FRANCIS PIROG	80496761	Membro
Cap. QOPM	LINEU DAL LAGO JUNIOR	72107764	Membro
Cap. QOPM	ELIZANGELA CRISTINA DE LIMA	79551023	Membro
Cap. QOPM	OSIAS PEREIRA DE SOUZA	83077883	Membro
Cap. QOPM	MARIO PICETSKEI JUNIOR	62129298	Membro

CASCAVEL
Local: Centro Esportivo Ciro Nardi
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 484 - Bairro Centro, Cascavel-PR
Data: 4 de julho de 2023 (terça-feira)
Horário: 09h.

Posto	Nome Completo	RG	Função
Maj. QOPM	ADEMIR DE OLIVEIRA	80972857	Presidente
Cap. QOPM	WILLIAN JOSE DO NASCIMENTO	100384884	Membro
Cap. QOPM	ROBERTO DAMIAO PIEROZAN TAVARES	76540772	Membro

ROLÂNDIA
Local: Estádio Erich George
Endereço: Av. Castro Alves, 1941 - Centro, Rolândia.
Data: 7 de julho de 2023 (sexta-feira)
Horário: 09h

Posto	Nome Completo	RG	Função
Maj. QOPM	RANGEL CALIXTO PEIJO	64845306	Presidente
Maj. QOPM	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	63386405	Membro
Cap. QOPM	MARCELO BARROS DO NASCIMENTO	70311909	Membro

(Ref. NB nº E006/Comissão de Inspeção, de 27 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.674.008-6).

b. Designação de Oficial Superior

O Comandante-Geral da PMPR designa o Ten.-Cel. QOPM Dalton Gean Perovano, RG 6.442.898-5, para representá-lo no Culto de Posse da nova Diretoria da CEVAN/PMPR para o Triênio 2023/2026, conforme programação abaixo:

Data: 1º de julho de 2023 (sábado).
Horário: 19h.
Local: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Boas Obras.
Endereço: Rua Jacarezinho, 716, Mercês, Curitiba - PR.
(Ref. NB nº E073/Gab. CG, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.605.847-1).

c. Nota de Serviço nº 003/2023 - Adendo 01

REGULAMENTA O “CURSO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - PRIMEIRA E SEGUNDA INTERVENÇÃO - 2023”

Acrescentar:

No item “9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS” da Nota de Serviço nº 003/2023 - PM3, a seguinte determinação:

“h. Os Comandantes de OPMs que possuem policiais militares do CFP 2022/2023, devem inseri-los nas turmas para a realização do curso e encerramento até dia 20 de julho de 2023.”
(Ref. NB nº 003/2023, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.665.964-5).

d. Solução de Requerimento nº 056/2023

O militar estadual Subtenente QPMG 1-0 Rogério Dolenga dos Santos, RG nº 6.461.451-7, apresentou recurso a este Comandante-Geral, solicitando, em suma, que seja concedida a Medalha Coronel Sarmento em decorrência de ações realizadas quanto prestava serviços junto à Justiça Militar Estadual.

2. Em breve síntese, o recorrente alega que, quando da referida prestação de serviços tomou conhecimento da Resolução nº 148, de 16 de abril de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinava a devolução de militares estaduais a suas respectivas Corporações, e, com autorização do Juiz titular, à época, promoveu estudo quanto ao tema.

3. Considerando que a esposa do recorrente é advogada foi impulsionado, à época, a ação judicial nº 5030615-94.2014.4.04.7000/PR, perante a 5ª Vara Federal de Curitiba, contendo não só o interessado, como também outros militares estaduais no polo passivo, na qual foi questionada a legalidade da resolução do CNJ, logrando êxito no pleito.

4. Desta forma, o recorrente argumenta que o estudo foi fundamental para a manutenção da prestação dos serviços pela PMPR perante a Justiça Militar, que ocorrem até hoje, entendendo que seu estudo foi além do dever no desempenho de suas funções.

5. Os fatos foram devidamente apurados pela Sindicância nº 38/2020, bem como o pleito foi indeferido por duas vezes pela Comissão de Mérito da PMPR, chegando neste momento para análise do Comandante-Geral, no que, ao final, o recorrente requer a concessão da honraria sob fundamento de que todos os requisitos legais estariam preenchidos.

6. Com o breve relatório dos fatos noticiados no recurso interposto, e antes de analisar o mérito, se faz necessária a análise dos pressupostos de admissibilidade recursal, os quais se subdividem entre intrínsecos e extrínsecos. Quanto aos pressupostos intrínsecos, quais sejam, legitimidade, interesse de agir, cabimento/adequação e inexistência de fato impeditivo/extintivo de direito, reputo todos como cumpridos.

7. Quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, quais sejam, tempestividade e regularidade formal, temos que no art. 203, da Lei Estadual nº 1.943/54 é estabelecido o direito de recorrer, constatando-se que está devidamente cumprido o pressuposto da regularidade formal, tendo em vista que o caso foi analisado pela Comissão de Mérito por duas vezes e agora chega à apreciação do Comandante-Geral.

8. No que se refere a tempestividade do recurso, verifica-se que o artigo 206, alínea “b”, da Lei Estadual nº 1.943/54 estabelece prazo recursal de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação oficial do ato impugnado. Assim sendo, observa-se que o recurso é tempestivo, face à publicação da Deliberação nº 034/2023 publicada no BG nº 068 ser do dia 11 abril de 2023, e o protocolo do recurso ser do dia 19 de maio de 2023, passando, assim, apenas 38 (trinta e oito) dias.

9. Feitas as devidas considerações sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, estando todos devidamente cumpridos, conheço do recurso e passo a análise de mérito.

10. A Medalha Coronel Sarmento foi criada pela Lei nº 5.798/1968, cuja redação atual e requisitos assim se apresentam:

Art. 1º. Cria na Polícia Militar do Paraná a Medalha Coronel Sarmiento a ser conferida anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante- Geral da PMPR, no dia 17 de maio, data em que se reverencia a memória do Patrono da Corporação Coronel Joaquim Antônio de Moraes Sarmiento, ou no aniversário da PMPR, a civis, militares e policiais militares que mais se destacaram em favor da causa pública ou além do dever no desempenho das suas funções.

11. As ações realizadas pelo recorrente versam sobre estudo que questiona a ilegalidade e a inconstitucionalidade da resolução que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou, sob nº 148/2012. Em primeiro momento o recorrente fez um estudo sobre qual seria a justiça competente para o ajuizamento da demanda, cujo objeto do estudo resultou na competência da Justiça Federal Comum. O recorrente, impossibilitado de interpôr pedidos meramente administrativos perante o TJPR, supostamente transformou o estudo em uma exordial e encaminhou a sua esposa, advogada, a qual ingressou com a ação. Salienta o requerente, o quão extenuante fora seu trabalho na réplica e nas respostas a recursos do réu (CNJ), durante o trâmite processual.

12. Neste cerne, ressalta que através de sua esposa, obteve a procedência do pedido junto a todas as instâncias do Poder Judiciário, firmando precedentes para ingresso de demais ações judiciais e disponibilizou seu estudo para outros militares garantirem seu direito líquido e certo, perante a justiça, referente a manutenção dos militares que prestam serviço nos Tribunais e Varas das Justiças Militares Estaduais.

13. Diante disso, de acordo com todo o exposto no parágrafo anterior é possível concluir que a Resolução nº 148/2012, do CNJ chegou ao conhecimento do recorrente pois ameaçava, de certa forma, a sua permanência na referida função, e isso se tornou fator motivador do estudo do interessado.

14. Destaca-se que um dos requisitos para a concessão da honraria almejada é o destaque em favor da causa pública, sendo necessário um melhor entendimento sobre este conceito. Segundo a doutrina:

A causa pública é um conceito bastante abrangente, sendo difícil definir objetivamente quais são todas as hipóteses em que se está servindo à causa pública. Apesar disso é fácil entender que causa pública é o que atende ao interesse da coletividade, ou seja, é a representação da vontade da maioria. Em verdade, a causa pública está diretamente ligada com o conceito de interesse público, que nada mais é que a soma dos mais variados interesses privados, buscando-se atender aos interesses da coletividade. A diferença e que a causa pública é ainda mais ampla que o interesse público, uma vez que este último está intimamente ligado ao princípio da legalidade, ou seja, para se atender ao interesse público, deve-se respeitar as leis, que são a representação da vontade do povo. A causa pública, portanto, vai além desse conceito, aproximando-se do conceito de res publica, que significa, literalmente, coisa do povo, e acabou por originar a palavra “república”.¹

15. Desta forma, em que pese fique nítido que o estudo realizado tenha refletido em interesse institucional, bem como atendeu aos anseios do Poder Judiciário, não se pode afirmar que os efeitos se irradiaram além disso, ou seja, carece do atendimento da causa pública, bem como aos anseios de toda a coletividade, finalidade para qual a honraria foi criada.

16. Ainda, é questionável se o recorrente no seu estudo e posterior ingresso judicial tenha ido além do dever no desempenho de suas funções, pois atuava junto à Justiça Militar Estadual, e tal fato, necessariamente, reflete um interesse individual por parte do interessado. Neste sentido:

Ainda, a distinção deve se dar de modo voluntário, ou seja, o agraciado precisa demonstrar que adota determinada postura sem que haja, em segundo plano, intenções de promoção pessoal, ou, por assim dizer, sem que tenha a clara intenção de apenas se promover perante os demais. Quando se fala em se destacar em favor da causa pública, espera-se que o condecorado disponha de seu tempo, dedicação, profissionalismo e engenhosidade, sem esperar qualquer reconhecimento, mas tão somente por amor à causa.²

1 MOREIRA, L. C.; SOUZA, R. M. de. Condecorações e Promoções Especiais no Âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: Juruá, 2022. p. 92-93.

2 MOREIRA, L. C.; SOUZA, R. M. de. Condecorações e Promoções Especiais no Âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: Juruá, 2022. p. 92-93.

17. Destaca-se que, muito provavelmente, caso o militar em questão trabalhasse em outra unidade, jamais teria conhecimento a respeito da citada resolução, e, caso tivesse, talvez não houvesse interesse no estudo, e as consequências advindas, entendendo assim que as ações realizadas pelo recorrente se deram em decorrência do exercício da função, não indo além neste desempenho.

18. Face o exposto, conheço do pedido e INDEFIRO o requerido pelo Subtenente QPMG 1-0 Rogério Dolenga dos Santos, RG 6.461.451-7, e por conseguinte determino as seguintes providências:

- a. Ajudância-Geral para publicação desta decisão em Boletim-Geral;
- b. Ao Sr. Chefe da Casa Militar, para cientificar o Subtenente QPMG 1-0 Rogério Dolenga dos Santos, RG 6.461.451-7 da presente decisão, mediante termo de ciência, juntando-o ao E-Protocolo;
- c. Em seguida, retorne-se à Consultoria Jurídica para posterior arquivamento.

Curitiba, 23 jun. 23.
(Ref. E-Protocolo nº 18.379.052-8).

e. Solução de Requerimento nº 059/2023

O militar estadual 2º Sgt. QPMG 1-0 Rogério Knaipp, RG 7.065.121-1, interpôs recurso administrativo junto ao Comandante-Geral, solicitando, em suma, que seja reformada a decisão expedida pela Comissão de Promoções de Praças em sede de reconsideração de ato, para o fim de conceder a promoção por ato de bravura, por ter supostamente cumprido os requisitos legalmente exigidos, quando atuou em ocorrência envolvendo princípio de incêndio no município de Matinhos/PR.

2. Em breve síntese, o recorrente se insurge quanto à decisão que indeferiu a promoção por ato de bravura, aduzindo que em data de 1º de janeiro de 2020, durante o turno de serviço, em meio às comemorações de Réveillon, quanto atuava na orla marítima, no que em decorrência da queima de fogos, alguns artefatos explosivos caíram sobre um edifício situado na Av. Atlântica, nº 972, resultando em um tumulto, pois iniciou um incêndio na cobertura do referido edifício.

3. De acordo com o recurso apresentado, o recorrente vendo que a cobertura estava tomada por chamas e fumaça, prontamente se direcionou à entrada do edifício, afastando populares, e junto a outros militares, deslocou para a cobertura, realizando gestões para evacuação do prédio, no que avisava os moradores do perigo da situação que ocorria.

4. Alegou que desconhecia a proporção do incêndio no interior do imóvel, no que foi necessário o arrombamento da porta, até para a verificação de eventuais vítimas, as quais não foram localizadas, realizando a primeira intervenção para apagar as chamas, mesmo não estando com as vestimentas adequadas ou tendo treinamento específico para o intento.

5. Apresentou casos análogos ao seu, que no passado tiveram o deferimento de seus pleitos, confrontando a situação vivenciada por estes paradigmas, com a situação enfrentada pelo recorrente, invocando a necessidade de ser respeitado o princípio da isonomia.

6. Afirma, ainda, que os fatos foram devidamente apurados pela Sindicância nº 462/2020-COGER, utilizando-se de extratos do referido procedimento administrativo para defender que os requisitos para a promoção almejada restam preenchidos, solicitando ao final a revisão da decisão anterior da Comissão de Promoção de Praças da PMPR que indeferiu a reconsideração de ato.

7. Antes de adentrar à análise de mérito, faz-se necessária a análise dos pressupostos de admissibilidade recursal, os quais se subdividem em intrínsecos e extrínsecos. Quanto aos pressupostos intrínsecos de admissibilidade recursal, quer sejam, legitimidade, interesse de agir, cabimento/adequação e inexistência de fato impeditivo/extintivo de direito, reputo todos como cumpridos.

8. Quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, no que diz respeito a regularidade formal, entendo como devidamente preenchida, vez que segue os ditames normativos. Porém, reputo como intempestivo o recurso, vez que apresentado fora do prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 57, inciso II, da Lei Estadual nº

Boletim-Geral nº 121 de 30 jun. 23 - Aj.-Geral

fl. 73

5.940/1969, na medida em que a Deliberação nº 1193/2022, que analisou a reconsideração de ato, foi publicada no Boletim-Geral nº 198, de 25 de outubro de 2022, e o recurso protocolado apenas em 27 de fevereiro de 2023, passados, portanto, 125 (cento e vinte e cinco) dias.

9. Sendo assim, frente à flagrante intempestividade do recurso, o não conhecimento é a medida que se impõe, restando impossibilitada a análise de mérito.

10. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do recurso apresentado pelo militar estadual 2º Sgt. QPMG 1-0 Rogério Knaipp, RG 7.065.121-1, frente à flagrante intempestividade. Por conseguinte, determino as seguintes providências:

a. encaminhe-se à Ajudância-Geral para publicação desta decisão em Boletim-Geral;

b. após, encaminhe-se ao Comandante do BPCCHOQUE, para dar o devido conhecimento da presente decisão ao militar 2º Sgt. QPMG 1-0 Rogério Knaipp, RG 7.065.121-1, comprovando mediante termo de ciência, os quais devem ser anexados ao presente protocolo;

c. por fim, encaminhe-se à Consultoria Jurídica para registro e arquivo.

Curitiba, 28 jun. 23.

(Ref. E-Protocolo nº 17.992.573-7).

f. Solução de Requerimento nº 060/2023

O ex-militar estadual, Sr. Edsel Nusda de Lima, RG 16.223.988-0, apresentou requerimento a este Comandante-Geral, informando, em suma, que após poucos dias de ter sido nomeado e empossado como soldado 2ª Classe e incorporado na Corporação, enquanto ainda realizava o Curso de Formação de Praças, devido a problemas pessoais, considerando os desafios do referido curso, solicitou sua demissão do serviço público (exclusão a pedido), a qual foi deferida nos termos da Port. nº E318/DP-1/Mob e publicada no Boletim-Geral nº 154, de 18 de agosto de 2022.

2. Na presente oportunidade, peticiona por sua reinclusão às fileiras da Corporação, argumentando que a solicitação de exclusão se deu em momento de emoção, amparando seu pedido nos dispositivos da Lei Estadual nº 1.943/54 (Código da PMPR), ressaltando, ainda, que possui formação na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o que contribuiria para os serviços realizados pela PMPR.

3. O instituto em questão trata-se de pedido de reinclusão, conforme previsto nos arts. 274 e 275 do Código da PMPR.³

4. Inicialmente, relembramos, sem a necessidade de maiores elucubrações, que é posição consolidada em todas as Cortes do país a necessidade de aprovação em certame público de provas e/ou títulos para investidura em cargo público, inclusive para aquele que é exonerado a pedido do serviço público, só restando como alternativa se submeter a novo processo seletivo.

5. O próprio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, já se manifestou em caso similar, senão, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 142738-1, DE CURITIBA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

APELANTE: José Carlos Franco.

APELADO: Estado do Paraná.

AUT. COAT: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná

RELATOR: Juiz Conv. Vicente Misurelli.

APELAÇÃO CÍVEL MANDADO DE SEGURANÇA - POLICIAL MILITAR REINCLUSÃO IMPOSSIBILIDADE ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Cuida-se de mandado de segurança em que

³ Art. 274. Reinclusão é o ato pelo qual a praça excluída reingressa na Corporação, sem direito à ressarcimento de prejuízo, tendo assegurada, apenas, a contagem do tempo de serviço anteriormente prestado, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Em nenhum caso pode efetuar-se a reinclusão sem que, mediante inspeção de saúde, fique provada a capacidade física da praça.

Art. 275. A praça será reincluída quando ficar apurado, em processo, não subsistirem os motivos determinantes de sua exclusão, ou quando for verificado não haver inconveniência para Corporação, se o ato que a excluiu se tenha dado a pedido.

consta como impetrante José Carlos Franco e impetrado o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, no intuito de ver reformada a decisão administrativa que negou sua reinclusão no quadro da Polícia Militar do Estado do Paraná. Argumentou o impetrante que ingressou no efetivo da polícia Militar do Estado do Paraná Batalhão de Polícia Rodoviária -, em 01.09.1986, permanecendo até outubro de 1997, quando pediu sua exclusão por motivos pessoais; que sempre teve comportamento excepcional; que o Código da Polícia Militar do Paraná permite sua reinclusão, quando não houver inconveniente para a corporação; que existe direito líquido e certo, em face de seu bom comportamento em toda carreira, bem como o *fumus boni jûris* no fato de não terem sido cumpridas determinações do Estatuto da Polícia Militar e o *periculum in mora* por necessitar do emprego.

A readmissão do servidor será excepcionalmente possível em caso de interesse público relevante ou conveniência da administração, sempre em obediência aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade e da eficiência administrativa. Em que pese estar demonstrado conduta ilibada do apelante quando integrado as fileiras da corporação, o Estado poderá optar, em razão da discricionariedade da Administração.

O apelante invoca os artigos 274 e 275, da Lei Estadual nº 1943/54, porém, a jurisprudência atual é pacífica no que tange a investidura em cargos ou empregos públicos, respeitando o estabelecido na Constituição Federal em seu art. 37, inc II.

Vale citar caso semelhante, julgado por este Tribunal:

MILITAR REINCLUSÃO NÃO FOI RECEPCIONADO PELO INC. II DO ART. 37 DA VIGENTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE EXIGE O CONCURSO PÚBLICO, O INSTITUTO DA REINCLUSÃO DO MILITAR, INSTITUTO ESTE PELO QUAL O MILITAR QUE, POR ATO VOLITIVO SEU, DEIXA AS FILEIRAS DA CORPORACÃO NELA ERA REINCLUÍDO, OBSERVADAS CERTAS FORMALIDADES (Apelação Cível nº 48.293-5 1ª Câmara Cível, rel Desembargador Pacheco Rocha).

No mesmo norte a douta Procuradoria-Geral de Justiça assim considerou:

Isto posto, verifica-se claramente a legalidade que indeferiu o pedido de reinclusão do ex-policia militar nos quadros da Corporação, independentemente de sua conduta ao longo do desempenho de suas funções quando ainda era seu integrante. Afinal, embora a Constituição Federal acene para a possibilidade de contratação sem a realização de concurso público, somente será possível ante a conveniência da Administração Pública em situações onde a realização do certame possa colocar em risco um bem público de relevância tal, que justificasse a referida contratação de forma direta, atendendo em caráter de urgência e temporariamente ao interesse público nestas circunstâncias, o que não é o caso.(...)

6. O pleito do petionário repousa na tese de que seria possível retornar ao serviço público, após sua saída voluntária, conforme o previsto no art. 275 do Código da Polícia Militar, o qual foi promulgado no ano de 1954, e que previa, naquela oportunidade, que militares estaduais mesmo após excluídos, retornassem as fileiras da Corporação sem a necessidade de qualquer processo seletivo público, quando não houvesse inconveniente à Corporação ou quando apurado em processo não subsistirem os motivos determinantes de sua exclusão.

7. O instituto da reinclusão, desde a Constituição Republicana de 1988, perdeu sua matriz constitucional e, portanto, inaplicável nos dias de hoje por afrontar a regra constitucional que exige concurso público.

8. Saliento que tal dispositivo não foi recepcionado pela atual Carta Democrática, vez que o ingresso em qualquer área do serviço público tão somente é possível mediante a realização de teste seletivo público, mesmo que no passado o candidato tenha pertencido aos quadros públicos. O concurso público coincide com o surgimento do Estado de Direito e objetiva permitir o acesso de cidadãos aos cargos públicos segundo sua capacidade e sem outra distinção que não seja o mérito individual.

9. Pela vigente ordem constitucional, em regra, opera-se mediante concurso público de provas e títulos o ingresso nos cargos e nos empregos públicos (art. 37, incisos I e II) ⁴, com as seguintes exceções:

⁴ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela

- a) Ingresso nos cargos em comissão (art. 37, II) ou nas funções de confiança (inciso V do art. 37), desde que seja servidor ocupante de cargo efetivo;
- b) Nomeação dos membros dos Tribunais (art. 73, §2º; 94; 101; 104 parágrafo único, inciso II; 107; 11, §2º; 119, inciso I; 120, inciso III e 123);
- c) Aproveitamento de ex-combatentes da segunda guerra mundial (ADCT, art. 93, inciso I);
- d) Aos servidores contratados temporariamente com base no art. 37, inciso IX da CF/88 (necessidade temporária excepcional de interesse público).

10. Desta feita, considerando que a PMPR está subordinada ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná e, portanto, vinculada à Administração Pública Estadual, o ingresso na Corporação em qualquer cargo, inclusive como Soldado Policial Militar, somente pode se dar mediante concurso público.

11. A norma específica que regulamenta o ingresso na PMPR é a Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, a qual estabelece os requisitos para ingresso e acesso à carreira do militar estadual (art. 21), bem como as hipóteses em que se dá a exclusão do militar estadual do estado efetivo da Corporação:

Art. 293 - A praça de pré da Corporação somente pode ser excluída do seu estado efetivo, pelos seguintes motivos:

- a) - falecimento;
- b) - reforma;
- c) - deserção;
- d) - expulsão;
- e) - a pedido, a critério do Comandante-Geral; e
- f) - conclusão de tempo.

§ 1º - A exclusão, na forma determinada neste artigo, verificar-se-á por ato do Comandante-Geral.

§ 2º - Durante a vigência do estado de guerra, mobilização ou quando a praça for devedora à fazenda estadual poderá lhe ser vedada a exclusão por conclusão de tempo e a pedido. (grifo nosso)

12. A partir da leitura imbricada dos textos constitucionais e normativos apontados, verifica-se que os arts. 274 e 275 não foram recepcionados pela Constituição Federal de 1988, justamente face à impossibilidade do acesso e ingresso a cargo público por outro meio que não seja o concurso público, salvo as exceções supramencionadas.

13. Quanto à decisão do pedido de exclusão verifica-se que seu deu por vontade do interessado, sendo livre e consciente em sua essência, no que não se vislumbra qualquer vício de vontade, ou eventual nulidade do ato administrativo de exclusão.

14. Portanto, sob qualquer ângulo que se analise o pleito do interessado, não há possibilidade jurídica em atender o requerido, vez que um novo ingresso na PMPR se restringe a admissão em novo processo seletivo, pois o pedido de exclusão se deu de forma livre e consciente.

15. Face ao exposto, conheço do pedido e INDEFIRO o requerido pelo Sr. Edsel Nusda de Lima, RG 16.223.988-0. Por conseguinte determino:

a. à Ajudância-Geral para publicação desta decisão em Boletim-Geral;

b. na sequência, encaminhe-se à Secretaria da Consultoria Jurídica para notificar o interessado, Sr. Edsel Nusda de Lima, RG 16.223.988-0, do conteúdo da presente decisão, com posterior arquivamento.

Curitiba, 29 jun. 23.

(Ref. E-Protocolo nº 20.666.674-9).

Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (destacamos).

7. ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR

a. Despacho

Conforme atribuições constantes em regulamento previsto na Portaria do Comando-Geral nº 616, de 2 de Julho de 2021, alterada pela Portaria CG nº 591, de 27 de junho de 2022, e manifestação do Chefe da 4ª Seção/EM, AUTORIZO a descaracterização da motocicleta HONDA/CB1000, placas AZY2350, prefixo 3071, ano 2015/201, a qual será utilizada pelo serviço de Inteligência do BPTTran.

2. Encaminho o presente expediente à Ajudância-Geral, para publicação em Boletim-Geral. (Ref. E-Protocolo nº 20.334.847-9).

b. Memorando nº 068/2023

Aos membros da Câmara Técnica de Cultura e História da PM.

Assunto: Convocação para a 4ª reunião presencial e visitas técnicas na cidade da Lapa.

O Chefe do Estado-Maior, no uso das atribuições que lhe confere o RISG/PMPR, RESOLVE:

2. CONVOCAR os Militares Estaduais integrantes da Câmara Técnica de Cultura e História da PM, abaixo nominados, para reunião:

Maj. QOPM	João Carlos Toledo Júnior	68813808
Maj. RR	Jaime Antônio de Souza	21159506
MaJ. RR	Jair Aurélio Santos Dias Antunes	39075598
Cap. QOPM	George Luís Dalapria	66556905
Cap. QOPM	Rodrigo Mariano de Brito	64475045
Cap. QOPM	Marcelo Trevisa Karpinski	58226190
Cap. QOPM	Caroline Bail Rodrigues	95931154
1º Ten. QOM	Jeferson Cardoso de Souza	82134824
Subten. RR	Izaquiel Leal Miranda	33860862
2º Sgt. QPM 1-0	Adilson Soares Vieira	69670636
3º Sgt. QPM 2-0	Marlon Ricardo de Assis Bastos	69934722
Cb. QPM 1-0	Michely Isber Ruiz Paloma	79385379

Data: 5 de julho de 2023 (quarta-feira);

Horário de saída: 7h15min (pátio do QCG);

Horário de retorno (previsto): 18h00min;

Local da reunião (manhã): sede do 28º BPM - “Batalhão Bravos da Lapa”;

Visitas técnicas (tarde): Panteon dos Heroes, Casa Lacerda, Museu de Armas e Museu Histórico da Lapa;

Transporte: a cargo do BPRv;

Motorista: 1º Sgt. QPM 1-0 Osvaldo Frederico, RG: 5.409.254-7 (BPRv).

(Ref. Memo. nº 068/EM, de 27 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.665.572-0).

8. ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Designação Comissão

O Diretor de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei Estadual nº 16.575/10 (Lei de Organização Básica), combinado com o disposto no inciso VIII, do art. 80, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339/10, RESOLVE:

Art. 1º Designar a “Comissão de exame e recebimento dos Quadriciclos ATV”, referente ao protocolo nº 19.378.239-6, Lotes 2 e 4, do PE nº 1699/2022 (Contratos GMS nº 6805 e 6806/2022), os policiais militares abaixo citados:

- Maj. QOPM Cristiano Stocco Rosa, RG 5.721.843-6;
- Cap. QOPM Pablo Felipe Galante, RG 7.918.530-2;
- 3º Sgt QPMG 1-0 Zarak dos Santos Gomes, RG 7.880.227-8.

Art. 2º A comissão será presidida pelo militar de maior posto ou graduação, em caso de indisponibilidade justificada será imediatamente substituído seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Port. nº 037/DALF, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.686.857-0).

9. ATO DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA

Dispensa do Expediente Administrativo

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR autorizou a dispensa do expediente administrativo no 6ºCPM/DEP, nas datas de 29 e 30 jun. 23, tendo em vista o feriado Municipal alusivo ao Padroeiro da Cidade “São Pedro”, bem como recesso escolar.

(Ref. E-Protocolo nº 20.670.368-7).

10. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

a. Autorizações para Portes e Aquisições de Armas de Fogo

1) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar a aquisição de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, combinado com o Decreto nº 9.847/2019 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente 1º Sgt. RR Marilson Boamorte Junior, RG 4.709.291-4, CPF 645.594.679-00, a adquirir arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.

(Ref. NB nº 161/DP-4, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.552.984-5).

2) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, combinado com o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente, Sd. RR Adir Alves dos Santos, RG 6.033.624-5, CPF 839.328.289-68, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.

(Ref. NB nº 578/DP-4, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.662.298-9).

3) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, combinado com o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente, Sd. Ref. Paulo Douhei, RG 4.095.928-9, CPF 556.518.109-78, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.
(Ref. NB nº 579/DP-4, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 19.264.865-3).

3) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, combinado com o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente, 2º Sgt. RR José Gonçalves de Freitas, RG 5.187.687-3, CPF 805.211.699-68, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.
(Ref. NB nº 580/DP-4, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.578.734-8).

4) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, combinado com o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente, 2º Sgt. Ref. Luiz Antonio Carneiro, RG 2.003.495-5, CPF 409.850.759-53, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.
(Ref. NB nº 581/DP-4, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.658.005-4).

5) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, combinado com o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente, 2º Sgt. Ref. João Batista Bilo, RG 3.703.750-8, CPF 502.583.119-91, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.
(Ref. NB nº 582/DP-4, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.675.308-0).

b. Contagem de Licença Especial em Dobro

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7339/2010 (RISG-PMPR), art. 57, Inc. XXVI, c/c Art. 68, Inc. IV, e fundamentado no parecer nº 008/2003-PGE, protocolado sob o nº 5.059.635-4, da lavra de Arianna de N. Petrovsky Gevaerd, Procuradora do Estado, aprovado pelos Srs. Procurador-Chefe da PRA e Procurador-Geral do Estado em data de 13 de janeiro de 2003, RESOLVE Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, a Contagem de Licença Especial em Dobro ao serviço público, em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº 217, de 22 de outubro de 2019, bem como o art. 1º, § 4º, do Decreto Estadual nº 4631, de 12 de maio de 2020, em favor de:

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nome/RG	LF	Cargo	Dias	D. Início	D. Final	Complementação
WAGNER FERREIRA DOS SANTOS/79367249	1	2SGT	180	01/03/2011	28/02/2015	ACV-147/2019
ALCEU MARCENOVICZ DE CASTRO/80484690	1	CABO	180	12/01/2014	11/01/2019	
CARLOS ADELINO SILVESTRE/82698264	1	CABO	180	12/01/2014	11/01/2019	
FABIO DE ALMEIDA/87144941	1	CABO	360	08/05/2006	07/05/2016	
DIOGO DINIZ GAZABINI/88819918	1	SD1C	180	11/11/2013	10/11/2018	

(Ref. Port. nº 1081/DP-5, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.681.559-0).

c. Contagem de Tempo de Serviço

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7339/2010 (RISG/PMPR), nos Art. 57, inc. XXVI e Art. 68, inc. IV, RESOLVE: Declarar Contagem de Tempo de Serviço para fins de transferência para a Reserva Remunerada e Reforma, em favor dos integrantes da Polícia Militar, adiante relacionados, nos termos do Art. 296, da Lei nº 1943, de 23 jun. 1954 (Código da PMPR):

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nome/RG	LF	Cargo	Anos	Dias	D. Início	D. Final	Serviço Prestado
EDVALDO VENTURA DA SILVA/ 57376635	2	CABO-7	2	240	10/02/1990	22/12/1992	ALUNO APRENDIZ

(Ref. Port. nº 1080/DP-5, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.671.547-2).

d. Contagem de Tempo/Exclusão de Nome

O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 366/1ª Seção, de 25 de abril de 1991, Resolve:

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Excluir da Portaria nº 89, de 23/01/2019, o nome de Edvaldo Ventura da Silva, RG 5.737.663-5, LF-2.
(Ref. Port. nº 1079/DP-5, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.671.547-2).

11. ATO DO DIRETOR DE SAÚDE

Designação de Junta Médica Especial

O Diretor de Saúde da PMPR no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.575 de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), o Decreto Estadual nº 7.339 (RISG/PMPR) de 08 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Designar Junta Médica Especial, para nova perícia a ser realizada em favor do Sd. QPM 1-0 Alair Ferreira dos Reis Junior, RG 13.480.846-2, em razão de deferimento de requerimento para reconsideração de ato, a ser composta pelo Cap. QOS Hermes Augusto Agottani Alberti, CRM/PR 21.836; Cap. QOPM Michelle Giovanella, CRM/PR 32.494 e Dr. Thiago Cabral Pereira, CRM/PR 36.295 como peritos, sendo presidida pelo membro mais antigo.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral da PMPR.

Curitiba, 30 jun. 23
(Ref. Port. nº E055/DS, de 30 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.582.319-0).

12. COMISSÃO DE MÉRITO

Ata da 472ª Reunião - Reunião Ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reunião da Comissão de Mérito, no Quartel do Comando-Geral da PMPR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, às 15h, reuniu-se a Comissão de Mérito da PMPR sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Cel. QOPM Renato dos Santos Taborda, RG 4.925.601-5, designado pela Portaria do Comando-Geral nº 561, de 21 de junho de 2023, publicada no Boletim-Geral nº 115, de 22 de junho de 2023, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Membros Efetivos: Cel. QEOPM Humberto Cavalcante, RG 5.813.341-8, designado pela Portaria do Comando-Geral nº 561, de 21 de junho de 2023, publicada no Boletim-Geral nº 115, de 22 de junho de 2023, e o Cel. QOPM Hélio José Hornug, RG 4.448.362-9, designado pela Portaria do Comando-Geral nº 561, de 21 de junho de 2023, publicada no Boletim-Geral nº 115, de 22 de junho de 2023. O Exmo. Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos apresentando a pauta da reunião onde foram tratados os seguintes assuntos:

1. EXPEDIENTES APRECIADOS

1.1 DELIBERAÇÃO Nº 100/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o Ofício nº E000451 e E00528/2023, no qual o Ilmo. Sr. Comandante do RPMon, indica militares para serem agraciados com a Medalha “Heróis da Cavalaria”, instituída pela Portaria do CG nº 791, de 11 de junho de 2008, alterada pelas Portarias do CG nºs 1.686, de 3 de dezembro de 2008, 526, de 13 de julho de 2001, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, encaminhar proposição ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR para a outorga da referida medalha: (Ref. E-Protocolo nº 20.508.706-0, 20.622.025-2 e 20.671.391-7)

Militares:

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG
1	Cel. QOPM	Adilson da Silva	4.379.572-4
2	Cel. QOPM	Jefferson Silva	4.437.002-6
3	Cel. QOPM	Valmor Anderson Pereira	5.926.185-1
4	Cel. PM RR	Waldick Alan de Almeida Garrett	4.850.760-3
5	Ten.-Cel. QOPM	Omar Bail	4.882.353-0
6	Ten.-Cel. QOPM	Wellenton Joserli Selmer	5.288.140-4
7	Maj. QOPM	João Carlos Toledo Júnior	6.881.380-8
8	Cap. QOPM	Alessandro Ribeiro da Costa	6.315.399-0
9	Subten. QPM 1-0	Luiz Carlos Borges de Meira	4.435.760-7
10	2º Sgt. QPM 1-0	Leojandre Lemos	5.663.696-0
11	Cb. QPM 1-0	Davy's Parize Lopes	6.780.297-7
12	Cb. QPM 1-0	Julio César Casimiro	9.162.458-3
13	Cb. QPM 1-0	Leandro Patrick Davet	7.352.984-0
14	Cb. QPM 1-0	Roberval Pires da Silva	5.950.437-1

15	Cb. QPM 1-0	Valdecir José Viomar	6.732.323-8
16	Sd. QPM 1-0	Almir dos Santos Rodrigues	8.752.279-2
17	Sd. QPM 1-0	Bruna Karoline Pedroso Ferreira	10.236.223-3
18	Sd. QPM 1-0	Carlos Roberto Ogibowski Carneiro	8.190.963-6
19	Sd. QPM 1-0	Debora Gonçalves da Silva Fagundes	8.882.004-5
20	Sd. QPM 1-0	Edilson Bestel	7.802.335-0
21	Sd. QPM 1-0	Fernando Santana de Oliveira	9.920.198-3
22	Sd. QPM 1-0	Gabriel Vipiesk de Souza	10.302.233-9
23	Sd. QPM 1-0	Jessica Aline Lesnhiovies	10.221.455-2
24	Sd. QPM 1-0	Juliana Sant'anna Garcia	8.229.961-0
25	Sd. QPM 1-0	Lucian Augusto Bombassaro	8.064.204-0
26	Sd. QPM 1-0	Maicon Francisco dos Santos	8.591.891-5
27	Sd. QPM 1-0	Mario Jorge Alves Ribeiro Couto	9.455.013-0
28	Sd. QPM 1-0	Matheus Cremm Cardozo	9.407.290-5
29	Sd. QPM 1-0	Paula Zampieri Pedrosa	10.243.949-0
30	Sd. QPM 1-0	Tatiele Rodrigues Forrer	9.279.858-5
31	Sd. QPM 1-0	Thiago de Lima Melco	8.744.361-2
32	Sd. QPM 1-0	Valdecir Aparecido Bonfim	7.686.150-1

1.2 DELIBERAÇÃO Nº 101/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o Ofício nº 602/2023, no qual o Ilmo. Sr. Comandante do 3º BPM, indica militares e civis para serem agraciados com a Medalha “Sentinelas do Sudoeste”, instituída pela Portaria do CG nº 835, de 4 de outubro de 2013, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, encaminhar proposição ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR para a outorga da referida medalha: (Ref. E-Protocolo nº 20.603.183-2)

a) Militares:

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG
1	Cel. QOPM	Adilson da Silva	4.379.572-4
2	Cel. QOPM	Helio José Hornung	4.448.362-9
3	Cel. QOPM	Jefferson Luiz de Souza	4.226.014-2
4	Cel. QOPM	Paulo Henrique Semmer	4.999.576-8
5	Cb. QPM 1-0	Joel Luiz Cesco	10.826.533-7
6	Cb. QPM 1-0	Marcio Drecksler	10.826.566-3

b) Civis:

Nº	Nome
1	Diego Paulo Catani
2	Edmundo Rafael Gayevski Júnior
3	Leonardo Bechara Stancioli
4	Lisbet Marcante Basso
5	Lucas Pasquali
6	Raela Ruaro Tavares

1.3 DELIBERAÇÃO Nº 102/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o Ofício nº E00347/2023, no qual o Ilmo. Sr. Comandante do 4º BPM, indica militares e civis para serem agraciados com a Medalha “Guardiões da Cidade Canção”, instituída pela Portaria do CG nº 801, de 8 de dezembro de 2015, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, encaminhar proposição ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR para a outorga da referida medalha: (Ref. E-Protocolo nº 20.191.065-0)

a) Militares:

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG
1	Cel. QOPM	Jefferson Luiz de Souza	4.226.014-2
2	Maj. QOPM	Christian Nogueira de Souza Gomes	5.782.834-0
3	Maj. QOPM	Rinaldo da Paz Rocha	6.442.693-1
4	Cap. QOPM	Andre Ricardo Steindorff Malheiros	5.017.172-8
5	Cap. QOPM	Vinicius Castro Rodrigues	13.012.989-7
6	Subten. PM RR	Clailton Roberto Compadre	4.881.085-3
7	Subten. PM Ref.	Amadeu Domingos da Silva	3.029.622-2
8	Subten. PM Ref.	Melchiedes Moraes de Almeida	538.104-5
9	1º Sgt. QPM 1-0	Paulo Sérgio Gomes	4.557.334-6
10	2º Sgt. QPM 1-0	Rogério Gonçalves de Souza	9.626.839-4
11	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Santos da Costa	4.625.399-0
12	3º Sgt. PM Ref.	Dair Galhati	1.536.696-6
13	Cb. QPM 1-0	Adriano Benedito Moreira	7.231.008-0
14	Cb. QPM 1-0	Celso dos Santos	6.927.413-7
15	Cb. QPM 1-0	Cleidiane Pereira	7.986.450-1
16	Cb. QPM 1-0	Darkle Juvel Portela Filho	5.573.601-4

17	Cb. QPM 1-0	Diego Sant'anna Nunes Silva	9.204.005-4
18	Cb. QPM 1-0	Eduardo Mucio	5.508.646-0
19	Cb. QPM 1-0	Leandro Elisario dos Santos	6.940.513-4
20	Cb. QPM 1-0	Marco Aurélio de Souza Carvalho	9.296.118-4
21	Cb. QPM 1-0	Milton Ojeika Vasques	8.292.870-7
22	Cb. QPM 1-0	Odecio Vanderlei da Costa	5.761.790-0
23	Cb. QPM 1-0	Willian Lacerda Ribas	7.820.487-7
24	Cb. PM Ref.	Sebastião Pereira Dias Filho	1.536.701-6
25	Sd. QPM 1-0	Christopher Correa Larson	9.347.545-3

b) Civis:

Nº	Nome
1	Fábio Antônio Camargo Neves
2	Ivan Quartaroli
3	Luciana Paula Kulevicz
4	Marco Valadares
5	Ricardo Vieira

1.4 DELIBERAÇÃO Nº 103/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o Ofício nº 055/2023, no qual o Ilmo. Sr. Comandante do 7º BPM, indica militares e civis para serem agraciados com a Medalha "Sentinelas do Progresso", instituída pela Portaria do CG nº 201, de 16 de março de 2018, alterada pela Portaria do CG nº 336, de 9 de abril de 2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, encaminhar proposição ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR para a outorga da referida medalha: (Ref. E-Protocolo nº 20.382.027-5)

a) Militares:

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG
1	Cel. QOPM	Ademar Carlos Paschoal	4.641.277-0
2	Cel. QOPM	Paulo Henrique Semmer	4.999.576-8
3	Cel. PM RR	Sergio Almir Teixeira	5.579.653-0
4	Cel. PM RR	Waldick Alan de Almeida Garrett	4.850.760-3
5	Maj. QOPM	Aguinaldo Gentil de Alencar	6.441.851-3
6	Maj. QOPM	Fábio José de Souza	5.716.520-0
7	Cap. QOPM	Adriano Lucio	5.562.430-5
8	1º Ten. QOPM	Johnatan Ribeiro Mendes	10.255.523-6

9	1º Sgt. QPM 1-0	Fábio de Oliveira	5.754.608-5
10	2º Sgt. QPM 1-0	Hugo Vinícius de Freitas	9.012.175-8
11	3º Sgt. PM RR	Oscar Tavares	1.952.019-6

b) Civis:

Nº	Nome
1	Edeliar Torres Saraiva
2	Guilherme Franchi da Silva Santos
3	Leonardo Rodrigues Martinez
4	Luiz Lazaro Sorvos
5	Maria Helena Bertoco
6	Nadir Emilia de Melo
7	Rafael Brito do Prado
8	Roberto Aparecido Corredato
9	Wilson Tomé Tropiani
10	Wilza Machado Silva Lacerda

1.5 DELIBERAÇÃO Nº 104/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o Ofício nº 078/2023, no qual o Ilmo. Sr. Comandante do 8º BPM, indica militares, civis e instituições para serem agraciados com a Medalha de “Mérito do 8º Batalhão de Polícia Militar”, instituída pela Portaria do CG nº 692, de 14 de agosto de 2013, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, encaminhar proposição ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR para a outorga da referida medalha: (Ref. E-Protocolo nº 20.387.116-3)

a) Militares:

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG
1	Subten. QPM 1-0	Clodoaldo Caetano de Moraes	6.878.498-0
2	2º Sgt. QPM 1-0	José Carlos Rocha	5.407.442-5
3	2º Sgt. QPM 1-0	Luiz Carlos Abreu Sarmento	4.296.510-3
4	3º Sgt. QPM 1-0	Marco Antônio da Silva	4.718.266-2

b) In Memoriam:

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG
1	EX. Subten. PM	Geraldo Domingos Macedo	5.620.396-6
2	EX. Sd. PM	Débora Cristina Santos de Oliveira de Moraes	10.010.884-4

c) Civis:

Nº	Nome
1	Carlos Luiz Mânica
2	Roberta Winter Sugauara

d) Instituições:

Nº	Nome
1	Coopcana - Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana-ltda. - São Carlos do Ivaí/PR
2	UNIPAR - Universidade Paranaense - Paranavaí

1.6 DELIBERAÇÃO Nº 105/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o Ofício nº 464/2023, no qual o Ilmo. Sr. Comandante do 13º BPM, indica militares e civis para serem agraciados com a Medalha “Heróis da Radiopatrulha”, instituída pela Portaria do CG nº 456, de 22 de julho de 2012, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, encaminhar proposição ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR para a outorga da referida medalha: (Ref. E-Protocolo nº 20.473.953-6)

a) Militares:

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG
1	Cel. QOPM	Hélio José Hornung	4.448.362-9
2	Cel. QOPM	Paulo Henrique Semmer	4.999.576-8
3	Cel. PM RR	Sergio Almir Teixeira	5.579.653-0

b) Civis:

Nº	Nome
1	Aníbal Tacla
2	Ney Leprevost Neto

1.7 DELIBERAÇÃO Nº 106/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o Ofício nº 215/2023, no qual o Ilmo. Sr. Comandante do 14º BPM, indica o Sr. Enio José Verri, para ser agraciado com a Medalha “Sentinelas da Tríplice Fronteira”, instituída pela Portaria do CG nº 201, de 14 de abril de 2015, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, encaminhar proposição ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR para a outorga da referida medalha: (Ref. E-Protocolo nº 20.461.604-3)

1.8 DELIBERAÇÃO Nº 107/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o Ofício nº 478/2023, no qual o Ilmo. Sr. Comandante do BPRONE, indica militares, civis e instituição para serem agraciados com a Medalha de “Mérito RONE”, instituída pela Portaria do CG nº 356, de 3 de abril de 2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, encaminhar proposição ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR para a outorga da referida medalha: (Ref. E-Protocolo nº 20.580.506-0)

a) Militares:

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG
1	Cel. QOPM	Adilson da Silva	4.379.572-4
2	Cel. QOPM	Jefferson Silva	4.437.002-6
3	Cel. QOPM	Paulo Henrique Semmer	4.999.576-8
4	Cel. QOPM	Valmor Anderson Pereira	5.926.185-1
5	Cel. PM RR	Erich Wagner Osternack	4.446.951-0
6	Cel. PM RR	Chehade Elias Geha	3.440.498-4
7	Cel. PM RR	Hudson Leôncio Teixeira	5.546.799-4
8	Cel. PM RR	Rui Rota da Purificação	3.463.666-4
9	Ten.-Cel. QOPM	Anderson Puglia	5.832.947-9
10	Ten.-Cel. QOPM	Sérgio Augusto Silva	6.140.622-0
11	Ten.-Cel. QOPM	Sérgio Vieira Benicio	4.618.579-0
12	Ten.-Cel. PM MS	Guilherme Dantas Lopes	393417 SSP-MS
13	Maj. QOPM	Anderson Couto de Moraes	7.830.798-6
14	Maj. QOPM	Carlos Ricelle Leal	6.450.212-3
15	Maj. QOPM	Cecilio Campiolo Luz	6.671.272-9
16	Maj. QOPM	Gustavo Dalledone Zancan	6.088.301-7
17	Maj. QOPM	João Roberto das Graças Galetto Alves	6.192.321-7
18	Maj. QOPM	Juliano Zanuncini	6.881.427-8
19	Maj. QOPM	Luiz Alexandre Murbach Soares	5.721.752-9
20	Maj. QOPM	Reinaldo Friesen Júnior	6.048.811-8
21	Maj. QOPM	Willians Taurino Moreira	5.781.334-2
22	Cap. QOPM	Adilson Martendal de Oliveira Santos	6.116.100-7
23	Cap. QOPM	Alessandro Ribeiro da Costa	6.315.399-0
24	Cap. QOPM	Anahy Biancolini Nobrega	9.897.487-3
25	Cap. QOPM	Arnaldo Luiz Pereira Filho	7.546.524-6

26	Cap. QOPM	Eduardo Kendi Fujioka Gritten	9.291.993-5
27	Cap. QOPM	Eduardo Pelegrini Staniszewski	6.064.225-7
28	Cap. QOPM	Fabio Henrique Nunes da Silva	6.325.582-3
29	Cap. QOPM	Geison David da Silva	7.826.359-8
30	Cap. QOPM	João Waldemar Serpa Burger	6.417.649-8
31	Cap. QOPM	Lucas Pereira Gabardo Guimarães	6.162.760-0
32	Cap. QOPM	Luciano Martins de Souza	7.115.947-7
33	Cap. QOPM	Luiz Rodrigo Larson Carstens Filho	8.626.237-1
34	Cap. QOPM	Marcel Rocha	6.119.775-3
35	Cap. QOPM	Nelson Antônio Satto Badu	6.553.693-5
36	Cap. QOPM	Pablo Felipe Galante	7.918.530-2
37	Cap. QOPM	Rafael de Souza	8.832.946-5
38	Cap. QOPM	Rodrigo Mariano de Brito	6.447.504-5
39	Cap. PM RR	Rodrigo Vidal	7.253.344-5
40	1º Ten. QOPM	Ivan Demeterko Rodrigues da Costa	9.552.183-5
41	1º Ten. QOPM	Bruno Ferrarini Carassai	9.791.024-3
42	1º Ten. QOPM	Rafael Gustavo Merege de Mello	9.032.091-2
43	1º Ten. QOPM	Raphael Alves Stapassoli	7.736.238-0
44	1º Ten. QOPM	Victor Manoel Freiburger Couto	8.712.607-2
45	Subten. QPM 1-0	Antonio Marcos Balles Calistro	6.160.026-4
46	Subten. QPM 1-0	Fabio Moacir Pelosi	6.490.076-5
47	Subten. QPM 1-0	Mac Gregori Solek	7.758.564-8
48	Subten. PM RR	Luiz Marcelo Lenci	5.527.203-4
49	1º Sgt. QPM 1-0	Adriano Ribeiro	6.435.067-6
50	1º Sgt. QPM 1-0	Ary Júnior de Souza Rodrigues	6.335.355-8
51	1º Sgt. QPM 1-0	Carlos Eduardo Sinque de Paula	7.758.974-0
52	1º Sgt. QPM 1-0	Cleverson Luis Paecheki Júnior	6.414.989.0
53	1º Sgt. QPM 1-0	Emerson Alexandre da Silva	4.939.361-0
54	1º Sgt. QPM 1-0	Ismael Gomes Cirino	6.811.847-6
55	1º Sgt. QPM 1-0	Joel Machado	5.642.211-0
56	1º Sgt. QPM 1-0	Ruan Gonzaga da Silva	6.434.195-2
57	1º Sgt. PM RR	Gilson Cardoso Fahur	3.886.584-6
58	2º Sgt. QPM 1-0	Fernando de Campos	8.359.040-8

59	2º Sgt. QPM 1-0	Humberto Primo Geronasso Neto	7.225.875-4
60	2º Sgt. QPM 1-0	Marcos Dorse Marinho	5.177.633-0
61	2º Sgt. QPM 1-0	Oscar Alves da Rocha Júnior	8.063.398-0
62	2º Sgt. QPM 1-0	Rodrigo de Oliveira Soares	9.621.452-9
63	2º Sgt. QPM 1-0	Rodrigo Weiber Ferreira	6.706.740-1
64	2º Sgt. QPM 1-0	Silvaney do Rocio Galvão	7.370.128-7
65	2º Sgt. PM RR	Marco Antônio Domingues	3.973.735-3
66	3º Sgt. QPM 1-0	Antônio Osmar Boromello	5.132.688-1
67	3º Sgt. QPM 1-0	Edson Antônio Macedo	6.145.514-0
68	3º Sgt. QPM 1-0	Juliano Faria	6.574.082-6
69	3º Sgt. QPM 1-0	Haroldo Plotz	5.418.922-2
70	3º Sgt. QPM 1-0	Sandro de Oliveira	5.312.700-2
71	Cb. QPM 1-0	Alexsandro Roberto Borges de Quadros	7.323.604-5
72	Cb. QPM 1-0	Álvaro Silveira Júnior	7.263.973-1
73	Cb. QPM 1-0	Anderson Luiz dos Martyres	6.608.971-1
74	Cb. QPM 1-0	Cleverson Aurélio Ferreira	6.712.334-4
75	Cb. QPM 1-0	Cleverson Batista Skruchinski	8.021.588-6
76	Cb. QPM 1-0	Ciro Tibiriça Barbosa do Nascimento	12.454.952-3
77	Cb. QPM 1-0	Eder Rodrigues	8.702.360-5
78	Cb. QPM 1-0	Eduardo Henrique dos Santos Arbigaus	5.851.836-0
79	Cb. QPM 1-0	Evangelho Petersen de Azevedo	7.739.392-7
80	Cb. QPM 1-0	Fabiano Luiz Pinheiro	5.744.200-0
81	Cb. QPM 1-0	Fabio da Silva	6.863.132-7
82	Cb. QPM 1-0	Felipe Iwanowski Barga	8.386.861-9
83	Cb. QPM 1-0	Fernando Fontoura dos Santos	6.732.879-5
84	Cb. QPM 1-0	George Erick Prado	6.974.523-7
85	Cb. QPM 1-0	Helton Luiz Lacerda	8.229.033-8
86	Cb. QPM 1-0	Jean Carlo Peters	6.821.768-7
87	Cb. QPM 1-0	Jhonatan de Souza Campos	7.400.294-3
88	Cb. QPM 1-0	Jorge Luís Silvano	6.874.592-6
89	Cb. QPM 1-0	José Carlos Gonçalves Júnior	8.002.407-0
90	Cb. QPM 1-0	Leandro da Silva Fermio	9.102.440-3
91	Cb. QPM 1-0	Lucas Subtil	9.606.458-6

92	Cb. QPM 1-0	Luciano Domingues Esbampato	5.017.175-2
93	Cb. QPM 1-0	Luís Eduardo dos Santos	6.939.541-4
94	Cb. QPM 1-0	Luiz Fernando Sokoloski	8.193.807-5
95	Cb. QPM 1-0	Maicon Cleomenes de Matos	5.722.174-7
96	Cb. QPM 1-0	Marcelo Kokurudza	6.410.779-8
97	Cb. QPM 1-0	Márcio José Kinap	7.193.868-9
98	Cb. QPM 1-0	Marcio Rogerio da Silva	7.857.332-5
99	Cb. QPM 1-0	Michel Lino Ibarra Farinhak	6.144.898-5
100	Cb. QPM 1-0	Reginaldo Rodrigues Ferreira	6.745.512-6
101	Cb. QPM 1-0	Robison Pereira Silva	8.313.482-8
102	Cb. QPM 1-0	Rodrigo José da Rosa	8.092.222-1
103	Cb. QPM 1-0	Rogério Gomes da Silva	7.743.697-9
104	Cb. QPM 1-0	Vagner Alves Kositzfeld	9.229.896-5
105	Cb. QPM 1-0	Vilson Clemente	6.774.988-0
106	Cb. QPM 1-0	Vilson de Souza	5.164.111-6
107	Cb. PM RR	Charles William Oliveira do Nascimento	4.164.714-0
108	Sd. QPM 1-0	Alessandro de Mello	8.477.729-3
109	Sd. QPM 1-0	Alex Brasílio de Matos	10.473.675-0
110	Sd. QPM 1-0	Alisson Adriano Gomes	12.836.299-1
111	Sd. QPM 1-0	Anderson Alves Bandeira	7.936.033- 3
112	Sd. QPM 1-0	Andre Gustavo Zabrocki Rosa	8.718.405-6
113	Sd. QPM 1-0	Andre Luiz Facenda	10.472.611-9
114	Sd. QPM 1-0	Andrino Borges de Sampaio	9.296.303-9
115	Sd. QPM 1-0	Ângelo Rodrigo de Oliveira	9.683.322-9
116	Sd. QPM 1-0	Arlighton Cândido de Brito	13.982.941-7
117	Sd. QPM 1-0	Caio Juliano Alves	14.646.016-0
118	Sd. QPM 1-0	Carlos Eduardo de Melo Rodrigues	8.514.368.9
119	Sd. QPM 1-0	Carlos Henrique Ferreira Ortega	8.438.035-0
120	Sd. QPM 1-0	Cleverson Luiz Antunes	10.958.197-6
121	Sd. QPM 1-0	Cleverson Moreira da Silva	8.818.337-1
122	Sd. QPM 1-0	Daniel Ramos dos Santos	9.961.127-8
123	Sd. QPM 1-0	Daniel Valentim da Silva	8.320.518-0
124	Sd. QPM 1-0	Daymom Valcarengi Carvalho	9.341.399-7

125	Sd. QPM 1-0	Diego de Araujo Feitosa	9.257.478-4
126	Sd. QPM 1-0	Diego Johni Mafuze Rodrigues	7.846.147-0
127	Sd. QPM 1-0	Diego Rodrigues dos Santos	14.658.728-3
128	Sd. QPM 1-0	Diones Cardoso de Souza Pedro	9.356.652-1
129	Sd. QPM 1-0	Douglas Alexandre Janiszewski	10.481.824-2
130	Sd. QPM 1-0	Ederson Lavagnoli de Oliveira	9.486.396-1
131	Sd. QPM 1-0	Elvis Robson Neves	8.605.318-7
132	Sd. QPM 1-0	Enori de Souza Júnior	8.232.669-3
133	Sd. QPM 1-0	Everton da Silva Schroeder	8.368.350-3
134	Sd. QPM 1-0	Everton de Souza Lima	14.142.307-0
135	Sd. QPM 1-0	Fabiano Alves Ferreira	7.968.278-0
136	Sd. QPM 1-0	Fabiano Plantes de Oliveira	7.764.509-8
137	Sd. QPM 1-0	Felipe da Silva Possato	9.067.768-3
138	Sd. QPM 1-0	Flávio Simões Elvira	13.986.633-9
139	Sd. QPM 1-0	Frederico Cancilieri Seemann	8.827.948-4
140	Sd. QPM 1-0	Guilherme Monteiro dos Santos	12.584.893-1
141	Sd. QPM 1-0	Guilherme Vera Prestes	8.001.738-3
142	Sd. QPM 1-0	Gustavo Nunes Pinto	8.537.440-0
143	Sd. QPM 1-0	Henrique de Andrade dos Santos	14.640.769-2
144	Sd. QPM 1-0	Igor Martins	9.421.655-9
145	Sd. QPM 1-0	Jean Carlo Pedroso Tenfen	8.378.563-2
146	Sd. QPM 1-0	Joaquim Francisco Pimentel Neto	12.619.573-7
147	Sd. QPM 1-0	João Eduardo dos Santos Hellinge	9.632.523-1
148	Sd. QPM 1-0	Jonas Eduardo de Lima	9.602.001-5
149	Sd. QPM 1-0	Júlio César Alberti	6.155.080-1
150	Sd. QPM 1-0	Leandro Jamcoski	8.161.853-4
151	Sd. QPM 1-0	Leonardo Waz Pinto	13.956.828-1
152	Sd. QPM 1-0	Luís Gustavo Baggio Boschetto	9.343.257-6
153	Sd. QPM 1-0	Luiz Carlos Dorecki Júnior	8.202.043-8
154	Sd. QPM 1-0	Luiz Fernando da Silva Ribeiro	14.167.303-3
155	Sd. QPM 1-0	Maicon Fernando Bosi	9.468.328-9
156	Sd. QPM 1-0	Marcelo de Carli	6.046.344-1
157	Sd. QPM 1-0	Marcos Roberto Pereira dos Santos	8.358.485-8

158	Sd. QPM 1-0	Marcos Vinícius Souza Mohr	12.647.977-8
159	Sd. QPM 1-0	Marlon Bruno Chaves	13.951.774-1
160	Sd. QPM 1-0	Matheus Fonseca	14.654.695-1
161	Sd. QPM 1-0	Michel de Paula Reinaldi	9.131.680-3
162	Sd. QPM 1-0	Nelson Jonatas Londero	14.241.143-1
163	Sd. QPM 1-0	Paulo Alberto Griebler	8.143.948-6
164	Sd. QPM 1-0	Pierri Lins de Souza	10.423.397-0
165	Sd. QPM 1-0	Rafael Gois Santos	12.945.509-8
166	Sd. QPM 1-0	Raony Rethka Gonçalves	8.989.696-7
167	Sd. QPM 1-0	Renato Rocha Oliveira	7.907.100-5
168	Sd. QPM 1-0	Ricardo Luiz Martins	13.010.538-6
169	Sd. QPM 1-0	Ricardo Marczak	8.047.504-7
170	Sd. QPM 1-0	Roberto Jose Charello Ossoski	8.216.296-8
171	Sd. QPM 1-0	Roberto Czuchraj Júnior	6.974.397-8
172	Sd. QPM 1-0	Robson Luiz Rodrigues Ferreira	8.689.625-7
173	Sd. QPM 1-0	Robson Nascimento Ferreira	8.649.829-4
174	Sd. QPM 1-0	Rodrigo Carvalho Siqueira	12.443.636-2
175	Sd. QPM 1-0	Sandro dos Santos Lopes de Oliveira	8.608.162-8
176	Sd. QPM 1-0	Thiago Mello da Silva	9.057.177-0
177	Sd. QPM 1-0	Thiago Muller dos Santos	9.407.246-8
178	Sd. QPM 1-0	Vitor Delgado da Silva Júnior	7.083.367-0
179	Sd. QPM 1-0	Vinicius Silva Freitas	14.184.297.8
180	Sd. QPM 1-0	Weverton Oliveira Lourenço	10.241.171-4
181	Sd. QPM 1-0	Wininton Pereira Temp	14.213.790-9
182	Sd. PM RR	Voldinei Garcia	5.521.331-3

b) Civis:

Nº	Nome
1	Alexandre Maranhão Khury
2	Amintas de Alencar Sahina Borges
3	Carlos Miura Júnior
4	Carlos Roberto Massa Júnior
5	Cláudio Dalledone Júnior

6	Darci Piana
7	Éder Eduardo Bublitz
8	José Orlando Cerqueira Bremer
9	Kelly Vicentini Neves Caldeiras
10	Leonardo Bechara Stancioli
11	Luiz Antônio Rasera
12	Luiz Augusto Silva
13	Luiz Felipe Marques Fonteles
14	Marco Antônio Domingues Valadares
15	Ney Leprevost Neto
16	Salvatore Russo
17	Antônio Sérgio Bernardinetti David Hernandes

c) Instituição:

Nº	Nome
1	Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar - ROTA - PMESP

1.9 DELIBERAÇÃO Nº 108/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o expediente que trata de indicação para a concessão da “Menção Honrosa de Mérito Pessoal” criada através da Portaria do Comando-Geral nº 660, de 2 de agosto de 2000, publicada no Boletim-Geral nº 146, de 3 de agosto de 2000, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, aprovar o encaminhamento de proposição ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR no sentido de que os militares estaduais, abaixo nominados, sejam agraciados com a referida honraria: (Ref. E-Protocolo nº 20.473.585-9, 20.463.408-4, 20.522.606-0 e 20.618.854-5)

CPE

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sgt. QPM 1-0	Fernanda Martins	9.385.151-0
2	3º Sgt. QPM 1-0	Ricardo Maximiliano Nunes	6.112.679-1
3	3º Sgt. QPM 1-0	Marcos José Espigiorin	7.682.088-0
4	Cb. QPM 1-0	Carlos Alberto Matos Camillo	9.963.217-8
5	Cb. QPM 1-0	Diogo Albuquerque Meireles	9.890.000-4
6	Cb. QPM 1-0	José Joilson Domingues	9.204.169-7
7	Cb. QPM 1-0	Luciane Czepelski da Silva	6.879.026-3
8	Cb. QPM 1-0	Vânia Berbert	8.370.638-4

9	Sd. QPM 1-0	Arley Leandro de Moraes Juvencio	8.380.084-4
10	Sd. QPM 1-0	Caroline Pasqual	8.056.552-6
11	Sd. QPM 1-0	Luiz Henrique de Paula Santos	7.646.868-0
12	Sd. QPM 1-0	Oleh Yossafat Vodiani	7.749.692-0

16º BPM

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sgt. QPM 1-0	Celso Tlustik Júnior	10.665.164-7
2	2º Sgt. QPM 1-0	José Reinaldo Gonçalves	6.439.676-5
3	Cb. QPM 1-0	Anderson Luis Scarpim	8.639.190-2
4	Cb. QPM 1-0	Cristina Mazur	10.210.130-8
5	Cb. QPM 1-0	Delfino Ribas Neto	8.689.760-1
6	Cb. QPM 1-0	Gleidson Armando Bazilio	8.703.284-1
7	Cb. QPM 1-0	Maurício Szeremeta	9.925.681-8
8	Cb. QPM 1-0	Paulo Koskoski Junior	7.527.502-1
9	Cb. QPM 1-0	Rangel Meneguel Zevierzicoski	9.989.643-4
10	Sd. QPM 1-0	Diego Rhuliano Coblinski	10.297.631-2
11	Sd. QPM 1-0	Everton Adriano Moreira Machado	9.037.906-2
12	Sd. QPM 1-0	Joelson Batista	8.896.454-3
13	Sd. QPM 1-0	Juliano Ramos dos Santos	9.587.415-0
14	Sd. QPM 1-0	Rafael Barros Stankievicz	10.074.778-2
15	Sd. QPM 1-0	Renato Marcondes Rocha	9.520.890-8
16	Sd. QPM 1-0	Renato Tomé	8.165.134-5

21º BPM

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sgt. QPM 1-0	José Roberto Vezintin Silva	5.326.940-0
2	Cb. QPM 1-0	Adilson Hermes Fernandes	8.150.310-9
3	Cb. QPM 1-0	Fernanda Renata Ferreira Bora	8.177.024-7
4	Cb. QPM 1-0	Jacir Tertuliano da Silva	9.001.915-5
5	Cb. QPM 1-0	Jocinei Pires Vieira	7.766.982-5
6	Cb. QPM 1-0	Marcos Joaquim Santos	9.511.190-4
7	Cb. QPM 1-0	Rogério de Souza Gomes	9.252.168-0
8	Cb. QPM 1-0	Ronaldo Cristiano Makximovitz	8.512.913-9

9	Cb. QPM 1-0	Volmir Mafioletti	7.117.609-6
10	Sd. QPM 1-0	Adroir Rodrigo Bittencourt	13.962.781-4
11	Sd. QPM 1-0	Alisson Borges	13.511.167-8
12	Sd. QPM 1-0	Enrico Cardoso	9.931.278-5
13	Sd. QPM 1-0	Fábio César Tesser	7.614.575-0
14	Sd. QPM 1-0	Fábio Roberto Segatto	9.476.325-8
15	Sd. QPM 1-0	Fernanda Daline Bee Pachtmann	8.613.438-1
16	Sd. QPM 1-0	Jailes Cristiano Berton	9.859.173-7
17	Sd. QPM 1-0	Jean Carlos Thomas	8.712.322-7
18	Sd. QPM 1-0	Jonatan Elias Martins	9.288.343-4
19	Sd. QPM 1-0	Marcos Jose Verruck	9.306.492-5
20	Sd. QPM 1-0	Roni Cavagnolli	9.456.273-2

26º BPM

Nº	Graduação	Nome	RG
1	1º Sgt. QPM 1-0	Tânia Buture Ribeiro	4.540.422-6
2	2º Sgt. QPM 1-0	Daniel Camargo Pacheco	5.506.461-0
3	Cb. QPM 1-0	Emerson dos Anjos	8.714.136-5
4	Cb. QPM 1-0	Everaldo Domingues Ferreira	7.229.830-6
5	Cb. QPM 1-0	Geverson de Oliveira Silva	7.414.060-2
6	Cb. QPM 1-0	João Rodrigo Urbano	6.463.814-9
7	Cb. QPM 1-0	José Messias Bernardes	7.519.630-0
8	Cb. QPM 1-0	Mariana Cardoso dos Anjos	8.292.073-0
9	Cb. QPM 1-0	Ricardo Menarim de Lima	7.608.393-2
10	Cb. QPM 1-0	Sergio Scheremeta	8.109.912-0
11	Sd. QPM 1-0	Emerson Danilo Costa	8.159.113-0
12	Sd. QPM 1-0	David Henrique dos Santos Marenda	10.396.155-6
13	Sd. QPM 1-0	Gelson Luiz Krzsinski	9.738.111-9
14	Sd. QPM 1-0	Ilso Ronaldo Kmita Júnior	8.066.291-2
15	Sd. QPM 1-0	Josó Alexandre Maia	9.400.498-5
16	Sd. QPM 1-0	Leonardo Schomberger Hissagi Kikuchi	11.122.837-0
17	Sd. QPM 1-0	Melissa Aparecida Medeiro	13.147.073-8
18	Sd. QPM 1-0	Rodrigo de Oliveira	8.151.693-6

CIROCAM

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sgt. QPM 1-0	Lianderson Garcia	9.087.890-5
2	Cb. QPM 1-0	Antônio Carlos Paulino	6.422.759-9
3	Cb. QPM 1-0	Kaliu de Oliveira	7.566.386-2
4	Cb. QPM 1-0	Leandro Adelino Lopes	8.790.630-2
5	Cb. QPM 1-0	Richard Wagner Doll	6.188.123-9
6	Sd. QPM 1-0	Peter Fernando da Silva	8.063.787-0

1.10 DELIBERAÇÃO Nº 109/2023

A Comissão de Mérito da Polícia Militar do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 316/CG-PM/1, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim-Geral nº 080, de 30 de abril de 2013, apreciando o despacho do Ilmo. Sr. Comandante do BPFron, encaminhando a proposição para a Criação do Distintivo do Curso de Gestão de Planejamento e Projetos (CPProj), deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais membros presentes aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Sr. Ten.-Cel. QOPM Paulo Roberto Lima, RG 4.886.477-5, e encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, com vistas ao Sr. Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior, propondo a criação do distintivo na forma consignada na minuta da Portaria de criação. (Ref. E-Protocolo nº 20.550.527-0)

2. NOTIFICAÇÃO E PRAZO PARA RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

2.1 A notificação das decisões consignadas na presente reunião se dará com a publicação da Ata da reunião no Boletim-Geral, contando-se a data de disponibilidade do Boletim-Geral na intranet para fins de prazos recursais.

2.2 Nos termos do Art. 206, alínea “b”, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, os militares estaduais que tiveram seus pleitos apreciados na presente reunião, poderão solicitar reconsideração ou recurso no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

2.3 Para fins de reconsideração ou recurso os relatórios expedidos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão de Mérito após a publicação da presente Ata no Boletim-Geral.

3. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Às 16h, do mesmo dia o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, e como nada mais foi deliberado, mandou que se lavrasse a presente Ata, a qual, constando 13 laudas, depois de lidas e achadas conforme, seguem devidamente assinadas. Eu, 1º Ten. QEOPM Fernando Rolon Hersing, Secretário da Comissão de Mérito, lavrei-a.

Cel. QOPM Renato dos Santos Taborda,
Presidente da Comissão de Mérito.

Cel. QEOPM Humberto Cavalcante,

Membro Efetivo.

(Ref. E-Protocolo nº 20.655.730-3).

Cel. QOPM Helio José Hornung,

Membro Efetivo.

13. COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Designação de Comissão

O Comandante do 5º GB, RESOLVE:

a) Nomear para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários e afins desta 4ª Seção do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros, referente ao organograma SESP/ CBMPR/ 2º CRBM/ 5º GB, os militares estaduais abaixo relacionados:

1. Major QOBM Leandro José Callegari, RG 6.464.662-1, Presidente;
2. 2º Ten. QOBM Lucas Ruiz Merchi, RG 9.539.850-2, Membro;
3. Sd. BM Mariana dos Santos Bertocin de Abreu, RG 10.685.426-2, Membro.

Publicado em boletim do 5º GB, nº 098, de 26 de maio de 2023.

Ep nº 20.520.087-8

(Ref. DOE Edição nº 11430, de 31 maio 23).

14. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Apresentação de Oficial

Apresentou-se neste QCG/PMPR, na data e pelo motivo abaixo o seguinte Oficial:

Em 29 jun. 23:

1º Ten. QOPM Carlos Augusto Goulart Czelusniak, RG 9.594.909-6, por conclusão dos 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2020.
(Ref. E-Protocolo nº 20.582.945-8).

b. Classificações de Oficiais

1) O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 16.575, de 28 set. 10, (Lei de Organização Básica da PMPR), e consoante o contido no E-Protocolo nº 20.666.385-5, RESOLVE:

Classificar, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM Marcos Aparecido de Souza, RG 5.624.204-0, na função de Comandante do 14º BPM/5º CRPM, Foz do Iguaçu, PR, ficando, consequência, dispensado da função de Subcomandante da referida OPM.

(Ref. Port. nº 497/CG-DP/2, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.666.385-5).

2) O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 20.666.385-5, resolve:

Classificar, por interesse do serviço, o Cap. QOPM Murilo Mendonça Mendes, RG 8.840.433-5, na função de Comandante da 3ª Cia./14º BPM/5º CRPM, Foz do Iguaçu, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no Posto de 1º Ten. QOPM, devendo cumulativamente exercer a função de Chefe da 4ª Seção/EM, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 1º Pel. e Subcomandante da 3ª Cia./14º BPM/5º CRPM, Foz do Iguaçu, PR.

(Ref. Port. nº 1284/DP-2, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.666.385-5).

3) O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 20.666.385-5, resolve:

Art. 1º Classificar, por interesse do serviço, o 1º Ten. QOPM Bruno Condi de Godoi, RG 9.452.220-0, na função de Comandante do 1º Pel. e Subcomandante da 3ª Cia./14º BPM/5º CRPM, Foz do Iguaçu, PR, designando-o para cumulativamente exercer o encargo de Tesoureiro da 4ª Seção/EM, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 3º Pel./1ª Cia./14º BPM/5º CRPM, Foz do Iguaçu, PR.

Art. 2º Classificar, por interesse do serviço, o 1º Ten. QOPM Anderson de Oliva Ramos dos Santos, RG 12.467.771-8, na função de Comandante do Pel. P Tran./14º BPM/5º CRPM, Foz do Iguaçu, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no Posto de 2º Ten. QOPM, ficando, em consequência, dispensado da função de Subcomandante do Pel. P Tran. da referida OPM.

Art. 3º Classificar, por interesse do serviço, o 1º Ten. QOPM Wagner Rocha de Oliveira, RG 8.304.301-6, na função de Chefe da 2ª Seção/EM do 14º BPM/5º CRPM, Foz do Iguaçu, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do Pel. ROTAM da referida OPM.
(Ref. Port. nº 1285/DP-2, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.666.385-5).

c. Férias/Concessões

1) O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições lhe confere o art. 391, inciso I, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, concedeu ao Cel. QOPM José Osmar Novach, RG 4.557.073-8, os 20 (vinte) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2022, no período de 110 jul. 23 a 1º ago. 23, bem como, permissão para usufruí-los em todo território nacional. Durante este período responderá pela Diretoria de Pessoal da PMPR, o Ten.-Cel. QOPM Omar Bail, RG 4.882.353-0.

(Ref. Parte nº E450/DP, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.675.762-0).

2) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 383 e 389, I, do Regulamento Interno dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto nº 7.339/10 (RISG/PMPR), resolve:

Conceder ao Maj. QOPM Cezar Hoinatski, RG 7.219.463-2, a fruição de 30 (trinta) dias das férias regulamentares e relativas ao ano de 2022, a contar de 6 de julho de 2023.

2. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. NB nº E192/DP, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.680.151-4).

d. Férias/Informações

Foram Concedidas/Cassadas férias aos Oficiais, correspondentes aos períodos discriminados na tabela abaixo:

Unidade	Posto	Nome/RG	Situação	Dias	Férias Relativas	A contar de	Referência
CEDEC	Maj. QOPM	João Carlos Toledo Junior/ 6.881.380-8	Concessão	12 (doze) restantes	2023	3/07/2023	BI nº 026 E-Prot. nº 20.677.705-2

e. Passagem/Assunção de Função

O Ten.-Cel. QOPM Emidio Angelotti, RG 5.815.200-5 e o Maj. QOPM Eduil Nascimento Junior, RG 5.805.467-4, comunicaram através de partes que em data de 26 jun. 23, o primeiro reassumiu e o segundo passou a função de Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade da PMPR, com os serviços em andamento, tendo em vista a cassação das férias, do titular.

(Ref. Desp. nº E194/Gab. CG, de 29 jun. 23, Partes nº 088 e nº 089/DDTQ, de 27 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.669.192-1).

15. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Compulsória de Militar Estadual por Limite de Idade

O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso de suas atribuições funcionais previstas nos art. 56 e 57, combinado com o art. 68, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.339/2010 (RISG/PMPR), informa que o 2º Sgt. 1-0 Agostinho Pachemshi, RG 3.915.504-4, completa o limite de tempo para permanência no serviço ativo da Corporação em 07 de julho 2023, conforme preceitua o art. 157, caput, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 jun. 1954 (Código da PMPR).

2. Destarte, iniciar-se-á no dia 8 de julho de 2023, a instrução do respectivo processo de reserva remunerada compulsória, ficando o Militar Estadual dispensado do serviço ativo da PMPR.

(Ref. NB nº E193/DP-5, de 29 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.685.434-0).

b. Revogação de Adição de Sargento

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7339/2010 (RISG PMPR), Art. 57, inc. III e XXVI e atendendo o contido na Portaria do Comandante Geral nº 522, de 22 de maio de 2014, publicada no Boletim-Geral nº 095, de 23 de maio de 2014, Resolve:

REVOGAR a Portaria DP nº 1868/DP, de 6 de dezembro de 2022, publicada no Boletim-Geral nº 226, de 7 de dezembro de 2022, na parte em que dispensou o 2º Sgt. QPM 1-0 Marcelo José Vieira, RG 5.851.052-1, tendo em vista a desistência do seu pedido de reserva remunerada.
(Ref. Port. nº 1078/DP-5, de 28 jun. 23 e E-Protocolo nº 20.675.799-0).

16. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Sem Alterações.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL

Despacho

Despacho nº 966/2023-SUBCG

Referência: Homologação dos autos de Inquérito Policial Militar nº 1177/22 (EPROC no 1240/22).

EP nº 20.637.230-3.

Considerando os indícios de transgressão disciplinar apontados nos documentos acima referenciados e com base no Art. 1º, § 1º, da Portaria do Comando-Geral nº 339, de 24 abr. 06, alterada pela Portaria CG 1.382, de 12 dez. 06, CONCORDO integralmente com os apontamentos do Corregedor-Geral, pelo que DETERMINO:

a. Ao Cap. QOPM Marcos Antonio Gantzel Junior, RG 9.048.651-9, para que, na condição de Encarregado, proceda o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar em desfavor do 1º Ten. QOPM Luiz Alberto Rattmann Filho, RG 10.302.632-6, observando, para tanto, as normas regentes sobre o tema, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

b. Determinar ao Encarregado que adote as seguintes providências:

I - Elaborar Termo de Data acusando o recebimento e a data de início dos trabalhos tão logo receba a documentação, o qual deverá ser encaminhado por meio de E-Protocolo Digital à COGER, para fins de acompanhamento e controle quanto ao prazo prescricional.

II - Concluir o processo disciplinar dentro dos prazos inicialmente previstos, ressaltando que eventuais sobrestamentos somente serão autorizados em casos excepcionais e justificados, para tanto se atentar ao contido na Orientação nº 016/2020-COGER.

III - Nos casos em que for autorizado o sobrestamento dos trabalhos, informar a COGER, mensalmente, por meio de ofício encaminhado via E-Protocolo Digital, sobre os motivos e a necessidade da continuidade do referido sobrestamento, a fim de ser submetido a análise e autorização.

IV - Acompanhar as publicações em Boletim-Geral da Corporação no tocante ao processo disciplinar em questão, devendo juntar aos autos cópia das páginas relacionadas.

V - Findo o processo disciplinar, o Oficial Encarregado deverá encaminhar à COGER cópia integral digitalizada, bem como uma cópia virtual do Relato do Fato Imputado e do Relatório em formato de arquivo .pdf editável, por meio de E-Protocolo Digital.

VI - Os autos físicos deverão ser encaminhados à COGER, via malote, com trâmite por meio de E-Protocolo Físico.

VII - Observar as orientações no tocante ao trâmite eletrônico de documentos relacionados a processos e procedimentos administrativos designados pelo Comandante-geral e Corregedoria-Geral, disciplinadas na Portaria nº 008/2020 - COGER, de 03 de abril de 2020.

c. à COGER/SPPA para efetuar os devidos registros e demais atos de sua alçada, bem como publicar em Boletim-Geral o presente Despacho.
(Ref. E-Protocolo nº 20.637.230-3).

2. ATO DO CORREGEDOR-GERAL

Orientação nº 003/2023

Altera a Orientação nº 012/2020 - COGER que institui normas para a gravação audiovisual, presencial ou por meio de videoconferência de oitivas, inquirições e declarações em processos e procedimentos administrativos e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Polícia Militar do Paraná (PMPR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), de expedir orientações sobre a aplicação da legislação relativa à apuração das infrações criminais e disciplinares, inclusive promover a interpretação de jurisprudências e outras matérias atinentes aos serviços da Corregedoria;

CONSIDERANDO o art. 12, I, da Portaria do Comando-Geral nº 330 de 14 de março de 2014, que conceitua o curso de atualização profissional;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos procedimentos de Polícia Judiciária Militar e de processos e procedimentos administrativos, bem como sua atualização, resolve:

1. Revogar o item 6, da Orientação nº 012/2020 - COGER.

2. Inserir alínea “d” e “e”, no item 5, com a seguinte redação:

5.
.....

[...]

d. Eventuais dúvidas podem ser sanadas junto à Corregedoria-Geral, preferencialmente pelo telefone/Whatsapp da CLIP/COGER (41) 3815-1065 ou pelo e-mail coger-adm@pm.pr.gov.br.

e. Publique-se em Boletim-Geral da PMPR e no site da COGER.

3. Em toda a Orientação nº 012/2020 - COGER, onde lê-se “Capacitação para Oitiva Audiovisual em Processos e Procedimentos Administrativos” leia-se “Curso de Atualização para Oitiva Audiovisual em Processos e Procedimentos Administrativos”.
(Ref. E-Protocolo nº 20.683.290-8).

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

CONFERE:

Coronel QEOPM Humberto Cavalcante.
Ajudante-Geral da PMPR.

ÍNDICE

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS.....	1
ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 1º de julho de 2023 (Sábado).....	1
ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 2 de julho de 2023 (Domingo).....	1
ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 3 de julho de 2023 (Segunda-Feira).....	2
2ª PARTE - INSTRUÇÃO.....	2
ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA.....	2
a. CEP - Armeiro.....	2
b. CEP - Curso de Policiamento em Eventos.....	2
c. CEP - Policiamento de Trânsito Rodoviário.....	3
d. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 001.....	3
e. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 002.....	35
f. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 003.....	37
g. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 004.....	39
h. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 005.....	41
i. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 006.....	42
j. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 007.....	42
k. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 008.....	44
l. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 009.....	45
m. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 010.....	47
n. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 011.....	48
o. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 012.....	49
p. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 013.....	49
q. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 014.....	52
r. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 015.....	52
s. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 016.....	53
t. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 017.....	55
u. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 018.....	56
v. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 019.....	58
w. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 020.....	58
x. Concurso ao IV Curso de Técnico Explosivista Policial - IV CTEP / Edital nº 021.....	59
y. Curso de Inteligência - CI.....	60
3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.....	63
1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA.....	63
Despacho.....	63
2. ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	64
a. Resolução nº 363/2023.....	64
b. Resolução nº 369/2023.....	65
3. ATOS DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	65
Despachos.....	65
4. ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	67
Portaria nº 149/2023.....	67
5. RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.....	67
6. ATOS DO COMANDANTE-GERAL.....	68
a. Designação de Oficiais para Compôr Banca de Inspeção Anual de Aptidão Física.....	68
b. Designação de Oficial Superior.....	69
c. Nota de Serviço nº 003/2023 - Adendo 01.....	70
d. Solução de Requerimento nº 056/2023.....	70
e. Solução de Requerimento nº 059/2023.....	72
f. Solução de Requerimento nº 060/2023.....	73
7. ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR.....	76
a. Despacho.....	76
b. Memorando nº 068/2023.....	76
8. ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS.....	76
Designação Comissão.....	76
9. ATO DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA.....	77
Dispensa do Expediente Administrativo.....	77

Boletim-Geral nº 121 de 30 jun. 23 - Aj.-Geral	fl. 101
10. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL.....	77
a. Autorizações para Portes e Aquisições de Armas de Fogo.....	77
b. Contagem de Licença Especial em Dobro.....	78
c. Contagem de Tempo de Serviço.....	79
d. Contagem de Tempo/Exclusão de Nome.....	79
11. ATO DO DIRETOR DE SAÚDE.....	79
Designação de Junta Médica Especial.....	79
12. COMISSÃO DE MÉRITO.....	80
Ata da 472ª Reunião - Reunião Ordinária.....	80
13. COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	95
Designação de Comissão.....	95
14. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS.....	96
a. Apresentação de Oficial.....	96
b. Classificações de Oficiais.....	96
c. Férias/Concessões.....	97
d. Férias/Informações.....	97
e. Passagem/Assunção de Função.....	97
15. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS.....	97
a. Compulsória de Militar Estadual por Limite de Idade.....	97
b. Revogação de Adição de Sargento.....	98
16. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS.....	98
Sem Alterações.....	98
4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA.....	98
1. ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL.....	98
Despacho.....	98
2. ATO DO CORREGEDOR-GERAL.....	99
Orientação nº 003/2023.....	99



ePROTOCOLO



Documento: **BoletimGeraln121de30jun.23EProtocolon20.690.4186.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Jefferson Silva (XXX.182.379-XX)** em 30/06/2023 17:15 Local: CG/CG.

Assinatura Simples realizada por: **Cel. Qeopm Humberto Cavalcante (XXX.074.219-XX)** em 30/06/2023 15:27 Local: AG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.690.418-6** por: **Cb. Qpm 1-0 Juliana Cristina Carbornar** em: 30/06/2023 13:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e060866fda38a8a8cf8438938f73bdf.